



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0112001	/2023
FLS. 01	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de dezembro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0112001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 01 de dezembro de 2023.

Francisca Vanderlene Aragão de Oliveira

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Chefe do Setor de Protocolo

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
PORTARIA Nº 008/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	02
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.**

A contratação de empresa se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações dos Legislativo Municipal, aproximando a sociedade do Poder Legislativo, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento do povo de nossa cidade, tendo em vista que os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Poder Legislativo Municipal, pois o objetivo dessa contratação também é mensurar a divulgação das ações do Poder Legislativo, tendo como base o interesse da população.

As principais decisões políticas, econômicas, sociais e que dizem respeito à vida de sua população passam pela análise da Câmara de Vereadores, que é responsável por autorizar a maioria das ações do Poder Executivo. Através dos debates e votações os vereadores definem a aplicação dos recursos públicos, investimentos em obras públicas e o desenvolvimento de programas em benefício da comunidade. No entanto, a participação da população para acompanhar os trabalhos e decisões do Poder Legislativo é considerada baixa. No geral, as pessoas não acompanham, não fiscalizam e não tem conhecimento das importantes decisões tomadas pelos vereadores, e que, de maneira geral, influenciam no dia a dia da comunidade. A maioria não tem consciência da importância do Poder Legislativo e da responsabilidade de cada vereador no desempenho de sua função. Com isso, é de suma importância ter acesso aos meios de comunicação para divulgar os trabalhos do Legislativo e para conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em participar das decisões e fiscalizar os atos dos vereadores. Desta forma, também será possível mostrar a importância da política e que ela faz parte da vida de todos.

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

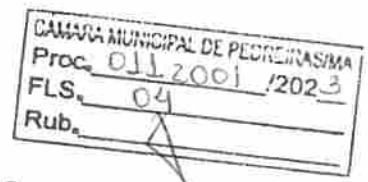


2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50		
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50		
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100		
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300		
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300		
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50		
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100		
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50		
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300		
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50		

Pedreiras (MA), em 01 dezembro de 2023.

Ílvia Maria Silva Sousa
Ílvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90


DESPACHO

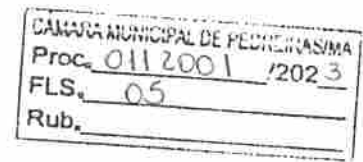
Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme descrição abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12		
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50		
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50		
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100		
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300		
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300		
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50		
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100		
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50		
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300		
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50		

Pedreiras/MA, 04 de dezembro de 2023.


Marcelo Franciscard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

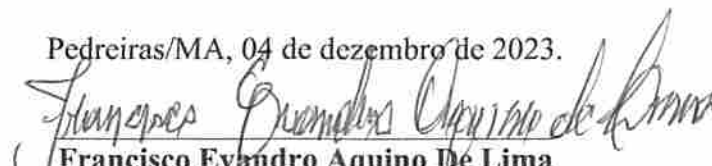
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

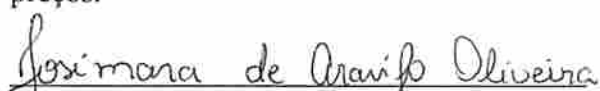
Pedreiras/MA, 04 de dezembro de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Grupo LUFRA NE DE COMUNICAÇÃO
ENDEREÇO: RUA MANOEL TRINDADE
BAIRRO: BOIADA CIDADE: PEDREIRAS UF: MA
CEP: 65725-000
CNPJ: 19.143.248/0001-30

Recebi em ____ / ____ 2023 a Solicitação de Cotação de Preços, para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12		
02	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50		
03	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50		
04	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100		
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300		
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300		
07	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50		
08	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100		
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50		
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300		
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Manoel Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Manoel Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 04 de dezembro de 2023.

Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	F. DOUGLAS R. JUSTOSA		
ENDEREÇO:	RUA CT09 -		
BAIRRO:	COLINA PARK II	CIDADE:	PRES. DENTEL DUTRA UF: MA
CEP:	65.760.000		
CNPJ:	27.566.847/0001-98		

Recebi em 05/12 2023 a Solicitação de Cotação de Preços, para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12		
02	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50		
03	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50		
04	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100		
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300		
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300		
07	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50		
08	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100		
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50		
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300		
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

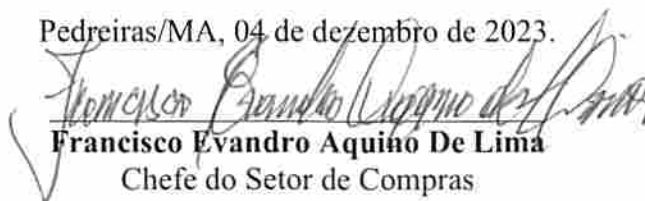
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.


Pedreiras/MA, 04 de dezembro de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	A C B DE VASCONCELOS Comércio		
ENDEREÇO:	Rua Adalberto Monteiro nº 1639		
BAIRRO:	Gongelo	CIDADE:	Pedreiras
CEP:	65 725 000	UF:	MA
CNPJ:	17 185 397 0001 36		

Recebi em 04 / 12 2023 a Solicitação de Cotação de Preços, para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12		
02	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50		
03	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50		
04	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100		
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300		
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300		
07	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50		
08	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100		
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50		
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300		
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

05/12/2023



F. DOUGLAS. R FEITOSA

Rua CT 09, N° 11 – Bairro Colina Park II - CEP: 65.760 000, Presidente Dutra/MA

CNPJ : 37.566.847/0001-48 Email: douglasyasmim652@gmail.com

Contato: 99.99168-7121

À Câmara Municipal de Pedreiras.

Conforme solicitado segue pesquisa de preços de mercado de serviços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS


OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
02	SERVIÇOS DE FILMAGENS/REPORTAGEM EM VENTOS 5:00MIN	SERVIÇO	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
03	PRODUÇÃO DE VIDEOS INFORMATIVOS, 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
04	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS(SITE)	SERVIÇO	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
05	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	SERVIÇO	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
06	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
07	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P, COM ATÉ 3 CÂMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	SERVIÇO	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
08	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO 4K ATRAVES DE DRONE	HORA	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
09	GRAVAÇÃO DE SPOT 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
10	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA DE 60 SEGUNDOS EM TV DE ABRANGÊNCIA LOCAL	SERVIÇO	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
11	EXIBIÇÃO DE MATERIA JORNALISTICA DE INTERESSE DA CAMARA DE ATÉ 5 MINUTOS	SERVIÇO	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
					R\$ 176.850,00

CENTO E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.


F. DOUGLAS. R FEITOSA
CNPJ - 37.566.847/0001-4

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 011.2001/2023
 FLS. 12
 Rub. _____



À Câmara Municipal de Pedreiras.

Conforme solicitado segue pesquisa de preços de mercado de serviços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	SERVIÇOS DE FILMAGENS/REPORTAGEM EM VENTOS 5:00MIN	SERVIÇO	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
03	PRODUÇÃO DE VIDEOS INFORMATIVOS, 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
04	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS(SITE)	SERVIÇO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
05	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	SERVIÇO	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
06	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MIDIAS SOCIAS	SERVIÇO	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
07	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P, COM ATÉ 3 CÂMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	SERVIÇO	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
08	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO 4K ATRAVES DE DRONE	HORA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
09	GRAVAÇÃO DE SPOT 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
10	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MIDIA DE 60 SEGUNDOS EM TV DE ABRANGÊNCIA LOCAL	SERVIÇO	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
11	EXIBIÇÃO DE MATERIA JORNALISTICA DE INTERESSE DA CAMARA DE ATÉ 5 MINUTOS	SERVIÇO	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
					R\$ 148.900,00

CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Josimara de Araújo Oliveira
 GRUPO LUFRANE DE COMUNICAÇÃO
 CNPJ: 19.143.248/0001-30

06 de Dezembro de 2023

A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

Rua Abílio Monteiro, N° 1639, Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA

CNPJ: 17.185.397/0001-36 Email: carlinhoc14@gmail.com

Contato: 99.98124-9822



PESQUISA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Francisco Evandro Aquino de Lima

Chefe do Setor de Compras

Câmara Municipal de Pedreiras - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

1. Proponente:

EMPRESA: A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO
CNPJ: 17.185.397/0001-36
ENDEREÇO: Rua Abílio Monteiro, N° 1639, Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA
E-MAIL: carlinhoc14@gmail.com
WHATSAPP: 99.98124-9822

2. Representante legal:

Nome: Antônio Carlos Belarmino de Vasconcelos
Cédula de identidade/órgão emissor: 1865678
CPF: 798.211.463-68.
Cargo/Função: administrador
E-MAIL: carlinhoc14@gmail.com
WHATSAPP: 99.98124-9822

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12	2.000,00	24.000,00
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50	550,00	27.500,00
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50	350,00	17.500,00
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100	275,00	27.500,00
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	7,50	2.250,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300	60,00	18.000,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50	380,00	19.000,00
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100	120,00	12.000,00
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50	70,00	3.500,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300	75,00	22.500,00

11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50	265,00	13.250,00
----	--	---------	----	--------	-----------

Proposta de Preços Valor total: R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).

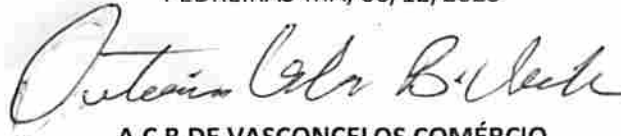
3. Validade da Proposta 90 dias);
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

CONTA CORRENTE N° 6417-3, AGÊNCIA N°. 5733-9, BANCO DO BRASIL, em nome de A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

PEDREIRAS-MA, 06/12/2023



A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

CNPJ: 17.185.397/0001-36

Srº. Antônio Carlos Belarmino de Vasconcelos

CPF nº 798.211.463-68



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	041.2001/2023
FLS.	15
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS


Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através de prestadores de serviços, tendo vista a dificuldade de encontrar esses itens em banco de preços, cujo objeto é para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

Pedreiras - MA, 07 de dezembro de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

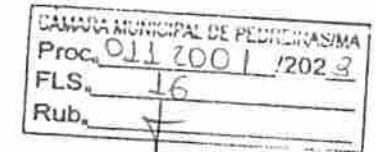


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90



MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

				A C B DE VASCONCELOS COMERCIO CNPJ: 17.185.397/0001-36		F. DOUGLAS R. FEITOSA CNPJ: 37.566.847/0001-48		GRUPO LUFRANE DE COMUNICACAO LTDA CNPJ: 19.143.248/0001-30		PREÇO MÉDIO	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12	2.000,00	24.000,00	1.800,00	21.600,00	1.500,00	18.000,00	1.766,67	21.200,00
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50	550,00	27.500,00	550,00	27.500,00	500,00	25.000,00	533,33	26.666,67
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50	350,00	17.500,00	320,00	16.000,00	300,00	15.000,00	323,33	16.166,67
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100	275,00	27.500,00	250,00	25.000,00	200,00	20.000,00	241,67	24.166,67
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	7,50	2.250,00	10,00	3.000,00	8,00	2.400,00	8,50	2.550,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300	60,00	18.000,00	55,00	16.500,00	45,00	13.500,00	53,33	16.000,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50	380,00	19.000,00	375,00	18.750,00	350,00	17.500,00	368,33	18.416,67
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100	120,00	12.000,00	120,00	12.000,00	100,00	10.000,00	113,33	11.333,33



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 17
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50	70,00	3.500,00	60,00	3.000,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300	75,00	22.500,00	70,00	21.000,00	50,00	15.000,00	65,00	19.500,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50	265,00	13.250,00	250,00	12.500,00	200,00	10.000,00	238,33	11.916,67
					RS 187.000,00		RS 176.850,00		RS 148.900,00		RS 170.916,67

Valor Total Estimado: R\$ 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Pedreiras - MA, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Evandro Aquino De Lima

Chefe do Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	18
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao
Ruidemar Marinho de Melo
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.** Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Pedreiras/MA, 11 de dezembro de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. OJ	2001/2023
FLS.	19
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

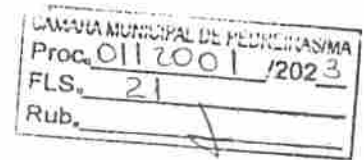
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações dos Legislativo Municipal, aproximando a sociedade do Poder Legislativo, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento do povo de nossa cidade, tendo em vista que os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Poder Legislativo Municipal, pois o objetivo dessa contratação também é mensurar a divulgação das ações do Poder Legislativo, tendo como base o interesse da população.

2.2. As principais decisões políticas, econômicas, sociais e que dizem respeito à vida de sua população passam pela análise da Câmara de Vereadores, que é responsável por autorizar a maioria das ações do Poder Executivo. Através dos debates e votações os vereadores definem a aplicação dos recursos públicos, investimentos em obras públicas e o desenvolvimento de programas em benefício da comunidade. No entanto, a participação da população para acompanhar os trabalhos e decisões do Poder Legislativo é considerada baixa. No geral, as pessoas não acompanham, não fiscalizam e não tem conhecimento das importantes decisões tomadas pelos vereadores, e que, de maneira geral, influenciam no dia a dia da comunidade. A maioria não tem consciência da importância do Poder Legislativo e da responsabilidade de cada vereador no desempenho de sua função. Com isso, é de suma importância ter acesso aos meios de comunicação para divulgar os trabalhos do Legislativo e para conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em participar das decisões e fiscalizar os atos dos vereadores. Desta forma, também será possível mostrar a importância da política e que ela faz parte da vida de todos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto desta licitação. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12	1.766,67	21.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50	533,33	26.666,67
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50	323,33	16.166,67
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100	241,67	24.166,67
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	8,50	2.550,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300	53,33	16.000,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50	368,33	18.416,67
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100	113,33	11.333,33
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50	60,00	3.000,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300	65,00	19.500,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50	238,33	11.916,67
					RS 170.916,67

4.1. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o contratante, por meio de contato indicado pela empresa vencedora da licitação, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

4.2. A cada solicitação de serviços, a empresa vencedora da licitação deverá providenciar e apresentar formalmente ao Município:

4.2.1. Sugestões com opções de infraestrutura a ser fornecida e de serviços a serem prestados, de acordo com a demanda apresentada, as quais serão avaliadas e escolhidas pelo Município;

4.2.2. Disponibilizar pelo menos 2 (dois) profissionais para prestar atendimento e esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, organização, promoção, operacionalização, produção e assessoria antes e durante os eventos;

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

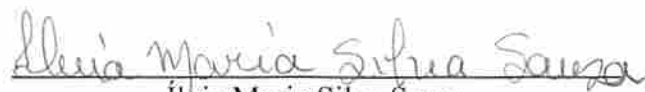
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.


Pedreiras – MA, 12 de dezembro de 2023.


Ílvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em:


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com Processo Administrativo nº 0112001/2023, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

02 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

04. Valor Total Estimado: R\$ 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

05. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA em 12 de dezembro de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0112001	/2023
FLS. 27	
Rub. _____	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0112001/2023, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 078/2023 de 01 de junho de 2023.

Pedreiras/MA, em 13 de dezembro de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - CONCEDER: 077/2023**

PORTARIA Nº 077/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER TRINTA (30) DIAS** de FÉRIAS REGULAMENTARES à Servidora Efetiva, **WÉRICA SOUSA VELOSO**, referente ao período 2022 - 2023, com período de gozo entre 01 - 30.06.2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 078/2023**

PORTARIA Nº 078/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhorita **KARITA CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.362.553-XX, para exercer o Cargo Comissionado de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras,

Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	28
Rub.	

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 079/2023**

PORTARIA Nº 079/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DANIEL BRAGA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.317.663-XX, para exercer do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL** da Câmara Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - CONCEDER: 080/2023**

PORTARIA Nº 080/2023

A Senhora **NÍVIA DO SOCORRO PEREIRA DE BRITO**, Tesoureira da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 7, Parágrafo Único, do Decreto Regulamentar Nº13, de 04 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** duas (02) diárias ao Vereador Presidente **MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA**, portador do CPF nº XXX.375.393-XX, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para despesas de viagem a São Luís - MA, para participar da solenidade de lançamento/inauguração dos Escritórios Sociais no Estado do Maranhão, no período de 12 a 13 de junho de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 29
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 01 de dezembro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0112001/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através de prestadores de serviços, portanto estima-se o valor de **RS 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras – MA, em 13 de dezembro de 2023.


Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0112001/2023, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 13 de dezembro de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

RECEBIDO EM: 13 1 12 2023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000,
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 32
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXX HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	33
Rub.	

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

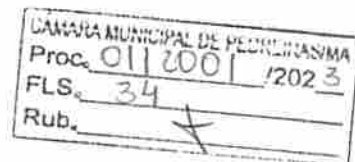
4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	
Proc.	011/2001 72023
FLS.	35
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 36
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	37
Rub.	

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /202 3
FLS. 38
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	39
Rub.	

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011/2001/2023
FLS. 40
Rub. _____

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA		
Proc.	011 2001	202 3
FLS.	41	
Rub.		

- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011.2001/2023
FLS. 42
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da certidão simplificada e certidão específica pela Junta Comercial do Estado.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011.2001/2023
FLS.	43
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	44
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 45
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011.6001 /2023
FLS.	46
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 47
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	48
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	49
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.	59
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não manter a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 011 2001 /202 3	
FLS. 51	
Rub. /	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 032001/2023
FLS. 52
Rub. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.


22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 53
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 54
Rub. <input type="checkbox"/>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações dos Legislativo Municipal, aproximando a sociedade do Poder Legislativo, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento do povo de nossa cidade, tendo em vista que os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Poder Legislativo Municipal, pois o objetivo dessa contratação também é mensurar a divulgação das ações do Poder Legislativo, tendo como base o interesse da população.

2.2. As principais decisões políticas, econômicas, sociais e que dizem respeito à vida de sua população passam pela análise da Câmara de Vereadores, que é responsável por autorizar a maioria das ações do Poder Executivo. Através dos debates e votações os vereadores definem a aplicação dos recursos públicos, investimentos em obras públicas e o desenvolvimento de programas em benefício da comunidade. No entanto, a participação da população para acompanhar os trabalhos e decisões do Poder Legislativo é considerada baixa. No geral, as pessoas não acompanham, não fiscalizam e não tem conhecimento das importantes decisões tomadas pelos vereadores, e que, de maneira geral, influenciam no dia a dia da comunidade. A maioria não tem consciência da importância do Poder Legislativo e da responsabilidade de cada vereador no desempenho de sua função. Com isso, é de suma importância ter acesso aos meios de comunicação para divulgar os trabalhos do Legislativo e para conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em participar das decisões e fiscalizar os atos dos vereadores. Desta forma, também será possível mostrar a importância da política e que ela faz parte da vida de todos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto desta licitação. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12	1.766,67	21.200,00
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50	533,33	26.666,67



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 55
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50	323,33	16.166,67
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100	241,67	24.166,67
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	8,50	2.550,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300	53,33	16.000,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50	368,33	18.416,67
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100	113,33	11.333,33
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50	60,00	3.000,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300	65,00	19.500,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50	238,33	11.916,67
					R\$ 170.916,67

4.1. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o contratante, por meio de contato indicado pela empresa vencedora da licitação, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

4.2. A cada solicitação de serviços, a empresa vencedora da licitação deverá providenciar e apresentar formalmente ao Município:

4.2.1. Sugestões com opções de infraestrutura a ser fornecida e de serviços a serem prestados, de acordo com a demanda apresentada, as quais serão avaliadas e escolhidas pelo Município;

4.2.2. Disponibilizar pelo menos 2 (dois) profissionais para prestar atendimento e esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, organização, promoção, operacionalização, produção e assessoria antes e durante os eventos;

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	56
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011.2001/2023
FLS. 57
Rub. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

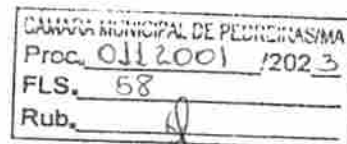
12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	59
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0312001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 60
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA	
Proc.º	011 2001 /202 3
FLS.º	61
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	62
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA		
Proc.	0112001	2023
FLS.	63	
Rub.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não manter a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /2023
FLS. 64
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	65
Rub.	

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	011 2001 /202 3
FLS.º	66
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 67
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 0112001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- j) Ofício de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /202 3
FLS. 68
Rub.

administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Mauricio Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA		
Proc.º	011 2001	/2023
FLS.º	69	
Rub.º		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 70
Rub. _____

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, sanções para o caso de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas, critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA		
Proc.	011 2001	/2023
FLS.	91	
Rub.		

- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ., É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 18 de dezembro de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 72
Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	04 DE JANEIRO DE 2024 14:00 (CATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 73
Rub. X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 04/01/2023 às 14:00 (CATORZE HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /2023
FLS. 74
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 75
Rub.

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 0112001/2023
FLS. 26
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 77
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	78
Rub.º	

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 79
Rub.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011.2001/2023
FLS.	80
Rub.	

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 81
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /202 3
FLS. 82
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0112001/2023
FLS. nº	83
Rub. nº	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da certidão simplificada e certidão específica pela Junta Comercial do Estado.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011.2001/2023
FLS. 84
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 85
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	86
Rub.	

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	87
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	88
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	89
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000,
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	90
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	91
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 92
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://licitanet.com.br/>.**
- 21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 93
Rub.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0112001 /2023	
FLS. 94	
Rub. /	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /202 3
FLS. 95
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações dos Legislativo Municipal, aproximando a sociedade do Poder Legislativo, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento do povo de nossa cidade, tendo em vista que os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Poder Legislativo Municipal, pois o objetivo dessa contratação também é mensurar a divulgação das ações do Poder Legislativo, tendo como base o interesse da população.

2.2. As principais decisões políticas, econômicas, sociais e que dizem respeito à vida de sua população passam pela análise da Câmara de Vereadores, que é responsável por autorizar a maioria das ações do Poder Executivo. Através dos debates e votações os vereadores definem a aplicação dos recursos públicos, investimentos em obras públicas e o desenvolvimento de programas em benefício da comunidade. No entanto, a participação da população para acompanhar os trabalhos e decisões do Poder Legislativo é considerada baixa. No geral, as pessoas não acompanham, não fiscalizam e não tem conhecimento das importantes decisões tomadas pelos vereadores, e que, de maneira geral, influenciam no dia a dia da comunidade. A maioria não tem consciência da importância do Poder Legislativo e da responsabilidade de cada vereador no desempenho de sua função. Com isso, é de suma importância ter acesso aos meios de comunicação para divulgar os trabalhos do Legislativo e para conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em participar das decisões e fiscalizar os atos dos vereadores. Desta forma, também será possível mostrar a importância da política e que ela faz parte da vida de todos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto desta licitação. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 170.916,67 (Cento e setenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12	1.766,67	21.200,00
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50	533,33	26.666,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 96
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>

3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50	323,33	16.166,67
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100	241,67	24.166,67
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	8,50	2.550,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300	53,33	16.000,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50	368,33	18.416,67
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100	113,33	11.333,33
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50	60,00	3.000,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300	65,00	19.500,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50	238,33	11.916,67
					R\$ 170.916,67

4.1. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o contratante, por meio de contato indicado pela empresa vencedora da licitação, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

4.2. A cada solicitação de serviços, a empresa vencedora da licitação deverá providenciar e apresentar formalmente ao Município:

4.2.1. Sugestões com opções de infraestrutura a ser fornecida e de serviços a serem prestados, de acordo com a demanda apresentada, as quais serão avaliadas e escolhidas pelo Município;

4.2.2. Disponibilizar pelo menos 2 (dois) profissionais para prestar atendimento e esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, organização, promoção, operacionalização, produção e assessoria antes e durante os eventos;

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0112001/2023
FLS.:	97
Rub.:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /202 3
FLS.	98
Rub.	✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

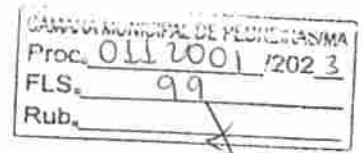
12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 015/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	109
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0312001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 101
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 011 2001 /202 3	
FLS. 102	
Rub. _____	

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 103
Rub. 4

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112003/2023
FLS. 104
Rub. *

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	011 2001 /2023
FLS.º	105
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que fírm os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /202 3
FLS. 106
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. n.º	0112001/2023
FLS. n.º	107
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011.2001/2023
FLS. 108
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, em 18 de dezembro de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 011/2001	/2023
FLS. 109	
Rub. 1	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000,
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 04 de janeiro de 2024**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	110
Rub.	

Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99)3642.2046 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 015/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL; GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS; FILMAGENS E FOTOGRAFIA; VEICULAÇÃO EM BLOGS E MÍDIAS SOCIAIS DAS AÇÕES LEGISLATIVAS, SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES E OUTRAS REUNIÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 4 DE JANEIRO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 20/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 015/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes/106>.

Pedreiras/Ma, 20 de Dezembro de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99)3642.2046 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes/106>



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	111
Rub.	+

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
LEGISLATIVO

Volume: 11 - Número: 452 de 20 de Dezembro de 2023

DATA: 20/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**

Data: 20/12/2023

IP com n°: 192.168.100.236

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1906

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 20/12/2023 19:51:57 - IP com n°: 192.168.100.236 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1906

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 014/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	112
Rub.	1



- LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 04 de janeiro de 2024**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

**- LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 04 de janeiro de 2024**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

- LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 05 de janeiro de 2024**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	011 2001 /2023
FLS.º	114
Rub.º	

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Jânio Luís Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Maímunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Rai Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Elías Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP





ção de empresa especializada para Prestações de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de apoio administrativo na área de Controle Interno, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu/MA. **Data da abertura:** 05 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, A íntegra do Edital e seus anexos, estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua do Comércio, s/n, Centro, Conceição do Lago Açu - MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na Câmara Municipal, mediante apresentação de mídia eletrônica, ou ainda solicitado por e-mail: conceicaoadolagoacu9445@gmail.com, esclarecimento adicionais no mesmo endereço. Conceição do Lago Açu - MA, em 15 de dezembro de 2023. Rosilene M.D. Barros- Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 05/2023
 A Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu -MA, Estado do Maranhão torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO ELETRONICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo regime de menor preço por item; **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu - MA. **Data da abertura:** 04 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, A íntegra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na Câmara Municipal ou através do site: <https://www.licitanet.com.br>, <https://www.emelagoacu.ma.gov.br/>, ou ainda solicitado por e-mail: conceicaoadolagoacu9445@gmail.com, esclarecimento adicionais no mesmo endereço. Conceição do Lago Açu - MA, em 15 de dezembro de 2023. Rosilene M.D. Barros-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 06/2023
 A Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu -MA, Estado do Maranhão torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO ELETRONICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo regime de menor preço por item; **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 02(dois)veículos automotor, destinados a atender as necessidades desta Casa Legislativa deste Município. **Data da abertura:** 04 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas, A íntegra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na Câmara Municipal ou através do site: <https://www.licitanet.com.br>, <https://www.emelagoacu.ma.gov.br/>, ou ainda solicitado por e-mail: conceicaoadolagoacu9445@gmail.com, esclarecimento adicionais no mesmo endereço. Conceição do Lago Açu - MA, em 15 de dezembro de 2023. Rosilene M.D. Barros-Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.** Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 010/2023, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é Prestação de serviços de organização e digitalização de documentos da câmara municipal, junto à T S M ASSESSORIA DE CONTABIL LTDA EXCELENCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ N.º.19.803.086/0001-19 AV 10 N.º 16 COHAB ANIL III SÃO LUIS - MA, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).Governador Archer- MA, 15 de dezembro de 2023. Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023.
 A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 05 de janeiro de 2024**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023.
 A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 04 de janeiro de 2024**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023.
 A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 04 de janeiro de 2024**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
0312001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	116
Rub.º	1

Informações do Processo

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 11

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 04/01/2024 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Marcio Francigard Furtado e Silva

Autoridade Competente: Marcio Francigard Furtado e Silva

Equipe De Apoio : Maria Ivanilde Costa da Silva

Equipe De Apoio : Angélica Leite Monteiro

Equipe De Apoio : Emilly Juliana Dantas de Melo

Pregoeiro(a) : Karita Cristina Moreira da Silva

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 21/12/2023 09:35:00 *

Executante: Karita Cristina Moreira da Silva

Ação: PUBLICADO

Registro: 21/12/2023 09:38:31 *

Executante: Karita Cristina Moreira da Silva

* Data em que a ação foi realizada.



COMPARTILHAR

GERAL

São Luís, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Diário Oficial do Estado do Maranhão
Proc. 0112001/2023
FLS. 117
Rub.

Leilão do SENAC/MA
Dia 22/12/2023 às 11 horas
Lote Descrição Lance Inicial
01 Renault Master Furgão 2.3 LHM, placa DUJ1933, ano 2014/15, diesel, cor preta, RENAVAM 0101214684. R\$ 60.000,00
02 Renault Sandero Drive 1.6, placa PDK668, ano 2015/16, flex, cor prata, RENAVAM 0107496184. R\$ 25.670,00
03 Renault Sandero Drive 1.6, placa PRL2023, ano 2015/16, flex, cor prata, RENAVAM 0207636020. R\$ 22.000,00
Telefone: (98) 4141-2441
Lances on-line e fotos: www.grieioles.com

AVISO DE LICITAÇÃO, PRESELO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2023. Objeto: Regularização jurídica e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de Matrizes Gráficas para atender às necessidades das Secretarias de Lago do Junco - MA, durante o exercício de 2024. Inscrição de habilitação em: 20/12/2023, às 10h00min. Endereço: Rua dos Cardeais, 1000. Cidade: São Luís. CEP: 65010-010.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL. O Município de Santa Luzia - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Santa Luzia - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL. O Município de Santa Luzia - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Santa Luzia - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00102023-PMG. A Prefeitura Municipal de São Luís - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Concorrência Pública. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de São Luís - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

AVISO DO PRESELO ELETRÔNICO Nº 002023-PMG. A Prefeitura Municipal de São Luís - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de São Luís - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. O Município de Anajatiná - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatiná - Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público aos interessados, ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 19 de dezembro de 2023, com o objetivo de corrigir informações e atualizar o edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATINÁ - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 018/2023 - CPL/PMSL. A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Caihuá, São Luís - MA, CEP: 65071-620, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 018/2023 - CPL/PMSL, do tipo Menor Preço, com sessão de abertura no dia 30/01/2024, às 09h00, decorrente do Processo Administrativo Nº 25.400/2023 - SEMCSP, objetivando a construção do pontilhão urbano na travessa do córrego Genipatana ligando as ruas Rio Parnaíba/Genipatana à Avenida Alessandra Caldas/Santa Efigênia em São Luís/MA, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, das 9h00 às 17h00, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h das 14h), e sexta-feira, das 08h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital pelo site Central bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluism.ma.gov.br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 92152-2913 e-mail: adriano.mendonca.cpl@gmail.com.
São Luís - MA, 14 de dezembro de 2023.
Adriano Aragão Mendonça
Membro - CPL/PMSL

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL. O Município de São Luís - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de São Luís - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PRESELO ELETRÔNICO Nº 008/2023. O Município de Governador Nunes Freixo - MA, através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freixo - MA, comunica aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Governador Nunes Freixo - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIXO - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PRESELO ELETRÔNICO Nº 009/2023. A Câmara Municipal de Pedrinópolis - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Pedrinópolis - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PRESELO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PMG. O Município de São Luís - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de São Luís - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PRESELO ELETRÔNICO Nº 009/2023. O Município de Governador Nunes Freixo - MA, através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freixo - MA, comunica aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Governador Nunes Freixo - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIXO - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PRESELO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Câmara Municipal de Pedrinópolis - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Pedrinópolis - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PRESELO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PMG. O Município de São Luís - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de São Luís - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PRESELO ELETRÔNICO Nº 010/2023. O Município de Governador Nunes Freixo - MA, através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freixo - MA, comunica aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Governador Nunes Freixo - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIXO - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PRESELO ELETRÔNICO Nº 011/2023. A Câmara Municipal de Pedrinópolis - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Pedrinópolis - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PRESELO ELETRÔNICO Nº 011/2023-PMG. O Município de São Luís - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de São Luís - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PRESELO ELETRÔNICO Nº 011/2023. O Município de Governador Nunes Freixo - MA, através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freixo - MA, comunica aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Governador Nunes Freixo - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIXO - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PRESELO ELETRÔNICO Nº 012/2023. A Câmara Municipal de Pedrinópolis - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará o recebimento de propostas para aquisição de materiais de consumo. Modalidade: Preseleção Eletrônica. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo para o Município de Pedrinópolis - MA, com validade de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - MA.

SÃO LUÍS

Vale fala sobre controles ambientais

Recentemente, a qualidade do ar em São Luís ficou em evidência na imprensa. Estações públicas de monitoramento alertaram para a poluição atmosférica em níveis críticos...

são periodicamente avaliados e apresentados nos órgãos ambientais competentes.



As concentrações tanto na área operacional quanto em áreas habitacionais ou recreativas estão em total conformidade

Sobre os dados alarmantes de poluição em São Luís, como a Vale con-

tribui para esse resultado?

É importante destacar que os indicadores das níveis de qualidade do ar de São Luís devem ser vistos de maneira integrada, considerando a dinâmica da cidade, da região metropolitana e todos os setores da indústria presentes...

Os níveis alarmantes citados pela imprensa recentemente e medidos pela rede de monitoramento de qualidade do ar em seis estações públicas estão majoritariamente relacionados aos gases Dióxido de Enxofre (SO2), Dióxido de Nitrogênio (NO2) e Ozônio (O3), enquanto as principais emissões das nossas operações no Terminal Marítimo Ponta da Madeira, em São Luís, estão relacionadas a particulado e não a esses gases.

A empresa foi notificada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente em relação ao monitoramento do ar. A companhia já respondeu?

A Vale respondeu dentro do prazo e apresentou ao órgão as comprovações de cumprimento das condicionantes relativas ao controle e monitoramento de emissões atmosféricas.

Que tipo de emissão a Vale realiza? Elas estão dentro do parâmetro estabelecido pelos órgãos ambientais?

As principais emissões do Terminal Ferroviário, Terminal Marítimo de Ponta da Madeira e da Usina de Pelotização, em São Luís, estão relacionadas a particulado (poeira).

Considerando as emissões da Vale em São Luís, as concentrações tanto na área operacional quanto em áreas habitacionais ou recreativas estão em total conformidade com os padrões de emissões e qualidade ar. Esses dados

Vale possui estações de monitoramento

Qual a relação entre a rede de monitoramento da Vale e a mantida pelo Estadot? Quantas são mantidas pela Vale e quantas estão em operação?

São redes diferentes. A Vale possui 4 estações automatizadas de monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia que são utilizadas para monitorar os parâmetros de material particulado (PM10 e PM2.5) no entorno do empreendimento, onde estão instaladas e avaliar possíveis contribuições das nossas operações.

serem seguidos pelo empreendedor por meio de conciliações atreladas aos Planos e Programas Ambientais por eles validados.

E se esse monitoramento apresentar alteração? O que é feito?

Caso os monitoramentos mostrem que o ar está fora dos padrões estabelecidos pela empresa, é traçado um plano de ação para buscar a melhor solução, no menor tempo possível. Isso pode representar: intensificação dos controles com umectação de pilhas e vias de acesso ou até mesmo paralisar a operação para o ajuste necessário.

O que a empresa tem feito para contribuir com a qualidade do ar em São Luís?

A Vale tem compromisso com uma atuação responsável e sustentável. Isso é parte da nossa cultura de negócio. A empresa busca o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, à manutenção de suas certificações de Gestão Ambiental Internacional, como a ISO 14001, e o pleno atendimento às suas licenças de operação.

Na Usina de Pelotização, por exemplo, são adotadas estratégias como enclausuramento (barreiras físicas) e a utilização de equipamentos de controle de poluição de grande porte (BCP), amplamente utilizado em processos produtivos similares, tais como precipitadores eletrostáticos.

No Porto, as pilhas do pó de estocagem recebem polímeros que evitam dispersão do minério; as correias que levam o minério até os navios também são fechadas para evitar que o particulado seja levado pelo vento; as vias são

umectadas constantemente para evitar poeira com a circulação de veículos entre unidades produtivas.

Além das ações de controle, quero destacar aqui também o Parque Botânico mantido pela empresa em São Luís, que atua com educação ambiental, em uma área de preservação de 100 hectares de fauna e flora, desempenhando papel essencial na conservação de áreas verdes da capital.



A sociedade tem pressionado cada vez mais as empresas para que prestem contas das suas atividades e impactos. Como vocês encaram isso?

De maneira muito tranquila porque esta cobrança está alinhada ao que entendemos ser o nosso papel como empresa. Somos parte do todo, temos nossa influência e agimos de maneira responsável. Não poderia ser diferente.

Recentemente, lançamos uma publicação reunindo várias informações relacionadas à nossa atuação ambiental, sobre nossos controles, entre outras questões. A publicação é distribuída para a comunidade, imprensa e para todos os interessados como uma forma de prestação de contas que vai além daquela que fazemos junto aos órgãos. O Balanço Ambiental está disponível no www.vale.com/br



Onde estão instaladas as estações da Vale?

Os equipamentos estão instalados próximos às atividades da empresa e no entorno do distrito industrial, em locais indicados em estudos de modelagem e direção dos ventos, apresentados e aprovados previamente pelos órgãos licenciadores.

O monitoramento é previsto dentro do processo de licenciamento ambiental, considerando os aspectos e impactos ambientais da atividade licenciada. Nestes processos, o órgão ambiental fixa os procedimentos e metodologias a

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0170203. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitiba MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CURURUS MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02023 PREGÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CURURUS MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02023 PREGÃO...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02023 PREGÃO. Prefeitura Municipal de São Luís...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02023 PREGÃO. Prefeitura Municipal de São Luís...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023...

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 0001/2023...

Formularios de processo administrativo: Proc. 0112001/2023, FLS. 118, Rub. 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	119
Rub.	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 04 de janeiro de 2024.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	120
Rub.	

Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

Fornecedor : 08.820.280/0001-96 - OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	12,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
Total:							R\$21.200,04

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50
Total:							R\$26.666,50

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 323,33	R\$ 16.166,50
Total:							R\$16.166,50

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	100,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 241,67	R\$ 24.167,00
Total:							R\$24.167,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
Total:							R\$2.550,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 122
 Rub. _____

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	Produção e veiculação de mídias sociais	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00
Total:							R\$15.999,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 368,33	R\$ 18.416,50
Total:							R\$18.416,50

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	100,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
Total:							R\$11.333,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	Gravação de spot 60 segundos	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
Total:							R\$3.000,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
Total:							R\$19.500,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,33	R\$ 11.916,50
Total:							R\$11.916,50

Total Geral: R\$170.915,04



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 123
Rub. _____

Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.116.402/0001-02

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta

PROPONENTE:

Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

CNPJ nº 27.116.402/0001-02

Endereço: Rua Harry Delmonte Janz, 331, Bairro: Mossungue, Curitiba-PR, CEP: 81.210-290.

Telefone: (41) 3538-8467 | E-mail: licitacao.win@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50	R\$ 323,33	R\$ 16.166,50
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100	R\$ 241,67	R\$ 24.167,00
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50	R\$ 368,33	R\$ 18.416,50

8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50	R\$ 238,33	R\$ 11.916,50
VALOR TOTAL					R\$ 170.915,04

Valor Total da Proposta: R\$ 170.915,04 (cento e setenta mil e novecentos e quinze reais e quatro centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 015/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 7850242, AGÊNCIA N°. 0001, BANCO 077 – Banco Inter S.A., em nome de Christian Schimith Duarte.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. Christian Schimith Duarte, Portador do RG, sob o n°. 99783583 SESP PR, e CPF n° 081.018.209-22.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

CONECT
INTELEGENCIA
DIGITAL
 LTDA:2711640
 2000102

Assinado de forma digital por CONECT INTELEGENCIA DIGITAL LTDA:27116402000102
 Dados: 2023.12.29 11:06:52 -03'00'

CONECT INTELEGENCIA DIGITAL LTDA

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE

RG n° 99783583 SESP PR

CPF n° 081.018.209-22



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	126
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

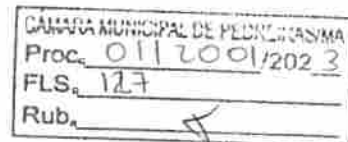
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.589.260/0001-66



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
ÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SESSÃO PÚBLICA 04/01/2024 - 14H00M

PROPOSTA INICIAL

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA		
Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS		
CNPJ: 34.589.260/0001-66	INSC. MUN.: 10069	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.613.724-2
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA-MA
TELEFONES: (99) 98410-5808	EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: FILIPE DE JESUS FERREIRA		
RG: 033204332007-0	EMISSOR: SSP/MA	CPF 624.432.203-70
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA
TELEFONES: (99) 98410-5808	EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1087-1	C/C: 43.970-3 F DE JESUS FERREIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação	N/C	SERVIÇO	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	N/C	SERVIÇO	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	N/C	SERVIÇO	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	N/C	SERVIÇO	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	N/C	SERVIÇO	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	N/C	SERVIÇO	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	N/C	SERVIÇO	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	N/C	HORA	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
9	Gravação de spot 60 segundos	N/C	SERVIÇO	50	60,00	R\$ 3.000,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	N/C	SERVIÇO	300	65,00	R\$ 19.500,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara	N/C	SERVIÇO	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 163.420,00

1. O valor global de nossa proposta é de R\$ 163.420,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte reais);
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA/MA	
Proc.º	011.2001/2023
FLS.º	128
Rub.º	

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo conforme edital, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 43.970-3, AGÊNCIA N° 1087-1, BANCO DO BRASIL, em nome de F DE JESUS FERREIRA no prazo conforme edital.
7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. FILIPE DE JESUS FERREIRA Portador do RG, sob o n°. 033204332007-0 SSP/MA, e CPF n° 624.432.203-70, com residência na Rua Mangueira, N° 4 QD1, Planalto, Lago da Pedra-MA.

Lago da Pedra/MA, 03 de Janeiro de 2024.

F DE JESUS FERREIRA
LTDA:34589260000166

Assinado de forma digital por F DE
JESUS FERREIRA
LTDA:34589260000166
Dados: 2024.01.03 22:21:56 -03'00'

Filipe de Jesus Ferreira

F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ N° 34.589.260/0001-66
FILIPE DE JESUS FERREIRA
CPF N° 624.432.203-70
(Representante da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 129
Rub. Y

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

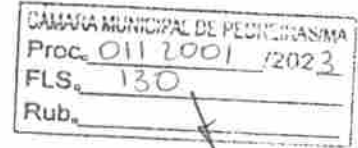
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CNPJ: 22.460.312/0001-10



Proposta Comercial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte

proposta:

1.0

PROPONENTE			
Razão Social: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 03949588509 – SEVEN COMUNICAÇÃO			
Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		Nº 203	Bairro: CRUZEIRO
Cidade: ANDRELÂNDIA	UF:MG	CEP: 37300000	Tel: 35 991408196
CNPJ/CPF: 22460312000110		Inscrição Estadual/RG:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12	R\$1.766,67	R\$21.200,00
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50	R\$533,33	R\$26.666,67
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50	R\$323,33	R\$16.166,67
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100	R\$241,67	R\$24.166,67
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	R\$8,50	R\$2.550,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300	R\$53,33	R\$16.000,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50	R\$368,33	R\$18.416,67
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100	R\$113,33	R\$11.333,33
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50	R\$60,00	R\$3.000,00
10	Serviços de veiculação de mídia de	SERVIÇO	300	65,00	R\$19.500,00



	60 segundos em tv de abrangência local	VIÇÓ			
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SER VIÇÓ	50	R\$238,33	R\$11.916,67
TOTAL					R\$ 170.916,67

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 015/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 110679741, AGÊNCIA N°. 0001, BANCO INTER, em nome de KAUÊ OLIVEIRA BARQUETTE DE ANDRADE.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º KAUÊ OLIVEIRA BARQUETTE DE ANDRADE, portador do RG, sob o n°. 18.163.240, e CPF n° 111.300.786-98.

Andrelândia – MG. 03/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
E IDENTIFICADO COM O PROCESSO E-COMPRAS Nº 0112001/2023
No Portal de Licitação de Pequenas Cidades



JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

CNPJ-22,460.312/0001-10



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0112001	/2023
FLS. 132	
Rub. _____	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **0312001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
CNPJ: 50.654.463/0001-45

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /2023
FLS. 133
Rub. _____



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (SA SERVIÇOS E SOLUÇÕES)

CNPJ: 50.654.463/0001-45

Endereço: RUA URBANO SANTOS Nº 409 CENTRO, CEP 65690-000 COLINAS MARANHÃO

Fone/Fax: (99) 9 84167584

Valor Total da Proposta: R\$ 170.916,67 (cento e setenta mil com novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	serviço	12	1.766,67	21.200,00
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00mins	serviço	50	533,33	26.666,67
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	serviço	50	323,33	16.166,67
4	Serviços de veiculação em blogs (site)s	serviço	100	241,67	24.166,67
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	serviço	300	8,50	2.550,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	serviço	300	53,33	16.000,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	serviço	50	368,33	18.416,67
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	hora	100	113,33	11.333,33
9	Gravação de spot 60 segundos	serviço	50	60,00	3.000,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	serviço	300	65,00	19.500,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	serviço	50	238,33	11.916,67

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS Nº 409 – BAIRRO: CENTRO – 65690-000- CIDADE COLINAS – MA

CNPJ: 50.654.463/0001-45- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128103531/ TEL (99) 9 8416 7584 E-MAIL: SASERVICOESOLUCOES@GMAIL.COM



2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de (60), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 015/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N°. 31117562-7, AGÊNCIA N°. 0001, BANCO INTER**, em nome de **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**.
6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, Portador do RG, sob o n°. 0207837020029, e CPF n° 00908903375, com residência na **RUA URBANO SANTOS N°409 CENTRO CEP 65690-000 COLINAS MARANHÃO**.

COLINAS 02 DE JANEIRO DE 2024

Sebastião Pereira de Araújo Filho
Cnpj 50.654.463.0001/45

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Data: 02/01/2024 16:28:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPRIETARIO- SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

RG 0207837020029 CPF 00908903375

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS N° 409 – BAIRRO: CENTRO – 65690-000- CIDADE COLINAS – MA

CNPJ: 50.654.463/0001-45: ISCRIÇÃO ESTADUAL: 128103531/ TEL (99) 9 8416 7584 E-MAIL: SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 135
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

THALYS DUTRA REIS 09753627637
CNPJ: 33.955.946/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: THALYS DUTRA REIS 09753627637

CNPJ: 33.955.946/0001-60

Endereço: RUA ALEXANDRE PINTO, 238. SOLEDADE DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 37478-000

Fone: (35) 9 9290-3052

E-mail: CONTATO@TLZ.COM.BR

Valor Total da Proposta: R\$ 38.189,20 (Trinta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	Serviços	12	R\$ 1.766,60	R\$ 21.199,20
6	Produção e veiculação de mídias sociais.	Serviços	300	R\$ 53,30	R\$ 16.990,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 015/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº.39686735-5, AGÊNCIA Nº. 0001, BANCO (0260) Nu Pagamentos SA, em nome de TLZ AGÊNCIA DIGITAL.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. THALYS DUTRA REIS, Portador do RG, sob o nº. MG16496884 SSP MG, e CPF nº 097.536.276-37.

Soledade de Minas, dia 02 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
THALYS DUTRA REIS
Data: 02/01/2024 20:44:33 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALYS DUTRA REIS
CPF: 097.536.276-37 / CNPJ: 33.955.946/0001-60



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ins...

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 011 2001 /202 3	
FLS. 137	
Rub. ↓	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 04 de janeiro de 2024.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011 2001 /202 3
FLS. 138
Rub. _____

Processo Administrativo nº **0312001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96



07/017522-5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (se não for o titular, indicar o nome completo do titular)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver no CNPJ)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
EDIMAR ALVES DE AGUIAR	IRLENIA ANTONIA MELO DE AGUIAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1987	IDENTIDADE número 16230492000-0	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 017.863.253-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA FRANCISCO SÁ			NÚMERO 150
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
			ATO
NOME EMPRESARIAL E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO			#@21101526668@#
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORINTO NASCIMENTO			NÚMERO 100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GOIABAL	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		NIRE ##2110152666##
Atividades secundárias 4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente presente) <i>E. S. M. de Aguiar Comercio</i>			
DATA DA ASSINATURA: 03-05-2007 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Ewerton Silvestre Melo de Aguiar</i>			

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Pto. 01/2001/2023
 FLS. 140
 Rub.

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carmem Luisa Lix Chefe de Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. Nº 2005 25/05/2007	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2007 SOB O NÚMERO: 21101526668 Protocolo: 07/017522-5 E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO CARMEN LUISA LIX Nº 2005 CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS
--	--



07/017523-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

4 5 07

ATO

#@20070175233@#

EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

. Juntamente com a constituição

Situação : **MICROEMPRESA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	14
Rub.	

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

O Empresário E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO, estabelecido na RUA CORINTO NASCIMENTO, Nº 100 – GOIABAL, PEDREIRAS/MA, CEP-65725-000, declara para os fins do artº 5º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

PEDREIRAS/MA., 03 DE MAIO DE 2007

Assinatura: *Ewerton Silvestre Melo de Aguiar*

Nome do empresário: EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
 EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
 E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96**

EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, com data de nascimento 25/07/1987, portador da CNH: nº 04859046116, expedida por DETRAN-MA e CPF: 017.863.253-81, residente e domiciliado na cidade de TRIZIDELA DO VALE - MA, RUA JOSE GALÇALVES Nº 9 , Bairro: AEROPORTO, CEP. 65.727.000, único titular componente da empresa individual sob o nome de **E S M DE AGUIAR - COMERCIO**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21101526668, com a data de cadastro no dia 04/05/2007 e nº do CNPJ: 08.820.280/0001-96, com endereço na RUA CORINTO NASCIMENTO, Nº 100, Bairro: GOIABAL, CEP. 65.725.000, – PEDREIRAS- MA CEP: 65.725-000, resolve promover a primeira alteração e transformação da empresa, como de fato o faz mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio da empresa **EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR**, retira da empresa cedendo e transferindo o seu capital no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) , dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, para o socio ora admitido **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, dando plena geral e rasa quitação nas quotas hora transferida, ao sócio ingressante, nada a mais tendo a reclamar, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR	20000	100	20.000,00
TOTAL	20000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade que é no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica alterado para R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo que a diferença no valor de 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), dividido em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica integralizado em moeda corrente do pais nesse ato, assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o nome empresarial para: **OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA** e nome fantasia **OBA PRODUÇÕES**.
 Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96**

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se o endereço da empresa que é localizada no Rua Corinto nascimento , nº 100, Bairro: Goiabal, no Município de Pedreiras, Estado de Maranhão, CEP.:65.725-000, que passará a partir desta data a ter o seguinte endereço: **Rua Raimundo Araujo, nº 311 , Bairro: Goiabal, na cidade de Pedreiras-MA , CEP:65.727-000**

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada as atividades da sociedade para:

Atividade econômica principal:

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE N° 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE N° 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE N° 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE N° 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos,As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE N° 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

CARRAUA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	144
Rub.	

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96**

CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (A operação de estábulos de hipódromos).

CLÁUSULA SEXTA A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA : O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96**

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, sócio titular da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o **nome empresarial: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA**, que utilizará como título do estabelecimento a designação: **OBA PRODUÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade Limitada tem sua sede no endereço: **Rua Raimundo Araujo , nº 311 , Bairro: Giabal** na cidade de **Pedreiras, Maranhão, CEP:65.727-000** , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSÓRIOS, - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, - MARKETING DIRETO, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

SEGURANÇA PRIVADA, - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, - PRODUÇÃO MUSICAL, - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS,AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) , - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPÓDROMOS).

É exercerá as seguintes atividades:

Atividade econômica principal:

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE N° 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE N° 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE N° 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE N° 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos,As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE N° 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa iniciou suas atividades na data de 03/05/2007, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPessoal LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras-MA 02 de Fevereiro de 2023

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Socio/Administrador

EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR
Socio/Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	149
Rub.	4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01786325381	EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 15:48 SOB Nº 21201353935.
PROTOCOLO: 230136796 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303383288. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, único socio da sociedade limitada sob o nome de **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21201353935, com e nº do CNPJ: 08.820.280/0001-96, com endereço na RUA Raimundo Araujo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA, resolve, de comum acordo, realizar a primeira alteração da sociedade limitada, de acordo com as cláusulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial para: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome fantasia **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS**. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA : O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, sócio titular da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o **nome empresarial: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que utilizará como título do estabelecimento a designação: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade Limitada tem sua sede no endereço: **Rua Raimundo Araujo , nº 311 , Bairro: Goiabal** na cidade de **Pedreiras, Maranhão, CEP:65.727-000** , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, - MARKETING DIRETO, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, - PRODUÇÃO MUSICAL, - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) , - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPÓDROMOS).

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade econômica principal:

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNAE N°7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE N° 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE N° 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE N° 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE N° 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos,As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE N° 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

CNAE N° 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Operação de espetáculo de hopodromo)

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa iniciou suas atividades na data de 03/05/2007, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

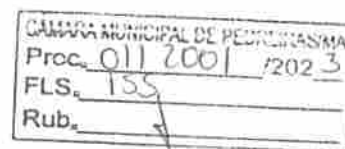
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras-MA 23 de março de 2023

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Socio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 10:21 SOB Nº 20230340954.
PROTOCOLO: 230340954 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304015312. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Carteira Nacional de Registro de Empresas
Proc. 011.2001/2023
FLS. 156
Rub. _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.820.280/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2007
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBA PRODUcoes E EVENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA RAIMUNDO ARAUJO	NUMERO 311	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICIPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-4191
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 10:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.820.280/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2007
NOME EMPRESARIAL OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA RAIMUNDO ARAUJO	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-4191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 10:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA/MMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 158
Rub. ↓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:53 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **7E6A.8409.55CB.4FCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 159
Rub. **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.820.280/0001-96
Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO 311 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120718365453683803

Informação obtida em 13/12/2023 09:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PECELINHAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 160
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.820.280/0001-96
Certidão n°: 71499539/2023
Expedição: 13/12/2023, às 09:49:46
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.820.280/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	161
Rub.º	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 366448/23

Data da

13/12/2023 09:38:42

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ:08820280000196

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/12/2023 09:38:42



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	162
Rub.º	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092415/23

Data da

13/12/2023 09:46:23

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ:08820280000196

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/12/2023 09:46:23



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1296/2023
AUTENTICAÇÃO:EBOR-WXI5

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/03/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

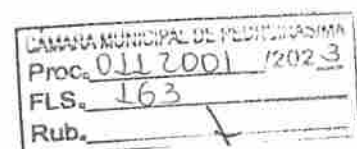
INSCRIÇÃO: 744-7
RAZÃO SOCIAL: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
NOME FANTASIA: OBA PRODUCOES E EVENTOS
CNPJ: 08.820.280/0001-96
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 GOIABAL
DATA DE ABERTURA: 04/05/2007

ATIVIDADE(CNAE):

8230001-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

EMISSÃO: 18/12/2023

VALIDADE: 17/03/2024





PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1297/2023
AUTENTICAÇÃO:C1K6-ASM8

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **08.820.280/0001-96**, situada à **RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 GOIABAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/03/2024**.

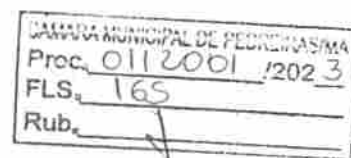
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 18/12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 164
Rub. X



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49



04/01/2024 13:41:01

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 744-7 Situação: ATIVA
Razão social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: OBA PRODUCOES E EVENTOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 08.820.280/0001-96
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 27/03/2023 10:40:51
Data de Início: 04/05/2007
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 04/05/2007

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA RAIMUNDO ARAUJO	311	GOIABAL	PEDREIRAS-MA



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49



04/01/2024 13:41:01

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	1	27/03/2023	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	27/03/2023	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	04/05/2007	
	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1	04/05/2007	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	04/05/2007	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	04/05/2007	
	MARKETING DIRETO	1	04/05/2007	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	
	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	04/05/2007	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1	04/05/2007	
	PRODUCAO MUSICAL	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	04/05/2007	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	04/05/2007	
	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	04/05/2007	



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127967460

Nome / Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, GOIABAL CEP: 65725000 no município de Pedreiras/

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 9001-9/02 - Produção musical, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções, buffe, 4752-0/00 - Comércio varejista especializado de

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

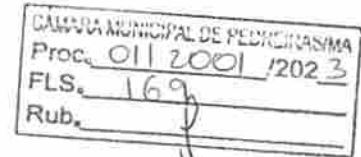
Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

CÂMARA MUNICIPAL DE PLENEÁRIO/MA	
Proc.º	011 2001 /2023
FLS.º	168
Rub.º	



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade

nao especificadas anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 9001-9/02 - Produção musical, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 7319-0/03 - Marketing direto

São Luis, sexta, 24 de março de 2023

Código de Autenticidade: **MK1VAP14**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

CÂMERA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	179
Rub.	



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.820.280/0001-96 Inscrição Estadual: 12.796746-0

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO

Número: 311 Complemento:

Bairro: GOIABAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 84474191

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	171
Rub.º	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Principal: EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONDRIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (7311400-6110803-7319099-7312200), 17/04/2023 (CNAE's): - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 13/03/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/01/2024

Número da Consulta:

Retornar Consulta Voltar

CERTJUDONE-SJDP - 5632023
Código de validação: 4AB82C30AA

Número da guia: 23055201001676047.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, nome fantasia **OBA PRODUCOES E EVENTOS** inscrita no CNPJ de nº08.820.280/0001-96 situada à RUA RAIMUNDO ARAUJO 311,GOIABAL PEDREIRAS/MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 19/12/2023 12:43 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 5632023 / Código: 4AB82C30AA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

06/09/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.796.746-0
 DATA DO REGISTRO 13/03/2023 Nº NIRE 21201353935

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	193
Rub.	

11:56:07

RUA RAIMUNDO ARAUJO,311 -BAIRRO: GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 55.725-000

Pág.: 0001

CÓDIGO CONTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	0,00	784.200,00	268.905,80	515.294,20 D
00002	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	659.000,00	268.905,80	390.094,20 D
00003	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	644.000,00	255.405,80	388.594,20 D
00004	1.1.1.01	CAIXA	0,00	624.000,00	255.405,80	368.594,20 D
00118	1.1.1.01.001	Caixa	0,00	624.000,00	255.405,80	368.594,20 D
00005	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00 D
00119	1.1.1.02.001	Banco do Brasil	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00 D
00009	1.1.3	ESTOQUE	0,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00 D
00010	1.1.3.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00 D
00126	1.1.3.01.001	Estoque de material para consumo	0,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00 D
00017	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	125.200,00	0,00	125.200,00 D
00024	1.3.3	IMOBILIZADO	0,00	125.200,00	0,00	125.200,00 D
00025	1.3.3.01	BENS TANGÍVEIS	0,00	125.200,00	0,00	125.200,00 D
00029	1.3.3.01.004	Veículos	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00 D
00030	1.3.3.01.005	Móveis e Utensílios	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00 D
00217	1.3.3.01.006	Computadores e Periféricos	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00 D
00039	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	406.254,04	921.548,24	515.294,20 C
00040	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	151.255,80	182.548,24	31.292,44 C
00045	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	15.756,40	17.192,04	1.435,64 C
00046	2.1.3.01	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	15.756,40	17.192,04	1.435,64 C
00208	2.1.3.01.005	PIS a recolher	0,00	3.718,00	4.056,00	338,00 C
00258	2.1.3.01.007	INSS a recolher	0,00	12.038,40	13.136,04	1.097,64 C
00051	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	124.670,40	151.699,20	27.028,80 C
00052	2.1.4.01	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	124.670,40	151.699,20	27.028,80 C
00053	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	0,00	39.600,00	43.200,00	3.600,00 C
00253	2.1.4.01.007	FGTS a Recolher	0,00	3.168,00	3.456,00	288,00 C
00271	2.1.4.01.009	COFINS A RECOLHER	0,00	17.160,00	18.720,00	1.560,00 C
00272	2.1.4.01.010	IRPJ A RECOLHER	0,00	51.264,00	68.352,00	17.088,00 C
00273	2.1.4.01.011	CSLL A RECOLHER	0,00	13.478,40	17.971,20	4.492,80 C
00056	2.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	10.829,00	13.657,00	2.828,00 C
00057	2.1.5.01	CONTAS DE CONSUMO	0,00	10.829,00	13.657,00	2.828,00 C
00059	2.1.5.01.002	Energia a pagar	0,00	9.352,00	10.154,00	802,00 C
00060	2.1.5.01.003	Água e Esgoto a pagar	0,00	1.302,00	1.403,00	101,00 C
00238	2.1.5.01.004	Internet a pagar	0,00	175,00	2.100,00	1.925,00 C
00066	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00 C
00067	2.2.1	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00 C
00068	2.2.1.01	FINANCIAMENTO BANCÁRIO	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00 C
00069	2.2.1.01.001	Financiamento Bancário	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00 C
00074	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	254.998,24	664.000,00	409.001,76 C
00075	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00 C
00076	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C

06/09/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.920.280/0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.796.746-0
 DATA DO REGISTRO 13/03/2023 N° NIRE 21201353935

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	174
Rub.	

11:56:07

RUA RAIMUNDO ARAUJO,311 -BAIRRO: GOIABÁL, Pedreiras MA - CEP: 65.725-000

Pag.: 0002

CÓDIGO CONTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
00154	2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C
00077	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00155	2.3.1.02.001	Sócio	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00081	2.3.3	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	234.998,24	624.000,00	389.001,76 C
00082	2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	0,00	234.998,24	624.000,00	389.001,76 C
00160	2.3.3.01.001	Lucro Apurado	0,00	234.998,24	624.000,00	389.001,76 C

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TULIO ARAUJO DE SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

06/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.796.746-0

DATA DO REGISTRO 13/03/2023 Nº NIRE 21201353935

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.	175
Rub.	

11:57:10

NUMERO DE REGISTRO NIRE 21201353935

Pág.: 0001

Receita de Serviços

Venda de Serviços	624.000,00
-------------------	------------

Custos da Mão de Obra

Salários	(43.200,00)
----------	-------------

INSS	(13.136,04)
------	-------------

FGTS	(3.456,00)
------	------------

Despesas Administrativas

Energia Elétrica	(10.154,00)
------------------	-------------

Telefone e Internet	(3.850,00)
---------------------	------------

Água e Esgoto	(1.403,00)
---------------	------------

Honorários contábeis	(6.000,00)
----------------------	------------

Material consumido	(13.500,00)
--------------------	-------------

De pesas Tributárias

ISSQN	(31.200,00)
-------	-------------

PIS	(4.056,00)
-----	------------

COFINS	(18.720,00)
--------	-------------

IRPJ	(68.352,00)
------	-------------

CSLL	(17.971,20)
------	-------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

389.001,76

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TULIO ARAUJO DE SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96

Pág.: 0001

06/09/2023

12:12:27

2022

1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes	624.000,00
(-) Pagamento de Fornecedores	(15.000,00)
(-) Pagamento de Empregados	(39.600,00)
(-) Pagamento de Impostos	(82.464,00)
(-) Pagamentos de encargos e contribuições	(49.562,80)
(-) Pagamentos de despesas gerais	(18.579,00)
(+) Recebimento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00

Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais

418.794,20

2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

(-) Aquisição de Imobilizado	(50.200,00)
(+) Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00

Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento

(50.200,00)

3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
(+) Aumento de Capital	20.000,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00

Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento

20.000,00

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)

388.594,20

Caixa e equivalentes de caixa no início do período

0,00

Caixa e equivalentes de caixa no fim do período

388.594,20

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 TULIO ARAUJO DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	176
Rub.	

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:46

CNPJ 08.820.280/0001-96

Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 390.094,20	
Passivo Circ.	R\$ 31.292,44	= 12,47

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 388.594,20	
Passivo Circulante	R\$ 31.292,44	= 12,42

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 388.594,20	
Passivo Circulante	R\$ 31.292,44	= 12,42

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 390.094,20	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	= 3,67

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA		
Proc.	0112001	2023
FLS.	177	
Rub.		

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:47

CNPJ 08.820.280/0001-96

Pág.: 0001

Solvência Geral

Ativo	R\$ 515.294,20	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	= 4,85

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	
Ativo	R\$ 515.294,20	$\times 100 = 79,37\%$

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	
Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	$\times 100 = 25,99\%$

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	$\times 100 = 384,79\%$

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA/MMA	
Proc.º	011 2001 /2023
FLS.º	178
Rub.º	

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:47

CNPJ 08.820.280/0001-96

Pág.: 0003

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 31.292,44	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 29,44\%$
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 75.000,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 70,56\%$
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 20,63\%$
Ativo	R\$ 515.294,20	

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 125.200,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 24,30\%$
Ativo	R\$ 515.294,20	

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	179
Rub.	#

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:47

CNPJ 08.820.280/0001-96

Pág.: 0004

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 125.200,00	$\times 100 = 30,61\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	R\$ 389.001,76	$\times 100 = 75,49\%$
Ativo	R\$ 515.294,20	

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	R\$ 389.001,76	$\times 100 = 95,11\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	$\times 100 = 79,37\%$
Passivo	R\$ 515.294,20	

CARRAUA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	180
Rub.	

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:47

CNPJ 08.820.280/0001-96

Pág.: 0005

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 390.094,20	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 390.094,20
(-) Passivo Circulante	R\$ 31.292,44	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 75.000,00	R\$ 106.292,44
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 283.801,76

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TULIO ARAUJO DE SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

CÁMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	181
Rub.	

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, através da Resolução CFC nº 1.148/2012, a ITG (Interpretação Técnica Geral)1000, que institui um Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais daNBC TG 000.



- a) Saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 388.594,20; ;
- b) Saldo final de veículos do período R\$ 75.000,00;
- c) Saldo final referente a moveis e utensilios de 2022 para 2023: R\$ 35.000,00;
- d) Valor dos impostos apurados na Referencia dezembro/2022 R\$ 82.464,00;
- e) Valor referente a salarios a pagar na referencia dezembro de 2022 R\$ 3.600,00;
- f) Não há valores referentes a Fornecedores apurado no final do período;
- g) Valor dos encargos e contribuições na referencia dezembro/2022 R\$ 49.562,80;
- h) Valor do Capital Social no Final do Período de 2022 R\$ 20.000,00;
- i) Valor dos Lucros ou Prejuízos apurados em 2022 de R\$ 389.001,76

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	012001/2023
FLS.º	183
Rub.º	

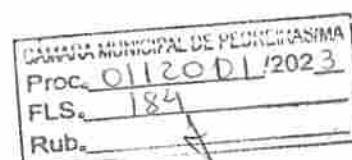
E S M DE AGUIAR COMERCIO

CNPJ 08.820.280/0001-96

NIRE 21201353935

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

1. Sem qualquer reserva, a empresa E S M DE AGUIAR COMERCIO elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. A empresa, estabelecida na cidade de PEDREIRAS - MA, RUA RAIMUNDO ARAUJO, nº 311, BAIRRO GOIABAL, Cep: 65725-000, dedica-se a atividade de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 03 de maio de 2007 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
6. A empresa não tem contingências passivas;
7. A empresa presta serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;
8. A empresa é tributada pelo sistema de tributação do Lucro Presumido, um regime tributário em que a empresa faz a apuração simplificada do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Numa sistemática de tributação que considera a receita bruta do período por multiplicação a uma alíquota de presunção.
9. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica ITG 1000;
10. Durante o ano de 2022 não foram distribuídos lucros e dividendos.
11. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.



E S M DE AGUIAR COMERCIO

CNPJ 08.820.280/0001-96

NIRE 21201353935

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

12. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

13. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tornando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

14. As receitas e despesas são reconhecidas obedecendo os procedimentos técnicos conforme a ITG 1000;

15. Os Ativos e Passivos são mensurados, avaliados e reavaliados conforme os procedimentos técnicos da ITG 1000.

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	185
Rub.	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023 14:09 SOB N° 20231158300.
PROTOCOLO: 231158300 DE 08/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313402501. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2023.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	187
Rub.	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 08.820.280/0001-96, Número de Registro (NIRE) 21201353935.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2007

Ato constitutivo: 21101526668

Pedreiras, 01/01/2022

TULIO ARAUJO DE SOUSA

Administrador, Sócio
CPF 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

CONTADOR
CRC/MA 013872

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

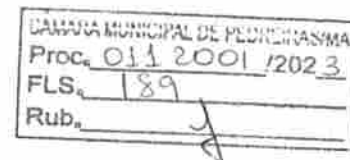
NIRE 21201353935 - 04/05/2007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
03/01/2022	00000001	00155	00154	20.000,00	Subscrição de capital social conforme contrato social registrado na JUCEMA sob NIRE nº 21101526688.
03/01/2022	00000002	00119	00155	20.000,00	Integralização de capital social em dinheiro, conforme contrato registrado na JUCEMA.
04/01/2022	00000003	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente de prestação de serviços, conforme comprovante bancário.
04/01/2022	00000004	00030	00118	35.000,00	Aquisição de móveis e utensílios para uso.
10/01/2022	00000005	00126	00118	15.000,00	Aquisição de estoque para consumo.
15/01/2022	00000006	00029	00069	75.000,00	Aquisição de veículos mediante financiamento bancário.
16/01/2022	00000007	00217	00118	15.200,00	Aquisição de equipamentos de informática para uso.
30/01/2022	00000008	00213	00118	2.600,00	ISSQN incidente sobre a prestação de serviços do mês.
30/01/2022	00000009	00234	00208	338,00	INCIDÊNCIA DE PIS SOBRE FATURAMENTO
30/01/2022	00000010	00235	00271	1.560,00	Valor referente a registro de COFINS, competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000011	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de pagamento da competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000012	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária da competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000013	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000014	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento dos honorários contábeis da competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000015	00178	00060	120,00	Valor referente a registro da despesa com água e esgoto competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000016	00176	00059	876,00	Valor referente ao registro da despesa com energia elétrica competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000017	00177	00238	175,00	Valor referente ao registro da despesa com internet competência janeiro de 2022.

CASA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	188
Rub.º	



ASSINATURA ELETRÔNICA



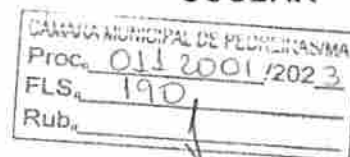
Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/09/2023 17:59 SOB N° 20231158521.
PROTOCOLO: 231158521 DE 06/09/2023. NIRE: 21201353935.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/09/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12313610457 em 15/09/2023, protocolo 231158521. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21201353935
CNPJ:	08820280000196
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA	
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA	MA013872

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/09/2023 17:59 SOB N° 20231158521.
PROTOCOLO: 231158521 DE 06/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313610457. NIRE: 21201353935.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/09/2023
empresafacil.ma.gov.br


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, com endereço na Rua Raimundo Araújo, nº 311, Bairro Goiabal - CEP:65.725-000 – Pedreiras/MA, prestou o serviço referente a marketing digital e propaganda de um evento realizado por nossa empresa, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

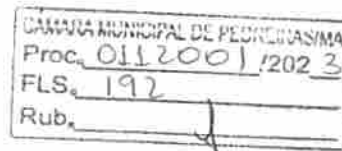
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	MARKETING DIGITAL E PROPAGANDA DE EVENTOS.	Serviço	1

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Pedreiras/MA, em 03 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO DA SILVA BEZERRA**
Data: 03/01/2024 15:24:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

R DA S BEZERRA LTDA
CNPJ: 46.382.893/0001-88
RODRIGO DA SILVA BEZERRA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2303118454		
NIRE : 21201353935 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201353935	CNPJ 08.820.280/0001-96	Data de Ato Constitutivo 04/05/2007	Início de Atividade 03/05/2007		
Endereço Completo Rua RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIIS E ARTISTICAS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, 7319-0/03 - MARKETING DIRETO, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL, 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO) . 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERACAO DE ESTABULOS DE HIPODROMOS),					
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome TULIO ARAUJO DE SOUSA	CPF/CNPJ 026.828.843-77	Participação no capital R\$ 160.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome TULIO ARAUJO DE SOUSA		CPF 026.828.843-77	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/09/2023	Número 20231158300	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:18:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OFUBGK14**.



MAC2303118454

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 193
 Rub. _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303118483	
NIRE 21201353935 CNPJ 08.820.280/0001-96		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311, xxxxx, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231158300	12/09/2023	BALANÇO
002	20230340954	23/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230340954	23/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230136796	13/03/2023	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	21201353935	13/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201353935	13/03/2023	TRANSFORMAÇÃO
904	810/18/GAB	08/02/2019	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20070175233	04/05/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101526668	04/05/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:19:14 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IFV90DLP.



MAC2303118483

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA

Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0312001/2023

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 08.820.280/0001-96 - OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	12,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
							Total: R\$21.200,04

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50
							Total: R\$26.666,50

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 323,33	R\$ 16.166,50
							Total: R\$16.166,50

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	100,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 241,67	R\$ 24.167,00
							Total: R\$24.167,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
							Total: R\$2.550,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 195
 Rub. _____

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Produção e veiculação de mídias sociais	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00
							Total: R\$15.999,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dsfr para rede social	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 368,33	R\$ 18.416,50
							Total: R\$18.416,50

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	100,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
							Total: R\$11.333,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Gravação de spot 60 segundos	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
							Total: R\$3.000,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
							Total: R\$19.500,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,33	R\$ 11.916,50
							Total: R\$11.916,50

Total Geral: R\$170.915,04



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ: 06.184.253.0001-49
 Av. Rio Branco, 111, Centro, Pedreiras-MA, 65.725-000

Número da Nota:

6

Código de Verificação:

XXSV-DFWP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 03/01/2024 11:51:14

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Período de Tributação: 01/2024

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: PEDREIRAS/MA

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.820.280/0001-96

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Insc. Municipal: 744

Endereço Completo: RUA RAIMUNDO ARAUJO 311 - BAIRRO GOIABAL - CEP:65.725-000

Cidade-UF: PEDREIRAS-MA

Insc. Estadual:

Telefone: 99984474191

Email: ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: R DA S BEZERRA LTDA

CPF/CNPJ: 46.382.893/0001-88

Endereço Completo: R RUA CARLOS MARTINS, N° 107 - SERINGAL

CEP: 65725000

Cidade-UF: PEDREIRAS-MA

Email: RODRIGO-PED@OUTLOOK.COM

Telefone: 9981701706

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1706-PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

Atividade: 7319003-MARKETING DIRETO

MARKETING DIGITAL E PROPAGANDA DE EVENTOS.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.000,00	5.0	R\$50,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Solicitamos o pagamento da Nota Fiscal nos seguintes Dados Bancários:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 0767, Operação: 003, Conta Corrente: 3408-3, Nome Completo do Favorecido: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Vinculado a CC: 08.820.280/0001-96.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 165,20 (16,52%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 134,50 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 30,70 (3,07%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 6

Código de Verificação: XXSV-DFWP Emitida em: 03/01/2024 às 12:51:14

Recebi da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://pedreiras.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
04/02/2022	00000018	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários do mes de janeiro de 2022
04/02/2022	00000057	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência fevereiro de 2022
07/02/2022	00000019	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mes de janeiro de 2022.
07/02/2022	00000020	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mes de janeiro de 2022.
10/02/2022	00000021	00060	00118	120,00	Pagamento referente ao consumo de água do mes de janeiro de 2022.
10/02/2022	00000022	00059	00118	876,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mes de janeiro de 2022.
10/02/2022	00000023	00238	00118	175,00	Pagamento referente ao consumo de internet do mes de janeiro de 2022.
20/02/2022	00000024	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência janeiro de 2022
20/02/2022	00000025	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência janeiro de 2022
28/02/2022	00000026	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000027	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000029	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência do COFINS, competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000030	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000031	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária, competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000032	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000033	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000034	00178	00060	110,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000035	00176	00059	870,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência fevereiro 2022
28/02/2022	00000036	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência fevereiro 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011.2001/2023
FLS.	197
Rub.	

LANÇAMENTO		CONTA DEBITADA		CONTA CREDITADA		VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO	
04/03/2022	00000037	00118	00090	52.000,00	Recolha decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência março 2022		
07/03/2022	00000051	00253	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de fevereiro 2022		
10/03/2022	00000052	00080	00118	288,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês fevereiro 2022		
10/03/2022	00000053	00059	00118	870,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês fevereiro 2022		
15/03/2022	00000240	00250	00126	2.400,00	Material consumido em prol das atividades empresariais no mês de março de 2022		
20/03/2022	00000055	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de FLS da competência fevereiro 2022		
30/03/2022	00000038	00234	00208	1.560,00	Indicência de FLS sobre faturamento referente a competência fevereiro 2022		
30/03/2022	00000039	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência março 2022		
30/03/2022	00000040	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência março 2022		
30/03/2022	00000041	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária, competência março 2022		
30/03/2022	00000042	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência março 2022		
30/03/2022	00000043	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência março 2022		
30/03/2022	00000044	00178	00060	142,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência março 2022		
30/03/2022	00000045	00176	00059	845,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência março 2022		
30/03/2022	00000046	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência março 2022		
30/03/2022	00000047	00254	00272	17.088,00	Registro de IRPJ incidente sobre as operações de serviços, referente a competência março 2022		
30/03/2022	00000048	00269	00273	4.492,80	Registro de CSLL incidente sobre as operações de serviços, referente a competência março 2022		
30/03/2022	00000050	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês fevereiro 2022		
30/03/2022	00000054	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês fevereiro 2022		
30/03/2022	00000058	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência março de 2022		

CARIMBO MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA
 Proc. 011.2001/2023
 FLS. 198
 Rub. /

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/04/2022	0000059	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência abril de 2022
04/04/2022	00000166	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de março de 2022
07/04/2022	00000167	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês março de 2022
07/04/2022	00000244	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mês de março de 2022
10/04/2022	00000168	00060	00118	142,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês março de 2022
10/04/2022	00000169	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês março de 2022
10/04/2022	00000243	00059	00118	845,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês de março de 2022.
20/04/2022	00000170	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência março de 2022
20/04/2022	00000171	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência março de 2022
25/04/2022	00000164	00272	00118	17.088,00	Valor referente ao pagamento de IRPJ da competência 1º trimestre de 2022.
25/04/2022	00000165	00273	00118	4.492,80	Valor referente ao pagamento de CSLL da competência 1º trimestre de 2022.
30/04/2022	00000060	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência abril de 2022
30/04/2022	00000061	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência abril de 2022
30/04/2022	00000062	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência abril de 2022
30/04/2022	00000063	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência abril de 2022
30/04/2022	00000064	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária, competência abril de 2022
30/04/2022	00000065	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência abril de 2022
30/04/2022	00000066	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência abril de 2022
30/04/2022	00000067	00178	00060	115,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência abril de 2022
30/04/2022	00000068	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência abril de 2022
30/04/2022	00000163	00176	00059	801,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência abril de 2022



06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
04/05/2022	00000069	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência maio de 2022
04/05/2022	00000172	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de abril de 2022
07/05/2022	00000173	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mes abril de 2022
07/05/2022	00000174	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mes abril de 2022
10/05/2022	00000175	00060	00118	115,00	Pagamento referente ao consumo de água do mes abril de 2022
10/05/2022	00000176	00059	00118	801,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mes abril de 2022
10/05/2022	00000177	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mes abril de 2022
20/05/2022	00000178	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência abril de 2022
20/05/2022	00000179	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência abril de 2022
30/05/2022	00000070	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência maio de 2022
30/05/2022	00000071	00234	00208	338,00	incidência de PIS sobre faturamento referente a competência maio de 2022
30/05/2022	00000072	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência maio de 2022
30/05/2022	00000073	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência maio de 2022
30/05/2022	00000074	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária, competência maio de 2022
30/05/2022	00000075	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência maio de 2022
30/05/2022	00000076	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência maio de 2022
30/05/2022	00000077	00178	00060	127,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência maio de 2022
30/05/2022	00000078	00176	00059	845,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência maio de 2022
30/05/2022	00000079	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência maio de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	200
Rub.	

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-98

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

06/09/2023

11:57:40

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO HISTÓRICO
04/06/2022	00000080	00118	00290	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência junho de 2022
04/06/2022	00000180	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de maio de 2022
07/06/2022	00000181	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês maio de 2022
07/06/2022	00000182	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGS incidente sobre a folha do mês maio de 2022
10/06/2022	00000183	00060	00118	127,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês maio de 2022
10/06/2022	00000184	00059	00118	845,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês maio de 2022
18/06/2022	00000185	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês maio de 2022
20/06/2022	00000186	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de FIS da competência maio de 2022
20/06/2022	00000187	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência maio de 2022
30/06/2022	00000081	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência junho de 2022
30/06/2022	00000082	00234	00208	338,00	Incidência de FIS sobre faturamento referente a competência junho de 2022
30/06/2022	00000083	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência junho de 2022
30/06/2022	00000094	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência junho de 2022
30/06/2022	00000085	00221	00258	1.094,94	Valor referente a contribuição previdenciária, competência junho de 2022
30/06/2022	00000086	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGS da competência junho de 2022
30/06/2022	00000087	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência junho de 2022
30/06/2022	00000088	00178	00060	110,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência junho de 2022
30/06/2022	00000089	00176	00059	866,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência junho de 2022
30/06/2022	00000090	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência junho de 2022
30/06/2022	00000091	00254	00272	17.088,00	Registro de IRPJ incidente sobre as operações de serviços, referente a competência do trimestre de junho de 2022
30/06/2022	00000092	00269	00273	4.492,80	Registro de CSLL incidente sobre as operações de serviços, referente a competência do trimestre de junho de 2022

DATA MONITORAL DE PROGRAMA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 201
 Rub.

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
04/07/2022	0000093	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência julho de 2022
04/07/2022	00000188	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de junho de 2022
07/07/2022	00000189	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês junho de 2022
07/07/2022	00000190	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mês junho de 2022
10/07/2022	00000191	00080	00118	110,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês junho de 2022
10/07/2022	00000192	00059	00118	886,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês junho de 2022
10/07/2022	00000193	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês junho de 2022
20/07/2022	00000194	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência junho de 2022
20/07/2022	00000195	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência junho de 2022
20/07/2022	00000241	00250	00126	6.400,00	Material consumido em prol das atividades empresariais no mês de julho de 2022
25/07/2022	00000196	00272	00118	17.088,00	Valor referente ao pagamento de IRPJ da competência trimestre findo em junho de 2022
25/07/2022	00000197	00273	00118	4.492,80	Valor referente ao pagamento de CSLL da competência trimestre findo em junho de 2022
31/07/2022	00000094	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência julho de 2022
31/07/2022	00000095	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência julho de 2022
31/07/2022	00000096	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência julho de 2022
31/07/2022	00000097	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência julho de 2022
31/07/2022	00000098	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária, competência julho de 2022
31/07/2022	00000099	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência julho de 2022
31/07/2022	00000100	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência julho de 2022
31/07/2022	00000101	00178	00060	108,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência julho de 2022
31/07/2022	00000102	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência julho de 2022
31/07/2022	00000103	00176	00059	870,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência julho de 2022

CÁMERA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /202 3
FLS.	202
Rub.	

DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

04/08/2022	0000104	00118	52.000,00	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência agosto de 2022.
04/08/2022	00000198	00053	3.600,00	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de julho de 2023
07/08/2022	00000199	00258	1.094,40	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês julho de 2023
07/08/2022	00000201	00253	288,00	00118	288,00	Pagamento referente ao F.GTS incidente sobre a folha do mês julho de 2023
10/08/2022	00000202	00050	108,00	00118	108,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês julho de 2023
10/08/2022	00000203	00059	870,00	00118	870,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês julho de 2023
10/08/2022	00000204	00177	175,00	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês julho de 2023
20/08/2022	00000205	00208	338,00	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência julho de 2023
20/08/2022	00000206	00271	1.560,00	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência julho de 2023
31/08/2022	00000106	00213	2.600,00	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000106	00208	338,00	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000107	00235	1.560,00	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000108	00186	3.600,00	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000109	00221	1.094,94	00258	1.094,94	Valor referente a contribuição previdenciária, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000110	00223	288,00	00253	288,00	Valor referente ao registro do F.GTS da competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000111	00181	500,00	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000112	00178	131,00	00050	131,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000113	00176	812,00	00059	812,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000114	00177	175,00	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 203
 Rub.

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANCAMENTO HISTORICO	DESCRICO
04/09/2022	00000115	00118	00090	52.000,00	Recibito decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência setembro de 2022
04/09/2022	00000208	00118	00058	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de agosto de 2022
07/09/2022	00000208	00118	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês agosto de 2022
07/09/2022	00000209	00118	00060	288,00	Pagamento referente ao FGS incidente sobre a folha do mês agosto de 2022
10/09/2022	00000210	00118	00059	131,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês agosto de 2022
10/09/2022	00000211	00118	00059	812,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês agosto de 2022
10/09/2022	00000212	00118	00177	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês agosto de 2022
20/09/2022	00000213	00208	00118	339,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência agosto de 2022
20/09/2022	00000214	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência agosto de 2022
30/09/2022	00000116	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000117	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência setembro de 2022
30/09/2022	00000118	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000119	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência setembro de 2022
30/09/2022	00000120	00221	00258	1.094,94	Valor referente a contribuição previdenciária, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000121	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGS da competência setembro de 2022
30/09/2022	00000122	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000123	00176	00060	106,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000124	00176	00059	865,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000125	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000126	00254	00272	17.088,00	Registro de IRRPJ incidente sobre as operações de serviços, referente a competência 3º trimestre setembro de 2022
30/09/2022	00000127	00269	00273	4.492,80	Registro de CSLL incidente sobre as operações de serviços, referente a competência 3º trimestre setembro de 2022

CARTELA MUNICIPAL DE ECONOMIA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 204
 Rub. _____

04/10/2022	00000128	00118	00090	52.000,00	Recolita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência outubro de 2022
07/10/2022	00000216	00259	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de setembro de 2022
07/10/2022	00000217	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mês setembro de 2022
10/10/2022	00000218	00060	00118	105,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês setembro de 2022
10/10/2022	00000219	00059	00118	865,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês setembro de 2022
10/10/2022	00000220	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês setembro de 2022
20/10/2022	00000221	00208	00118	335,00	Valor referente ao pagamento de FLS da competência setembro de 2022
20/10/2022	00000222	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência setembro de 2022
25/10/2022	00000223	00272	00118	17.668,00	Valor referente ao pagamento de IRPJ da competência trimestre findo em setembro de 2022
25/10/2022	00000224	00273	00118	4.492,80	Valor referente ao pagamento de CSLL da competência trimestre findo em setembro de 2022
31/10/2022	00000129	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000130	00234	00208	338,00	Incidência de FLS sobre faturamento referente a competência outubro de 2022
31/10/2022	00000131	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000132	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência outubro de 2022
31/10/2022	00000133	00221	00258	1.094,94	Valor referente a contribuição previdenciária, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000134	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência outubro de 2022
31/10/2022	00000135	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000136	00178	00060	132,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000137	00176	00059	884,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000138	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência outubro de 2022

CARRERA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 205
 Rub.

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO HISTORICO
04/11/2022	00000139	00118	00090	52.000,00	Recibito decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancario, referente a competência novembro de 2022
04/11/2022	00000225	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de outubro de 2022
07/11/2022	00000226	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês outubro de 2022
07/11/2022	00000227	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mês outubro de 2022
10/11/2022	00000228	00060	00118	132,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês outubro de 2022
10/11/2022	00000229	00059	00118	884,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês outubro de 2022
10/11/2022	00000230	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês outubro de 2022
20/11/2022	00000231	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência outubro de 2022
20/11/2022	00000232	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência outubro de 2022
26/11/2022	00000242	00250	00126	4.700,00	Material consumido em prol das atividades empresariais no mês de novembro de 2022
30/11/2022	00000140	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência novembro de 2022
30/11/2022	00000141	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência novembro de 2022
30/11/2022	00000142	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência novembro de 2022
30/11/2022	00000143	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência novembro de 2022
30/11/2022	00000144	00221	00258	1.094,94	Valor referente a contribuição previdenciária, competência novembro de 2022
30/11/2022	00000145	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência novembro de 2022
30/11/2022	00000146	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência novembro de 2022
30/11/2022	00000147	00178	00060	101,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência novembro de 2022
30/11/2022	00000148	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência novembro de 2022
30/11/2022	00000149	00176	00059	798,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 206
 Rub.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

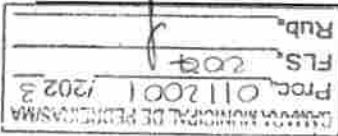
OBA PRODÜÇÖES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

Rub.



LANÇAMENTO CONTA DEBITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO
04/12/2022	00000150	00118	00050	52.000,00
				Recolha decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência dezembro de 2022
04/12/2022	00002233	00118	00258	3.500,00
				Fagamento referente a folha de salários, referente ao mês de novembro de 2022
07/12/2022	00002234	00118	00258	1.094,40
				Fagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês novembro de 2022
07/12/2022	00002235	00118	00253	289,00
				Fagamento referente ao FGS incidente sobre a folha do mês novembro de 2022
10/12/2022	00002336	00050	00118	101,00
				Fagamento referente ao consumo de água do mês novembro de 2022
10/12/2022	00002337	00059	00118	798,00
				Fagamento referente ao consumo de energia do mês novembro de 2022
10/12/2022	00002338	00177	00118	175,00
				Fagamento referente a utilização de internet do mês novembro de 2022
20/12/2022	00002339	00208	00118	338,00
				Valor referente ao pagamento de FLS da competência novembro de 2022
20/12/2022	00002455	00271	00118	1.560,00
				Valor referente ao pagamento de COFINS da competência novembro de 2022
30/12/2022	00000151	00213	00118	2.600,00
				Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000152	00234	00208	338,00
				Incidência de FLS sobre faturamento referente a competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000153	00235	00271	1.560,00
				Valor referente a incidência de COFINS, competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000154	00168	00053	3.600,00
				Valor referente a folha de salários competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000155	00221	00258	1.094,94
				Valor referente a contribuição previdenciária, competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000156	00223	00253	288,00
				Valor referente ao registro do FGS da competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000157	00118	00118	500,00
				Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000158	00178	00060	101,00
				Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000159	00176	00059	802,00
				Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000160	00177	00238	175,00
				Valor referente ao consumo de internet, competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000161	00254	00272	17.088,00
				Registro de IRPJ incidente sobre as operações de serviços, referente a competência dezembro de 2022
30/12/2022	00000162	00289	00273	4.492,80
				Registro de CSLL incidente sobre as operações de serviços, referente a competência dezembro de 2022
31/12/2022	0000246	00166		43.200,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00221		13.136,04
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00223		3.456,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00176		10.154,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00177		3.850,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00178		1.403,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00181		6.060,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00250		13.500,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00213		31.200,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00234		4.056,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00235		18.720,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00254		68.352,00
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00269		17.971,20
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000246	00160		234.998,24
				Encerramento exercício 2022
31/12/2022	0000247	00090		624.000,00
				Encerramento exercício 2022

TOTAL LANÇAMENTOS : 245 TOTAL : 2.049.452,28

OBA PRODÜÇÖES E EVENTOS LTDA

TULIO ARAUJO DE SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.828.843-77
 RUA PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA
 Avenida MARIANO LISBOA, 1310 ENGENHO, Pedreiras MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 013872

CASA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	208
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

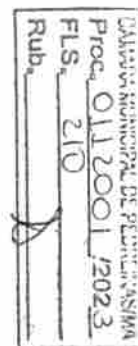
CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.116.402/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	209
Rub.º	

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.116.402/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 102.915,00	R\$ 296.601,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 68.603,28	R\$ 239.922,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 50.891,56	R\$ 169.335,14
CAIXA		R\$ 4.965,53	R\$ 2.719,03
Caixa Geral		R\$ 4.965,53	R\$ 2.719,03
BANCOS		R\$ 43.928,03	R\$ 89.298,92
Banco Bradesco		R\$ 1,26	R\$ 261,53
Banco Inter		R\$ 43.924,78	R\$ 89.037,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.000,00	R\$ 97.317,19
Banco Inter		R\$ 5.000,00	R\$ 77.317,19
Vitreio CriptoMoedas FIC FIM IE		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CLIENTES		R\$ 14.711,72	R\$ 32.000,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 14.711,72	R\$ 32.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 861,72	R\$ 0,00
E.W. ANALISE E MONITORAMENTO S.A.		R\$ 700,00	R\$ 0,00
INSTITUTO CARGOLIFT		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
BARAO AUTOCENTRO LTDA - CONTROLADORA SJ		R\$ 900,00	R\$ 0,00
LUCCA INCORPORACOES E PARTICIPACOES SOCI		R\$ 6.750,00	R\$ 0,00
FUNDO DO PR DE PREV MULTIPATROCINADA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 14.587,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 14.587,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 14.587,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 34.311,78	R\$ 60.679,68
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 34.311,78	R\$ 60.679,68
TANGÍVEIS		R\$ 32.223,78	R\$ 57.687,88
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
(-) (-) Deprec Si Maq e Equipament		R\$ (181,82)	R\$ (181,82)
Móveis e Utensílios		R\$ 798,00	R\$ 798,00
Computadores e Periféricos		R\$ 33.497,20	R\$ 58.961,10
(-) (-) Deprec Si Comput e Perifer		R\$ (4.569,80)	R\$ (4.569,80)
INTANGÍVEIS		R\$ 2.088,00	R\$ 2.992,00
Marcas e Patentes		R\$ 2.088,00	R\$ 2.992,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 102.915,00	R\$ 296.601,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.662,63	R\$ 180.311,60
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS		R\$ 13.662,63	R\$ 180.311,60
FORNECEDORES		R\$ 2.700,00	R\$ 938,00
GL INTELIGENCIA CONTABIL EIRELI		R\$ 800,00	R\$ 938,00
NOVA PROVINCIA S/S		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.537,39
Cartão de Crédito - MASTERCARD		R\$ 0,00	R\$ 1.537,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 141.253,65
Capital de Giro Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 141.253,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENC		R\$ 5.139,47	R\$ 29.783,23
RSS e Recolher		R\$ 569,83	R\$ 305,50
FGTS a Recolher		R\$ 140,00	R\$ 196,04
SIMPLES NACIONAL a Recolher		R\$ 4.429,64	R\$ 18.872,91
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 10.311,78
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 5.753,16	R\$ 6.799,33
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 1.381,50	R\$ 1.504,99
Pró-Labore a Pagar		R\$ 3.651,67	R\$ 2.157,36
Provisão de Férias		R\$ 660,86	R\$ 2.904,62
Provisão FGTS Férias e 13º		R\$ 53,33	R\$ 232,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 40.918,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 29.580,20
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 29.580,20
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 29.580,20
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 17.338,28
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 17.338,28
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 17.338,28
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 89.232,43	R\$ 69.371,74
CAPITAL		R\$ 54.000,00	R\$ 62.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 54.000,00	R\$ 62.500,00
Capital Subscrito		R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
(-) (-) Capital a Realizar		R\$ (8.500,00)	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS		R\$ 35.232,43	R\$ 6.871,74
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.232,43	R\$ 6.871,74
Lucros Acumulados		R\$ 35.232,43	R\$ 6.871,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.48.35.C4.26.F8.02.75.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNP **27.116.402/0001-02**

Número de Ordem do Livro: **8**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Subscrito (R\$)	(-) Capital a Realizar (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	62.500,00	(-)8.500,00	35.232,43	89.232,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO			32.206,60	32.206,60
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)60.567,29	(-)60.567,29
CAPTAL SOCIAL		8.500,00		8.500,00
Saldo Final em 31.12.2022	62.500,00	0,00	6.871,74	69.371,74
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.46.35.C4.26.F8.02.75.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.116.402/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 470.845,52	R\$ 740.775,15
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 470.845,52	R\$ 740.775,15
Serviços Prestados		R\$ 470.845,52	R\$ 740.775,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (35.951,81)	R\$ (80.149,05)
(-) DEDUÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (35.951,81)	R\$ (80.149,05)
(-) Imposto Simples Federal		R\$ (35.951,81)	R\$ (80.149,05)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (174.244,78)	R\$ (357.370,69)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (174.244,78)	R\$ (357.370,69)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (8.278,78)	R\$ (52.720,52)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (5.400,00)	R\$ (20.027,85)
(-) 13º Salário		R\$ (500,00)	R\$ (1.633,85)
(-) Férias		R\$ (666,66)	R\$ (2.237,95)
(-) FGTS		R\$ (525,33)	R\$ (1.824,63)
(-) Assist. Social aos Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (12.536,20)
(-) Programa Aliment. Trabalhador		R\$ (0,00)	R\$ (5.606,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.188,79)	R\$ (6.634,18)
(-) Medicamentos		R\$ (0,00)	R\$ (3.129,85)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (165.966,00)	R\$ (304.650,17)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (684,67)
(-) Material de Consumo		R\$ (1.916,72)	R\$ (5.207,97)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (4.295,68)
(-) Aluguel		R\$ (12.300,00)	R\$ (20.497,56)
(-) Depreciação		R\$ (4.751,42)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Instalações		R\$ (212,50)	R\$ (873,85)
(-) Manut. Máquinas e Equipamentos		R\$ (112,00)	R\$ (0,00)
(-) Telefone		R\$ (660,79)	R\$ (1.927,93)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (2.290,27)	R\$ (11.940,01)
(-) Aluguel de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (994,64)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (784,14)
(-) Serviços de terceiros		R\$ (3.760,00)	R\$ (1.806,74)
(-) Despesas Diversas		R\$ (81,39)	R\$ (0,00)
(-) Aluguel Máquinas/Equipamentos		R\$ (3.110,80)	R\$ (20.228,38)
(-) Cursos/Treinamentos		R\$ (900,00)	R\$ (47.719,80)
(-) Despesa com Certificado Digital		R\$ (240,00)	R\$ (475,00)
(-) Gastou cartão de Crédito		R\$ (35.586,96)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Técnicos		R\$ (1.939,00)	R\$ (278,00)
(-) Edição produção de vídeos		R\$ (19.421,00)	R\$ (82.035,00)
(-) Estagiários		R\$ (25.775,03)	R\$ (28.587,02)
(-) Confraternização		R\$ (2.028,51)	R\$ (696,11)
(-) Despesa com informática/TI		R\$ (13.233,99)	R\$ (56.805,43)
(-) Design Grafico		R\$ (11.565,00)	R\$ (0,00)
(-) Criação de conteúdo digital		R\$ (20.048,00)	R\$ (33.010,00)
(-) Serviços Fotográficos		R\$ (350,00)	R\$ (100,00)
(-) Promoção de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (5.400,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (267.683,54)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (267.683,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (268.704,40)
(-) Viagens e Estadas		R\$ (0,00)	R\$ (2.959,43)
(-) Mat. Escritório e Expediente		R\$ (0,00)	R\$ (25.578,56)
(-) Impressos		R\$ (0,00)	R\$ (96,10)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (13.884,00)
(-) Contribuições e Doações		R\$ (0,00)	R\$ (3.376,70)
(-) Despesas com Cartões		R\$ (0,00)	R\$ (202,31)
(-) Desp. Com Proce. de Dados		R\$ (0,00)	R\$ (387,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (142.633,65)
(-) Despesas com Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (13.949,00)
(-) Desp. c/ Honorários Advogados		R\$ (0,00)	R\$ (5.650,00)
(-) Desp. Brindes e Amostra Grátis		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) Despesas com Internet		R\$ (0,00)	R\$ (1.644,42)
(-) Retirada Pró-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (29.573,00)
(-) Despesa com Copa e Cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (1.637,13)
(-) Despesa com Eventos		R\$ (0,00)	R\$ (8.504,39)
(-) Taxi, Pedágio e Estacionamento		R\$ (0,00)	R\$ (5.940,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (889,05)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (0,00)	R\$ (772,07)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (0,00)	R\$ (109,78)
(-) Multas Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (7,23)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.238,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.238,07)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (1.284,56)
(-) Desconto Concedido a Cliente		R\$ (0,00)	R\$ (0,10)
(-) I.O.F		R\$ (0,00)	R\$ (1.347,29)
(-) Juros Pagos		R\$ (0,00)	R\$ (7.606,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 672,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 672,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 705,69
Descontos Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 360,20
Rend S/ Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 325,49
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00	R\$ 167,11
Recuperação de Despesas		R\$ 0,00	R\$ 167,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 32.208,60

CAMARA MUNICIPAL DE POMBAL
 Proc. _____/2022
 FLS. _____
 Rub. _____

CAMARA MUNICIPAL DE POMBAL
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 212
 Rub. _____

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.46.35.C4.26.FB.02.75.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 213
Rub. _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1:8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208526530	CNPJ 27.116.402/0001-02
NOME EMPRESARIAL CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.46.35.C4.26.F8.02.75.5C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27116402000102	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA:27116402000102	467389395894668126 3	11/10/2022 a 11/10/2023	Sim
Contador	58985050915	GERSON LUIZ LAMB:58985050915	520198284884781604 7	10/06/2022 a 10/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.
46.35.C4.26.F8.02.75.5C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2023 às 14:05:11

24.21.DA.5E.B1.7D.95.AD
44.3D.CD.96.5F.72.E0.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.116.402/0001-02
Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
NIRE 41208526530
CNPJ 27.116.402/0001-02
Número de Ordem 8
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8528

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8528
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.46.35.C4.26.F8.02.75.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CÁMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRAS/PA	
Proc.:	0112001/2023
FLS.:	215
Rub.:	

Certifico que nesta data (28/12/2023 às 15:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.116.402/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 658D.C1F8.6BD9.4048 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **27.116.402/0001-02**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREBRASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	216
Rub.	

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:16 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J2JM281223154616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

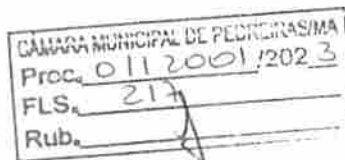
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/12/2023 às 15:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 081.018.209-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 658D.C204.8A90.7060 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 27.116.402/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:40:47 do dia 28/12/2023 , com validade até o dia 27/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ajJVT1rvDDI4dPS54EuW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	219
Rub.	4

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2023 15:50:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**
CNPJ: **27.116.402/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 220
Rub. _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE**

CPF/CNPJ: **081.018.209-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:41 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LDLB281223154641**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE**

CPF/CNPJ: **081.018.209-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:41:12 do dia 28/12/2023 , com validade até o dia 27/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pg8M0mZHhHsLqAUmRZNM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERBASIMA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 229
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa:

Razão Social: Conect Inteligência Digital LTDA
CNPJ: 27.116.402/0001-02
Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida 1260 - 80310-100 - Curitiba/PR
E-mail: admin@conect.company

forneceu satisfatoriamente a empresa constante abaixo

Razão Social: Outdoormídia Locação de Espaços Para Publicidade LTDA
CNPJ: 06.306.998/0001-33
Responsável (Diretor Comercial): Jackson Hara
E-mail: jackson@outdoormidia.com.br

os serviços seguintes mencionados na relação abaixo dentro dos prazos e obrigações contratados:

- Produção de conteúdo e transmissão ao vivo da programação do evento;
- Execução, gerenciamento e produção o conteúdo para as redes sociais e sites relacionados, nas contas de mídias sociais do evento (Instagram, Facebook, TikTok e outras plataformas correlacionadas) desde Janeiro de 2021 até o momento;
- Gerenciamento e produção de conteúdo para as redes sociais;
- Produção de conteúdo para o feed de notícias e stories do Facebook, Instagram, LinkedIn, entre outros;
- Produção de vídeo para Instagram, Facebook, LinkedIn e Youtube;
- Gerenciamento de anúncios de Google Ads e Meta Ads;
- Criação e produção de Website e Landing Pages (páginas de destino);
- Criação, produção e a veiculação de mídia exterior (outdoors) e DOOH;
- Mensuração dos resultados das postagens em relação ao alcance do público-alvo dos objetivos;
- Cobertura e divulgação de eventos presenciais;
- Assessoria de Imprensa;
- Serviço de clipping nas mídias impresso (jornais de circulação nacional e revistas nacionais) e veículos web.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023

Jackson H

Nome: Jackson Hara
Cargo: Diretor comercial Outdoormídia
E-mail: jackson@outdoormidia.com.br
Telefone: (41) 99102-8752

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRELEGAZ/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 222
Rub. _____




Página de assinaturas



Jackson Hara
877.312.589-04
Signatário

HISTÓRICO

- 19 dez 2023 09:58:18 Nicholas Schimith Duarte criou este documento. (E-mail: nicholas@conect.company)
- 21 dez 2023 13:28:18 Jackson Hiroshi Hara (E-mail: jackson@outdoormidia.com.br, CPF: 877.312.589-04) visualizou este documento por meio do IP 200.139.112.43 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 21 dez 2023 13:28:18 Jackson Hiroshi Hara (E-mail: jackson@outdoormidia.com.br, CPF: 877.312.589-04) assinou este documento por meio do IP 200.139.112.43 localizado em Curitiba - Parana - Brazil

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREBRASMA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 223
Rub. 



INVESCON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Invescon Desenvolvimento Imobiliário S.A., CNPJ nº 21.589.482/0001-37, aqui representada por MARCELO NOGUEIRA DE MAVIGNIER VIEIRA, brasileiro convivente em união estável, engenheiro, portador do RG n 5.740.529 SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.327.029.338-07, e LUIS NAPOLEÃO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.392.538-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 855.934.949-91 atestam para todos os fins de direito que a empresa CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1260, Bairro Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.310-100 possui o contrato vigente desde 14 de Dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços marketing e publicidade que compreendem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a assessoria, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação online e offline.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 21 de dezembro de 2023

INVESCON
DESENVOLVIMENTO
IMOBILIARIO
LTDA:21589482000137

Assinado de forma digital por INVESCON
DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA:21589482000137
Dados: 2023.12.21 16:02:03 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Empresa: Invescon Desenvolvimento Imobiliário S.A.
CNPJ: 21.589.482/0001-37
E-mail: contato@invescon.com.br
Telefone: (41) 3086-9300

CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUERASIMA
Proc. 011 2001 /2023
FLS. 224
Rub. _____

INVESCON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa:

Razão Social: Conect Inteligência Digital LTDA
CNPJ: 27.116.402/0001-02
Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida 1260 - 80310-100 - Curitiba/PR
E-mail: admin@conect.company

forneceu satisfatoriamente a empresa constante abaixo

Razão Social: Invescon Desenvolvimento Imobiliário S.A.
CNPJ: 21.589.482/0001-37
Responsável: Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho e Marcelo Nogueira de Mavignier Vieira
E-mail: contato@invescon.com.br

os serviços seguintes mencionados na relação abaixo dentro dos prazos e obrigações contratados:

- Execução, gerenciamento e produção o conteúdo para as redes sociais e sites relacionados, nas contas de mídias sociais do evento (Instagram, Facebook, TikTok e outras plataformas correlacionadas) desde 14 de Dezembro de 2021 até o momento;
- Gerenciamento e produção de conteúdo para as redes sociais;
- Produção de conteúdo para o feed de notícias e stories do Facebook, Instagram, LinkedIn, entre outros;
- Produção de vídeo para Instagram, Facebook, LinkedIn e Youtube;
- Gerenciamento de anúncios de Google Ads e Meta Ads;
- Criação e produção de Website e Landing Pages (páginas de destino);
- Produção de vídeo institucional e comercial;
- Criação, produção e gestão de mailing (e-mail marketing);
- Mensuração dos resultados das campanhas, mídias sociais e anúncios;
- Serviço de clipping nas mídias (jornais de circulação nacional e revistas nacionais e veículos web.)

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Curitiba, 21 de dezembro de 2023

INVESCON
DESENVOLVIMENTO
IMOBILIARIO
LTDA:21589482000137

Assinado de forma digital por
INVESCON DESENVOLVIMENTO
IMOBILIARIO LTDA:21589482000137
Dados: 2023.12.21 16:02:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Empresa: Invescon Desenvolvimento Imobiliário S.A.
CNPJ: 21.589.482/0001-37
E-mail: contato@invescon.com.br
Telefone: (41) 3086-9300

CARTELA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO
Proc. 0112001/2023
FLS. 225
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		 AN88020V Código de Verificação 03/10/2022 16:33:35 Data e Hora de Emissão 2716 Número da Nota
PRESTADOR DE SERVIÇOS CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA Razão Social: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA CPF / CNPJ: 27.115.402/0001-02 Inscrição Municipal: 08.02.0763431-0 Endereço: HARRY DELMONTE JANZ, 000331 - BAIRRO: MOSSUNGUE - TEL.: 41 - 998521083 Funcípio: CURITIBA Uf: PR Email: luz@inteligenciadigital.com.br Home/Razão Social: INVESSON DESENVOLVIMENTO IMOBILIAR LTDA CPF / CNPJ: 21.589.482/0001-37 IMU: 0709565-1 Endereço: GENERAL MARIO TOURINHO, 001746 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA - CEP: 90740000 Funcípio: CURITIBA Uf: PR Email:		
TOMADOR DE SERVIÇOS DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Prestação de serviço de marketing Razão Social: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA CNPJ: 27.115.402/0001-02 Banco: 077 - Banco Inter SA Agência: 0001 Conta: 78502400 PIX: 27.115.402/0001-02 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.250,00 VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.250,00 Código da Atividade 17-05 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2008. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br		
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.250,00	Alíquota (%) 5,00
Valor de ISS (R\$) 62,50	Credito p/ Abatimento do IPTU 0,00	

Rubr.
 FLS. 226
 Proc. 0112001/2023
 CANTAR MUNICIPAL DE PEDREASMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.649.188

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-076094/2022, a:

CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
R. HARRY DELMONTE JANZ - Nº: 000331

IND. FISCAL: 27.008.015.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 763.431-0

CNPJ/CPF: 27.116.402/0001-02

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- M.73.1.1-4/00-00 Agências de publicidade
- M.73.1.9-0/04-00 Consultoria em publicidade
- M.73.1.9-0/03-00 Marketing direto
- N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

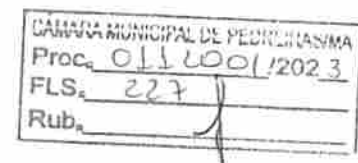
Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- P.85.9.2-9/03-00 Ensino de música
- J.61.9.0-6/99-00 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08 02 763.431-0

CNPJ
27.116.402/0001-02

ENDEREÇO
R. HARRY DELMONTE JANZ

NÚMERO
331

UNIDADE ANDAR COMPLEMENTO

BAIRRO
MOSSUNGUÊ

CEP
81210-290

INÍCIO DA ATIVIDADE
09/02/2017

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 09/02/2017

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

M.73.1.1-4/00.00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

M.73.1.9-0/04.00 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

M.73.1.9-0/03.00 MARKETING DIRETO

N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

P.85.9.2-9/03.00 ENSINO DE MÚSICA

J.61.9.0-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
28/12/2023 - 09:33:58

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	
Proc.	0116001/2023
FLS.	229
Rub.	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.116.402/0001-02
Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
Endereço: R CORONEL JOAO GUILHERME GUIMARAES 1307 CASA 01 / BOM RETIRO / CURITIBA / PR / 80520-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120902070257256601

Informação obtida em 13/12/2023 16:25:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.918.729
CNPJ: 27.116.402/0001-02
Nome: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:37 do dia 30/11/2023.
Código de autenticidade da certidão: F9B356618D114D2A99CC4F748F065A8CC6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PECURINASSIMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 231
Rub. 

Válida até 28/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

CNPJ.27.116.402/0001-02

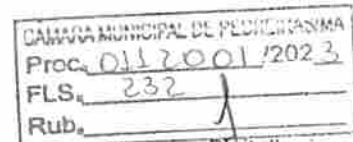
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado



Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.12.01
13:24:39 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 01F4F410 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**
CNPJ: **27.116.402/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:02 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **0C68.405A.042B.8152**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	233
Rub.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.116.402/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HARRY DELMONTE JANZ	NUMERO 331	COMPLEMENTO *****
CEP 81.210-290	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NICHOLAS@CONECT.COMPANY	
TELEFONE (41) 9157-2207		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/12/2023** às **09:37:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.116.402/0001-02 DUNS®: 94*****98
Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2024
Receita Municipal	Validade:	28/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/12/2023 14:02

1 de 1

CPF: 081.XXX.XXX-22 Nome: CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
NICHOLAS SCHMIDT DUARTE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
BR143375 2002 PR

CIT
091.018.039-4R

DATA NASCIMENTO
22/07/2002

RELAÇÃO
MARCOS AURELIO TOLEDO DUARTE
FARLÂNDREA SCHMIDT DUARTE

INSCRIÇÃO ACC CAT. HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO
5.470270007

VALIDADE
14/08/2028

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2022

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34138494340
28919890935

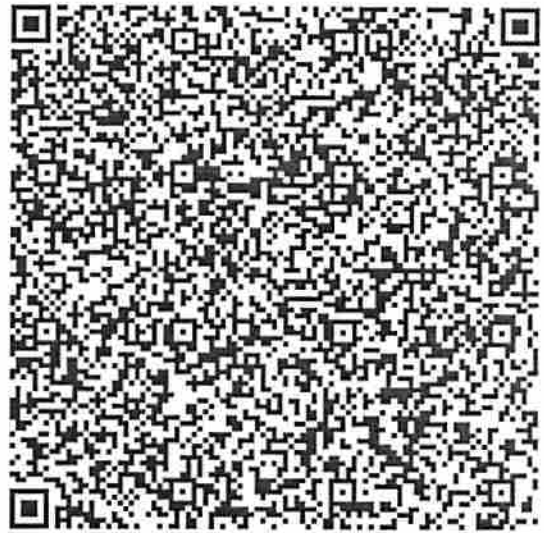
PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2181981735

2181981735

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 236
Rub. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.116.402/0001-02
Certidão nº: 68640931/2023
Expedição: 01/12/2023, às 17:21:38
Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.116.402/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAMARA MUNICIPAL DE PEDIÁTRIA	
Proc.	011 0001 /2023
FLS.	237
Rub.	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032367164-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.116.402/0001-02

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	238
Rub.	J

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento:

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido no dia 25/11/1998 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.358-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.018.209-22, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nº 1.307, Sobrado 01 - Bairro Bom Retiro - CEP: 80.520-280;

NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, nascido no dia 22/07/2001 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.357-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.018.239-48, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nº 1.307, Sobrado 01 - Bairro Bom Retiro - CEP: 80.520-280.

CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida no dia 08/05/1971 em São Paulo/SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 20.317.507-4 SSP/SP., e inscrita no CPF/MF nº 152.490.888-64, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Gonçalves Dias, nº 422, Apto 11, Bairro Batel, CEP: 80.240-340.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, com sede em Curitiba/PR., na Rua Gonçalves Dias, nº 422, Apto 11, Cond Brighton House ED, Bairro Batel – CEP: 80.240-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.116.402/0001-02, com o seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41208526530 em 09/02/2017 e última alteração sob nº 20213837030 em 18/06/2021, RESOLVEM de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o contrato primitivo através das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital social a integralizar da sócia CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA, está totalmente integralizado neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

RETIRA-SE da sociedade neste ato a sócia CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA, que possui na sociedade R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), divididos em 12.500 (doze mil e

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGASMA
Proc.º 011.2001.2023
FLS. 239
Rub. _____

quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transferindo a totalidade de suas quotas, de forma onerosa, ao sócio remanescente NICHOLAS SCHIMITH DUARTE e TESOURARIA DA EMPRESA, conforme abaixo:

- a) O sócio NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, que possui na sociedade R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) divididos em 15.625 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a possuir R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) divididos em 21.875 (vinte e uma mil, oitocentas e setenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
- b) A TESOURARIA DA EMPRESA receberá R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude das deliberações acima tomadas, a cláusula quarta do capital social passa a ter a seguinte redação:

"CAPITAL SOCIAL"

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Christian Schimith Duarte	34.375	34.375,00	55,00%
Nicholas Schimith Duarte	21.875	21.875,00	35,00%
Tesouraria da empresa	6.250	6.250,00	10,00%
Total	62.500	62.500,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

Parágrafo 2º – Do direito de voto, cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDROBRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 240
Rub. _____

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE e NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, ambos com poderes e atribuições de assinarem e representarem a sociedade de forma isoladamente, fazer privativa e individual o uso do nome empresarial e as representações passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo 1º – Da nomeação de administradores não sócio

Fica facultada a nomeação dos administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo 4º – Da Responsabilidade do Administrador

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticar atos ultravires e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHASIMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 241
Rub. _____

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE

O endereço da sociedade passará a ser: Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR – CEP: 81.210-290.

CLÁUSULA NONA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS

- a) O endereço do sócio CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE passará a ser: Rua Frederico Guilherme Virmond, nº 390 – Sobrado 03 – Bairro Pilarzinho – CEP: 82.120-260 – Curitiba/PR.
- b) O endereço do sócio NICHOLAS SCHIMITH DUARTE passará a ser: Rua Frederico Guilherme Virmond, nº 390 – Sobrado 03 – Bairro Pilarzinho – CEP: 82.120-260 – Curitiba/PR.

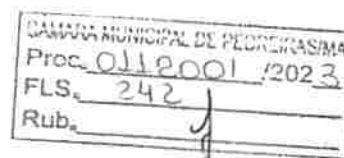
CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DE PARÁGRAFO

Fica extinto o parágrafo quarto da cláusula oitava da consolidação do contrato social, tendo em vista que a sociedade possui mais de 5 anos desde a sua constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- Agências de Publicidade;
- Consultoria em Publicidade;
- Marketing Direito;
- Treinamentos online em desenvolvimento profissional;
- Prestação de serviços de apoio administrativo;



CONNECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: 27.116.402/0001-02
NIRE: 41208526530
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

- Cursos de música online;
- Prestação de serviços de gerenciamento de contas e redes sociais;
- Outras atividades de telecomunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Por fim, os sócios resolvem de comum acordo, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumera-lo, reformula-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

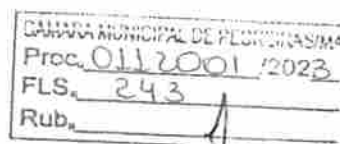
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONNECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: 27.116.402/0001-02
NIRE: 41208526530

Pelo presente instrumento:

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido no dia 25/11/1998 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.358-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.018.209-22, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Frederico Guilherme Virmond, nº 390 – Sobrado 03 – Bairro Pilarzinho – CEP: 82.120-260;

NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, nascido no dia 22/07/2001 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.357-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.018.239-48, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Frederico Guilherme Virmond, nº 390 – Sobrado 03 – Bairro Pilarzinho – CEP: 82.120-260.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de CONNECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, com sede em Curitiba/PR., na Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR – CEP: 81.210-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.116.402/0001-02, com o seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41208526530 em 09/02/2017 e última alteração sob nº 20213837030 em 18/06/2021, RESOLVEM de comum acordo por este instrumento consolidar o seu contrato social passando a vigorar com a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, com sede em Curitiba/PR., na Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Bairro Mossunguê, CEP: 81.210-290.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- Agências de Publicidade;
- Consultoria em Publicidade;
- Marketing Direito;
- Treinamentos online em desenvolvimento profissional;
- Prestação de serviços de apoio administrativo;
- Cursos de música online;
- Prestação de serviços de gerenciamento de contas e redes sociais;
- Outras atividades de telecomunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2017 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios no ato da assinatura deste instrumento, é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Christian Schimith Duarte	34.375	34.375,00	55,00%
Nicholas Schimith Duarte	21.875	21.875,00	35,00%
Tesouraria da empresa	6.250	6.250,00	10,00%
Total	62.500	62.500,00	100,00%



Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas participações no capital.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis, bem como cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSEMBLEIAS

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será convocada pelo sócio majoritário e instalada na forma da lei e deste instrumento, será presidida por qualquer um dos Diretores da Empresa.

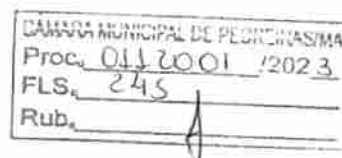
Parágrafo Segundo – As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - O Presidente da reunião convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Parágrafo Quarto - A primeira convocação da reunião de sócios deverá ocorrer com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por escrito, pelo sócio majoritário, mediante envio de carta com aviso de recebimento ou entregue em mãos dos sócios, ou por e-mail com a comprovação de recebimento, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia, ainda que de forma sumária.

Parágrafo Quinto – As formalidades de convocação das reuniões ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Sexto - A reunião só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.



Parágrafo Sétimo – Das reuniões serão lavradas atas, aas quais serão arquivadas na sede social da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ASSUNTOS DE ASSEMBLEIA:

As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos de 75% do capital social:

- a. Liquidação da sociedade;
- b. Alteração do contrato social;
- c. Transformação do tipo societário;
- d. Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- e. Cessão de quotas a terceiros, estranhos a sociedade.



II - Pelos votos que representam mais da metade do capital social nos casos abaixo elencados:

- a. Remuneração de sócios e administradores;
- b. Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- c. Pedido de recuperação extrajudicial e judicial;
- d. Designação de administradores quando feito em separado;

III - Pelos votos que representem a maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou em instrumento societário.

Parágrafo Primeiro – Com relação ao inciso I, b, desta cláusula, a modificação contratual a que se refere esta limitada aos casos pontuais do artigo 1071, V e VI do Código Civil.

Parágrafo Segundo – A ata se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao Registro Público competente no prazo de 30 dias contados da sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado da empresa.

Parágrafo Terceiro – Da dispensa da reunião: Será dispensável a instauração da reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria delimitada e específica obedecendo os quóruns determinados por lei.

Parágrafo Quarto – A Reunião ocorrerá: (i) ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do instrumento o exigirem.

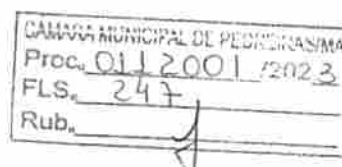
Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações da Reunião será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE e NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, ambos com poderes e atribuições de assinarem e representarem a sociedade de forma isoladamente, fazer privativa e individual o uso do nome empresarial e as representações passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Os administradores poderão fazer uso da firma em conjunto ou em separado mediante atribuições e limitações previstas neste instrumento ou em instrumento de procuração pública estabelecido para fins específicos.

Parágrafo Segundo – Os administradores são pessoais e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticar atos ultra vires societatis e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.



Parágrafo Terceiro – Em caso de morte, abandono, ausência ou impedimento definitivo de qualquer administrador, a empresa promoverá a sua substituição mediante reunião de sócios, designada para esse fim.

Parágrafo Quarto – Os administradores poderão ser remunerados pela forma que for estabelecida pela Reunião de sócios, e conforme as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Quarto – A administração se reunirá todas as vezes que for convocada pelo sócio majoritário devendo as respectivas Atas serem devidamente registradas no livro de registro de ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quinto – Compete aos administradores, além de suas funções, presidir as reuniões da empresa, bem como orientar e superintender todos os negócios sociais.

Parágrafo Sexto – Sempre que exigida por lei, a responsabilidade técnica e profissional por atos praticados pela sociedade será assumida por um profissional devidamente qualificado, que a representará perante as autoridades competentes;

Parágrafo Sétimo - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes do a quadro social, observado o quórum específico previsto no art.1061 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo – Compete à administração, além das atribuições estabelecidas em lei e neste Instrumento, zelar pelo estrito cumprimento e execução da política orçamentária de investimentos, dirigindo e coordenando os negócios da Empresa, coordenar a integração das atividades sociais junto aos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas ações aos demais ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social.



Parágrafo Primeiro - Os sócios terão preferência, em igualdade de condições com terceiros, para aquisição das ações da Empresa. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, direta ou indireta, de ações da Empresa e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição.

Parágrafo Segundo - Deverá o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas notificar, por escrito), os demais sócios discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para exercerem ou renunciarem o direito de preferência, fixando prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para tanto.

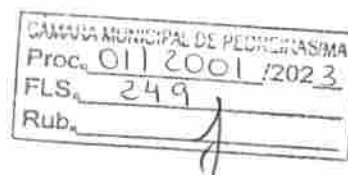
Parágrafo Terceiro – Poderão 2 (dois) ou mais sócios conjuntamente vender a participação societária a terceiros, e caso o comprador passe a ter o controle da sociedade, os demais sócios passarão a ter o direito de vender suas quotas nas mesmas condições.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social coincide com o ano civil e no seu término a Empresa levantará um balanço geral de suas atividades (patrimonial e econômico) para apurar o resultado do período, e elaborará as demonstrações financeiras correspondentes para fins de publicação e apreciação pela Reunião.

Parágrafo Primeiro - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela/distribuição de lucros que poderá ser de foram proporcional ou desproporcional em relação ao capital social até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Pode a Empresa levantar balanços semestrais e intermediários, bem como declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços, de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou nos intermediários, na forma prevista em lei.



Parágrafo Terceiro – Do lucro líquido, depois de feitas as provisões para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar proporcional às respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

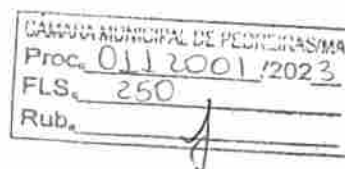
Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos arts. 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro – A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO

Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio poderão ingressar na Empresa, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s), representando a 3/4 (três quartos) do capital social, aceite(m) expressamente, bem como os herdeiros ingressantes manifestem tal interesse.

Parágrafo Primeiro – Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores optem por não ingressar na Empresa, ou caso o(s) sócio(s) remanescente(s) não aceite(m) o ingresso dos herdeiros, legatários e/ou sucessores na Empresa, ou ainda, em caso de retirada, insolvência, exclusão, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou dissolução de qualquer sócio, serão apurados haveres, de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento. O valor apurado será pago a quem de direito a critério da administração e em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento, e em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano.



Parágrafo Segundo – Fica facultado aos sócios estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que esta não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Este Instrumento admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticadas.

Parágrafo Segundo – Eventuais Acordos de Sócios que versem sobre a compra e venda de suas quotas/ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou do poder de controle, desde que arquivados na sede da Empresa, terão seus termos respeitados, tudo consoante disposto no artigo 118 e parágrafos da Lei n° 6.404/1976.

Parágrafo Terceiro – Em eventuais divergências entre o Acordo de Sócios e o presente Instrumento, prevalecerão as disposições constantes no Acordo de Sócios.

Parágrafo Quarto – As deliberações de interesse da sociedade, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas em reunião pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios, respeitados os quóruns determinados em lei e neste contrato.

Parágrafo Sexto – Aplicam-se a esta sociedade, os casos omissos, e de maneira supletiva, a regras aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 251
Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-Paraná, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 de Maio de 2022.

Sócios/Sócios:

Christian Schimith Duarte
Assinado digitalmente

Nicholas Schimith Duarte
Assinado digitalmente

Cristiane Ferreira Kilter Lira
Sócia retirante
Assinado digitalmente

CARIÓTIPO MUNICIPAL DE PEDREIRASIMA	
Proc.	011 2001/2023
FLS.	252
Rub.	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08101820922	CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE
08101823948	NICHOLAS SCHIMITH DUARTE
15249088864	CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 11:08 SOB N° 20223273481.
PROTOCOLO: 223273481 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209534210. CNPJ DA SEDE: 27116402000102.
NIRE: 41208526530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2022.
CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

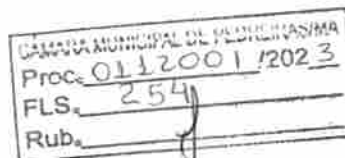
Nome Empresarial: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA			Protocolo: PRC2318674907		
NIRE : 41208526530 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208526530	CNPJ 27.116.402/0001-02	Data de Ato Constitutivo 09/02/2017	Início de Atividade 09/02/2017		
Endereço Completo Rua GONCALVES DIAS, Nº 422, APT 11 ANDAR 01 COND BRIGHTON HOUSE ED, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80240-340					
Objeto Social - AGENCIAS DE PUBLICIDADE - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE - MARKETING DIREITO - TREINAMENTOS ONLINE EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - CURSOS DE MUSICA ONLINE - PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE CONTAS E REDES SOCIAIS - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.					
Capital Social R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE	CPF/CNPJ 081.018.209-22	Participação no capital R\$ 34.375,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	CPF/CNPJ 27.116.402/0001-02	Participação no capital R\$ 6.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome NICHOLAS SCHIMITH DUARTE	CPF/CNPJ 081.018.239-48	Participação no capital R\$ 21.875,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE	CPF 081.018.209-22	Término do mandato Indeterminado			
Nome NICHOLAS SCHIMITH DUARTE	CPF 081.018.239-48	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 22/07/2022	Número 20223273481	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2023, às 13:33:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OMI4XHGX.



PRC2318674907

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

CNPJ: 27.116.402/0001-02

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA 2022

01 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE = $235.922,14/180.311,60 = 1,31$

02 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + R.L.P./EXIGIVEL TOTAL = $235.922,14/227.230,08 = 1,04$

03 - SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL/EXIGIVEL = $296.601,82/227.230,08 = 1,31$

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 081.018.209-22

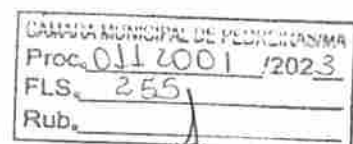
GERSON LUIZ
LAMB:58985050
915

Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
LAMB:58985050915
Dados: 2023.12.13 17:29:48
-03'00'

GERSON LUIZ LAMB

CONTADOR

CRC PR 031410/O-0





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 032522661-31

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 27.116.402/0001-02**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 20/01/2024 - Fornecimento Gratuito


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	256
Rub.	

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 2683			
	Data e Hora de Emissão 03/08/2022 10:43:38			
	Código de Verificação OSP5706N			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA CPF / CNPJ: 27.116.402/0001-02 Inscrição Municipal: 08 02 0763431-0 Endereço: HARRY DELMONTE JANZ, 000331 - BAIRRO: MOSEUNGUÊ - Tel.: 41 - 998521083 CEP: 81210290 Município: CURITIBA UF: PR Email: luiz@glinteligenciacontabil.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INVESCON DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA CPF / CNPJ: 21.589.482/0001-37 IMU: 0709556-1 Outro Doc.: Endereço: GENERAL MARIO TOURINHO, 001746 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA - CEP: 80740000 Município: CURITIBA UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de publicidade: Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA CNPJ: 27.116.402/0001-02 Banco: 077 - Banco Inter S.A. Agência: 0001 Conta: 78902420 PIX: 27.116.402/0001-02 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.250,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.250,00				
Código da Atividade:				
17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.250,00	5,00	62,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				


Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MELHORAS/MA	
Proc. 0112001/2023	
FLS. 257	
Rub.	

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 2694			
	Data e Hora de Emissão 04/07/2022 08:30:22			
	Código de verificação 7CNH030Q			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA CPF / CNPJ: 27.116.402/0001-02 Inscrição Municipal: 08 02 0763431-0 Endereço: GONCALVES DIAS, 000+22 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80240340 Tel.: 41 - 998521083 Município: CURITIBA UF: PR Email: luiz@glinteligenciacontabil.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INVESCON DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA CPF / CNPJ: 21.589.482/0001-37 IMU: 0709566-1 Outro Doc.: Endereço: GENERAL MARIO TOURINHO, 001746 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA - CEP: 80740000 Município: CURITIBA UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de publicidade Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA CNPJ: 27.116.402/0001-02 Banco: 077 - Banco Inter S.A Agência: 0001 Conta: 75502420 PIX: 27.116.402/0001-02 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.250,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.250,00				
Código da Atividade 17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.250,00	5,00	62,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei 73/2009 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional! Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PEQUENAS/IMA	
Proc. 011.2001/2023	
FLS. 258	J
Rub. _____	_____

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 2725			
	Data e Hora de Emissão 03/11/2022 08:18:44			
	Código de Verificação JKJGA40N			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA CPF / CNPJ: 27.116.402/0001-02 Inscrição Municipal: 08.02.0763431-0 Endereço: HARRY DELMONTE JANZ, 000331 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Tel.: 41 - 998521083 CEP: 81210290 Município: CURITIBA UF: PR Email: luiz@glinteligenciacontabil.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INVESSON DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA CPF / CNPJ: 21.589.482/0001-37 INU: 0709566-1 Outro Doc.: Endereço: GENERAL MARIO TOURINHO, 001746 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA - CEP: 80740000 Município: CURITIBA UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de marketing. Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA CNPJ: 27.116.402/0001-02 Banco: 077 - Banco Inter S.A. Agência: 0001 Conta: 78900430 FIX: 27 116 402/0001-02 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.250,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.250,00				
Código da Atividade				
17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.250,00	5,00	62,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2008 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

CARRA MUNICIPAL DE PEDREIASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	259
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.589.260/0001-66

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	260
Rub.º	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.589.260/0001-66
Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:
7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Endereço:
RUA MANGUEIRA, 04 - QUADRA1 - PLANALTO - 65.715-000 - Lago da Pedra / Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	261
Rub.º	

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.589.260/0001-66 DUNS®: 89*****25
Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA
Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2024
Receita Municipal	Validade:	18/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/01/2024 22:13

1 de 1

CPF: 624.XXX.XXX-70 Nome: FILIPE DE JESUS FERREIRA

Ass: _____

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 263
 Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: FILIPE DE JESUS FERREIRA



FILIAÇÃO
 VALTEVI COSTA FERREIRA E CLAUDIA AMARAL DE JESUS

DATA NASCIMENTO: 10/05/1996
 LOCAL NASCIMENTO: LAGO DA PEDRA - MA
 OBSERVAÇÃO:

DATA EXPIRAÇÃO: 10/05/2026
 FATOR RR: SSP/MA

Laura Barros de Andrade
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 62443220370 CNM: P-072 VIA-02
 REGISTRO GERAL: 333204332007-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/10/2021
 REGISTRO CIVIL: NASC N 72992 FLG: 205 LIV: 92 LAGO DA PEDRA MA 2 OFC

Z. ELEITOR (ZONA) / SEC. CTPS (CERE) / UF:
 073250751196/0740248
 Nº T/PA / PAZEP: IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CERT. MUITA:
 270552122964



MAI623021270

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Poder Judiciário, 1.00X 546x
 AUTENTICADOR: 1411136_Ato_13_16_T091R5_5_69
 Emiss: 05.14 F1: 00 R5: 0 15 F: ADEP: R5: 0 20
 TEMP: R5: 0 20 Consulte em:
<http://leia.1pm6.316.br>

Laura Barros de Andrade
 Escrevente Autorizada



CAMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **624.432.203-70**

Nome: **FILIPE DE JESUS FERREIRA**

Data de Nascimento: **10/05/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/06/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:10:03** do dia **02/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7F0D.5326.5615.7BFC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.589.260/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DE JESUS FERREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V3 TURISMO E EVENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANGUEIRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA1
----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO V3TURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8410-5808
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **22:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.589.260/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DE JESUS FERREIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANGUEIRA	NUMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA1
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO V3TURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8410-5808
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 22:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 266
Rub. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.589.260/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DE JESUS FERREIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANGUEIRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA1
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO V3TURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8410-5808
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 22:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CARTEIRA MUNICIPAL DE PEDAGOGIA
Proc. 011 2001 /2023
FLS. 267
Rub. _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.589.260/0001-66

NOME EMPRESARIAL:

F DE JESUS FERREIRA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FILIFE DE JESUS FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2024 às 22:14 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
 CNPJ: 06021810000100
 RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 11/2024 Exercício: 2024
 Inscrição Municipal: 000010069 Validade: 31/12/2024
 Contribuinte: F DE JESUS FERREIRA LTDA
 Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS
 CPF/CNPJ: 34589260000166 RG/Inscrição Estadual:
 Endereço: R MANGUEIRA, 04 - PLANALTO
 CEP: 65715000 Complemento: QUADRA 1

ATIVIDADES

Agência de viagens
 Impressão de material para uso publicitário
 Reprodução de som em qualquer suporte
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 Comércio varejista de artigos de viagem
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, sem Entretenimento
 Atividades de gravação de som e de edição de músicas
 Agência de publicidade
 Aluguel de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 Promoção de vendas
 Marketing direto
 Consultoria em publicidade
 Filiação de festas e eventos
 Alojamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Observações:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Area Utilizada: 0 m²

Aluguel de objetos de vestuário, joias e acessórios

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Pelo documento de arrecadação datado de 04/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:

20/08/2019

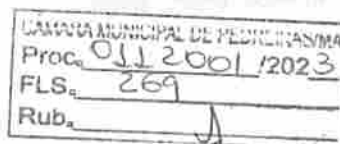
Validador: F87001965163D546




LAGO DA PEDRA - MA, 04/01/2024

ERICK HENRIQUE ALVES SILVA
 Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
 Portaria 015/2022 - GAB

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS DE JESUS FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VALTEVI COSTA FERREIRA	(mãe) CLAUDIA AMARAL DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0332042320077	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANGUEIRA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QD 01	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V. DE JESUS FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANGUEIRA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA 1:	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VINICIUSCDS@LIVE.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 4723700, 4651601, 4781400, 4782201, 4782202, 4789007, 4929902, 4929904, 5920100, 6920601	Descrição do Objeto AGÊNCIAS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
VINICIUS DE JESUS FERREIRA:05936645312		Assinado de forma digital por VINICIUS DE JESUS FERREIRA:05936645312 Dados: 2019.08.19 11:34:39 -03'00'	
AUTENTICAÇÃO		 MA2190002905080	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS DE JESUS FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VALTEVI COSTA FERREIRA		(mãe) CLAUDIA AMARAL DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0332042320077	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 059.366.453-12			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MANGUEIRA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QD 01	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
doçlara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V. DE JESUS FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MANGUEIRA			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA 1;	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VINICIUSCDS@LIVE.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7739003 Atividade Secundária 6920602, 7911200, 9001902, 9001906	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
VINICIUS DE JESUS FERREIRA:05936645312		AUTENTICAÇÃO	
Assinado de forma digital por VINICIUS DE JESUS FERREIRA:05936645312 Dados: 2019.08.19 11:33:07 -03'00'		 MA2190002905080	





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. DE JESUS FERREIRA, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05936645312	VINICIUS DE JESUS FERREIRA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 09:38 SOB Nº 21102280549.
 PROTOCOLO: 190940522 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903807967. NIRE: 21102280549.
 V. DE JESUS FERREIRA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL V. DE JESUS FERREIRA EM EIRELI
F DE JESUS FERREIRA EIRELI
CNPJ Nº 34.589.260/0001-66**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Vinicius de Jesus Ferreira**, brasileiro, casado, comunhão parcial, data de nascimento 09/05/1993, empresário, inscrito no RG sob o nº 033204232007-7 e CPF 059.366.453-12, endereço empresarial e residencial na Rua Mangueira, nº 04 Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA, **titular da EMPRESA INDIVIDUAL**, que gira sob a denominação social de **V. DE JESUS FERREIRA**, com sede na rua da Mangueira, nº 04 Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no **CNPJ sob nº 34.589.260/0001-66**, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a **EIRELI** ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **EIRELI**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **F DE JESUS FERREIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), fica alterado para R\$ 110.100,00 (Cento e Dez Mil e Cem Reais), com a diferença no valor de R\$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais), passando a constituir o capital social da **EIRELI**, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio Vinicius de Jesus Ferreira que cede e transfere por doação, a totalidade de suas cotas de capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) ao sócio admitido Filipe de Jesus Ferreira, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.º	011.2001/2023
FLS.º	263
Rub.º	

da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA - O Objeto Social do Empresário que era Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de viagens, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, **pela presente alteração passa-se a ser o ramo principal:** Agências de viagens; **com atividades secundárias:** Comércio varejista de artigos de viagem; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de gravação de som e de edição de música; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Impressão de material para uso publicitário; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Filmagem de festas e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Locação de automóveis sem condutor; Agências de publicidade; Reprodução de som em qualquer suporte; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Ensino de música; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterada a pessoa física responsável perante o CNPJ, que antes era o empresário **Vinicius de Jesus Ferreira**, brasileiro, casado, comunhão parcial, data de nascimento 09/05/1993, empresário, inscrito no RG sob o nº 033204232007-7 e CPF 059.366.453-12, residente e domiciliado na rua Mangueira, nº04, Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA, passa todos os direitos e obrigações ao novo titular **Filipe de Jesus Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1998, empresário, inscrito no RG sob o nº 033204332007-0 e CPF 624.432.203-70, residente e domiciliado na rua Mangueira, nº 04, Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA.

CARRIA MUNICIPAL DE PEDREINHA/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	264
Rub.	

ATO CONSTITUTIVO

FILIFE DE JESUS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1998, empresário, inscrito no RG sob o nº 033204332007-0 e CPF 624.432.203-70, residente e domiciliado na rua Mangueira, nº04, Quadra 1, Bairro Planalto, em Lago da Pedra/MA, CEP 65.715-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de **F DE JESUS FERREIRA EIRELI**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Eireli terá a sua sede em Lago da Pedra/MA, à Rua Mangueira, Nº 04, Quadra 1, Bairro Planalto, Lago Da Pedra – MA, CEP 65.715-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Eireli é de tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa Individual tem como nome fantasia a expressão **V3 TURISMO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA QUINTA – O **Objeto Social** da Eireli será: O Objeto Social do Empresário que era Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de viagens, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação. Pela presente alteração passa-se a ser o ramo principal: **principal:** Agências de viagens; e **atividades secundárias:** Comércio varejista de artigos de viagem; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de gravação de som e de edição de música; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Impressão de material para uso publicitário; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Filmagem de festas e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Locação de automóveis sem condutor; Agências de publicidade; Reprodução de som em qualquer suporte; Serviços de mixagem sonora em

CAMPUS MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	265
Rub.º	

produção audiovisual; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Ensino de música; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

A empresa terá como **Objeto Social** as seguintes atividades:

7911-2/00 - Agências de viagens;
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 9001-9/02 - Produção musical;
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 7319-0/02 - Promoção de vendas;
 7319-0/03 - Marketing direto;
 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7311-4/00 - Agências de publicidade;
 1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte;
 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios;
 8592-9/03 - Ensino de música;
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CLÁUSULA SEXTA: O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), fica alterado para R\$ 110.100,00 (Cento e Dez Mil e Cem Reais), em moeda corrente do País, integralizado neste ato com a diferença no valor de R\$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais), passando a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A Empresa iniciou suas atividades em 20/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA NONA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FILIPPE DE JESUS FERREIRA**, (e/ou um terceiro administrador), dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular que a Eireli é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	267
Rub.º	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lago da Pedra-MA, 18 Agosto de 2021.

Vinicius de Jesus Ferreira
VINICIUS DE JESUS FERREIRA
CPF N° 059.366.453-12

Filipe de Jesus Ferreira
FILIPPE DE JESUS FERREIRA
CPF N° 624.432.203-70





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIA BRITO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014373, expedida em 20/04/2018, inscrito no CPF nº 00628597304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00628597304	014373	CLAUDIA BRITO DA SILVA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 14:12 SOB Nº 21600207291.
PROTOCOLO: 211054925 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106336434. CNPJ DA SEDE: 34589250000166.
NIRE: 21600207291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
F DE JESUS FERREIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE MICRO EMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS F DE JESUS FERRERA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração **FILIFE DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1998, nº do CPF 624.432.203-70, RESIDENTE E DOMICILIADO na rua Mangueira, nº 04, quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000, na qualidade de titular da empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, com sede na rua Mangueira, nº 04, Quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 34.589.260/0001-66, resolve transformar o porte de sua empresa de **MICRO EMPRESA** em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos e condições a seguir:

Cláusula primeira - Fica transformada a Micro Empresa, já qualificada, em EMPRESA DE PEQUENO PORTE, continuando como nome empresarial a denominação social de F DE JESUS FERREIRA LTDA, e usará a expressão com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda O ACERVO DA EMPRESA É NO VALOR DE 110.000,00. INTEGRALIZAR NESTE ATO O VALOR REFERENTE AO AUMENTO DO CAPITAL NO VALOR DE 800.000,00 passa a constituir o capital social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ora constituída.

Clausula terceira- Da Sede- A sociedade Empresária Limitada tem por endereço de sua sede à Rua da Mangueira, nº 04, Quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra-MA, Cep: 65.715-000.

Clausula quarta- O Objeto social da Empresa é:

79.11-2-00 - Agências de viagens - 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 59.12-0-02 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 73.11-4-00 - Agências de publicidade, 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 73.19-0-02 - Promoção de vendas, 73.19-0-03 - Marketing direto, 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade, 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos, 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos, 85.92-9-03 - Ensino de música, 90.01-9-02 - Produção musical, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação .

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDICULASIMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 270
Rub. _____

E passará a serem acrescentados os citados abaixo:

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5912-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 5812-3/02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 6201-5/02 - WEB DESIGN 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E

CÂMERA MUNICIPAL DE PEDREZASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	271
Rub.	

EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FILIFE DE JESUS FERREIRA** que representará legalmente a sociedade empresária limitada e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obriga na condição de sócio:

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE MICRO EMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS F DE JESUS FERRERA LTDA.

FILIFE DE JESUS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1998, nº do CPF 624.432.203-70, RESIDENTE E DOMICILIADO na rua Mangueira, nº 04, quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade empresária Limitada continuará o seguinte nome empresarial F DE JESUS FERREIRA LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Mangueira, nº 04, quadra 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/04 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5912-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

CÂMERA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	272
Rub.	

7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 5812-3/02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6391-7/00 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 6201-5/02 - WEB DESIGN 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 19/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA	
Proc. 0112001/2023	
FLS. 273	
Rub. _____	

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta – Em função da alteração havida, o Capital Social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) Quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
FILIFE DE JESUS FERREIRA	800.000	800.000,00	100,00
TOTAL	800.000	800.000,00	100,00

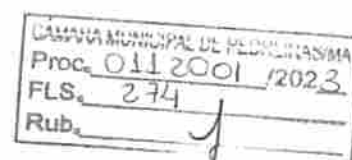
Integralizado pelo SÓCIO Nº de Quotas Valor Percentual Nome **FILIFE DE JESUS FERREIRA** 100%

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FILIFE DE JESUS FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em (31/12), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

Cláusula Nona - A parte eleger o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Lago da Pedra-MA 14/08/2023

FILIPPE DE JESUS FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	285
Rub.	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62443220370	FILIPE DE JESUS FERREIRA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2023 07:27 SOB N° 20230989306.
PROTOCOLO: 230989306 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312023353. CNPJ DA SEDE: 34589260000166.
NIRE: 21600207291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2023.
F DE JESUS FERREIRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av Elson Soares, nº 810 – Centro – CEP 86.420-000 – Carlópolis – Paraná


Tel: ou 3566-1397


E-mail: sec.educacao@carlopolis.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA, CNPJ nº 34.589.260/0001-66 prestou serviços de DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE INCLUINDO A GRAVAÇÃO DE ÁUDIO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA deste município.

Carlópolis, 31 de julho de 2023.


Glaucia Keilla Cabral dos Santos
RG 33.174.388-8
SECRETÁRIA MUN. DE EDUC. E CULTURA
DECRETO Nº 062/2021DP

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRELEIAS/MA
Proc. 0142001/2023
FLS. 277
Rub. 



RAZÃO SOCIAL: EDSON CALIXTO BISTRO E EVENTOS LTDA
NOME FANTASIA: DECK 77
CNPJ: 37.212.161/0001-59
AV ANTONIO BALÉ DE SOUSA, 477, MARAJA
LAGO DA PEDRA/MA
CEP: 65.715-000

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAZINHA/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	278
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

EMPRESA: EDSON CALIXTO BISTRO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.212.161/0001-59
Endereço: AV. ANTONIO BALÉ, Nº 477, BAIRRO MARAJÁ, LAGO DA PEDRA-MA.

CONTRATADA:

EMPRESA: F DE JESUS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 34.589.260/0001-66
Endereço: RUA MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, BAIRRO PLANALTO, LAGO DA PEDRA-MA.

A empresa EDSON CALIXTO BISTRO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.212.161/0001-59 representada pelo sócio administrador o Sr. EDSON DE FREITAS CALIXTO JUNIOR, CPF nº 975.244.763-53, atesta para os devidos fins que a empresa **F DE JESUS FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 34.589.260/0001-66**, representada pelo o sócio administrador o Sr. FILIPE DE JESUS FERREIRA, CPF nº 624.432.203-70 acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

SERVIÇOS PRESTADOS: Publicidade, Marketing, Gestão de redes sociais, Tráfego pago, Propaganda volante, Fotos, Filmagens, Edição de áudio e vídeo.

Períodos: 2021 à 2022.

Principais funções: Elaboração e aplicação de estratégias de marketing e publicidade de eventos em geral.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lago da Pedra/MA, 10 de maio de 2022.

EDSON CALIXTO BISTRO E
EVENTOS LTDA:37212161000159

Assinado de forma digital por EDSON CALIXTO
BISTRO E EVENTOS LTDA:37212161000159
Dados: 2022.05.11 09:26:17 -03'00'

EDSON CALIXTO BISTRO E EVENTOS LTDA
EDSON DE FREITAS CALIXTO JUNIOR
CPF nº 975.244.763-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 54/2023

CASA MUNICIPAL DE MEMÓRIAS	
Proc. 011 2001 /2023	
FLS. 279	
Rub. /	

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, CEP 87.640-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ BASSI NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 517.517.309-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.589.260/0001-66, com sede na Rua da Mangueira nº. 04 Quadra 1, Bairro Planalto, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, CEP: 65.715-000, neste ato representada pelo sócio FILIPE DE JESUS FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 624.432.203-70, com domicílio na Rua Mangueira, nº. 04 Quadra 1, Bairro Planalto, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, CEP: 65.715-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2002, em razão da licitação de PREGÃO (ELETRÔNICO)06/2023 as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCUÇÃO PROFISSIONAL, GRAVAÇÕES DE SPOTS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E ARTES PARA COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS A COMUNIDADE, ALIMENTAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO)06/2023 observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento que são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O preço global do fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, sendo o valor unitário de cada item os constantes abaixo, conforme sua proposta relativa ao PREGÃO (ELETRÔNICO)06/2023, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA		UNID	150,00	69,00	10.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2001/2023
Proc. 011/2001/2023
FLS. 280
Rub. _____

	PROPAGANDA VOLANTE, PARA DIVUGAÇÃO DE CAMPANHAS, EVENTOS E COMUNICADOS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO, DE 20 (VINTE) SEGUNDOS.					
2	ARTES PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EVENTOS E COMUNICADOS.		UNID	150,00	164,00	24.600,00
3	GRAVAÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS COMPANHAS E COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) SEGUNDOS.		UNID	60,00	394,00	23.640,00
TOTAL GERAL: R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)						

§1. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

§2.A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos constante das dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2023	00295	03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	00000
2023	00300	03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	00510
2023	00305	03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	00511
2023	00296	03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	01045
2023	00665	05.001.15.452.0007.2038.3.3.90.39.00.00	00000
2023	00775	05.002.15.452.0007.2039.3.3.90.39.00.00	00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CAMPUS MUNICIPAL DE PESQUISA/ANIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	281
Rub.	

2023	00895	06.001.08.244.0008.2042.3.3.90.39.00.00	00000
2023	00965	06.002.08.244.0008.2044.3.3.90.39.00.00	00780
2023	00970	06.002.08.244.0008.2044.3.3.90.39.00.00	00934
2023	00970	06.002.08.244.0008.2044.3.3.90.39.00.00	00934
2023	01040	06.003.08.243.0012.6052.3.3.90.39.00.00	00000
2023	01130	07.001.12.361.0003.2018.3.3.90.39.00.00	00103
2023	01131	07.001.12.361.0003.2018.3.3.90.39.00.00	00104
2023	01220	07.001.12.361.0003.2019.3.3.90.39.00.00	00103
2023	01225	07.001.12.361.0003.2019.3.3.90.39.00.00	00107
2023	01295	07.001.12.361.0003.2020.3.3.90.39.00.00	00102
2023	01420	07.002.12.365.0003.2022.3.3.90.39.00.00	00103
2023	01425	07.002.12.365.0003.2022.3.3.90.39.00.00	00107
2023	01495	07.002.12.365.0003.2023.3.3.90.39.00.00	00102
2023	01670	07.005.27.812.0006.2037.3.3.90.39.00.00	00000
2023	01835	08.001.10.301.0004.2030.3.3.90.39.00.00	00303
2023	01840	08.001.10.301.0004.2030.3.3.90.39.00.00	00494
2023	01955	08.001.10.304.0004.2031.3.3.90.39.00.00	00494
2023	01980	08.001.10.305.0004.2057.3.3.90.39.00.00	00494
2023	02045	09.001.13.392.0005.2035.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02065	09.001.13.392.0005.2036.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02140	10.001.20.605.0009.2046.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02265	12.001.04.129.0002.2013.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02360	13.001.18.542.0011.2048.3.3.90.39.00.00	00000
2023	02365	13.001.18.542.0011.2048.3.3.90.39.00.00	00504

§3. A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO/ENTREGA DO OBJETO/PRAZO E VERIFICAÇÃO: As condições de entrega, recebimento, prazo, verificação são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO)06/2023que são partes integrantes deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a Prefeitura do Município de Uniflor/PR (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93). Deverá constar anexo a nota fiscal, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou entrega dos objetos durante o mês e o seu respectivo cumprimento pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CASSA MUNICIPAL DE PLANO ANIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	282
Rub.	

1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
2. A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
3. Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).
4. Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die" em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, "c" e "d" da Lei nº. 8.666/93).

§1º Este contrato vigorará até 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Município de Uniflor/PR, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

§2º A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreeajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências in calculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§1º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no contrato.

§2º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Proc. 0.132001/2023
FLS. 283
Rub. _____

financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§3º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§4º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

- I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;
- II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
- III – Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços contratados;
o contratado;
- IV – Culpa exclusiva da empresa com preços contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§6º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

§7º O preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (IGPM), ou outro índice oficial de preços, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
3. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR - PARANÁ	
Proc.	011.2001/2022
FLS.	284
Rub.	

4. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
5. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens (se houver), inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
9. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
10. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
11. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Uniflor/PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Uniflor/PR;
12. Comunicar à Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
13. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
14. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
16. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHASIMA
Proc. 011 2001/2023
FLS. 285
Rub. _____

17. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

18. A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATANTE:

1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
3. Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
4. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada (ou fiscal), somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os jornais entregues danificados ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
7. Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
10. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude MARCIA CRISTINA GATI, inscrita (a) no CPF/MF nº. 825.673.879-00, LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CÂMARA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	
Proc.	0112001/2023
FLS.	286
Rub.	

inscrita (a) no CPF/MF nº. 056.098.689-04, WELLINTOS DAVID DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº. 035.140.598-54, REGIANE GIRO DA SILVA, inscrito (a) CPF/MF nº. 080.537.379-94, ALEX SANDRO APARECIDO FIM, inscrito (a) no CPF/MF nº. 069.168.589-40, LYDIA MARIA FERRARI, inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.382.379-05, IVANETE DE ANDRADE GUARNIERI, inscrito (a) no CPF/MF nº. 807.969.239-49, PAULO EVERTON SANTOS, inscrito no CPF/MF nº. 080.363.789-65 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivo para a rescisão contratual:

§1º. Unilateralmente: dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único - Fica designado (a) o (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA GATI, inscrito (a)

1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. A lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
4. O atraso injustificado no fornecimento;
5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. A decretação de falência;
10. A dissolução da sociedade;
11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

§2º. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CAMARA MUNICIPAL DE MEDICINAS
Proc. 011 2001/2023
FLS. 287
Rub. 1

§3º. Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

1. A supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
3. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
4. A não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
5. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§4º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CÂMARA MUNICIPAL DE REGIÃO SERRA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	288
Rub.	

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	289
Rub.	

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE: Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município de Uniflor/PR, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES: Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou nos casos previstos em lei, através de apostilamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO REGIME JURÍDICO: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

§1º. O presente contrato é regido pelas normas de Licitação, Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações; Lei Federal nº. 13.979/2020 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CABEÇA MUNICIPAL DE PEDIMENTAÇÃO	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	290
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: as partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- Em caso de subcontratação parcial, pessoa física ou jurídica, sob autorização prévia do Município, a empresa subcontratada deverá apresentar todos os documentos jurídica/fiscal.
- Vedada a subcontratação total deste objeto, em caso de subcontratação, deverá ser emitido um parecer técnico de autorização da subcontratação, após a comprovação da documentação a ser apresentada pela empresa subcontratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da **Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CARTELA MUNICIPAL DE REGISTRO/AN/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 291
Rub. _____

Uniflor/PR, 10 DE ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
José Bassi Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F DE JESUS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 34.589.260/0001-66
Resp: **FILIFE DE JESUS FERREIRA**
CPF: 624.432.203-70
CONTRATADO

		PM DE LAGO DA PEDRA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 68 Código de Verificação de NLD70T337 Data e Hora de Emissão da NFS-e 25/10/2023 às 10:32:13 Chave de Acesso 36027K4UX6VDTG923WKQSQ03MN2DOJ	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA		Local da Prestação UNIFLOR - PR	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						25/10/2023	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ 34.589.260/0001-66		RG/Inscrição 000010069		Cadastro 000010069	
Nome/Razão Social F DE JESUS FERREIRA LTDA		Logradouro R MANGUEIRA, 04		Complemento		Bairro PLANALTO	
CEP 65715-000		Cidade LAGO DA PEDRA-MA		Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 6.279.975/0001-62		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social MUNICIPIO DE UNIFLOR	
Logradouro AV DAS FLORES, 118				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 87640-000		Cidade/País UNIFLOR - PR		Cod. IBGE 4128302		Telefone	

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição			Vlr. Unitário	Total	
1,00	UNID	GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EVENTOS E COMUNICADOS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO, DE 20 (VINTE) SEGUNDOS.			69,00	R\$ 69,00	
1,00	UNID	ARTES PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EVENTOS E COMUNICADOS.			164,00	R\$ 164,00	
1,00	UNID	GRAVAÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CAMPANHAS E COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) SEGUNDOS.			394,00	R\$ 394,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC	10,08	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...			2,01%	0000100000008	7311400		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 627,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 627,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 627,00						Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares	
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO CONFORME NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 2038. DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL) AG: 1087-1 C/C: 43.970-3 TITULAR: F DE JESUS FERREIRA	

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 68 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NLD70T337.		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

CARRÃO MUNICIPAL DE PEDRA DA MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	292
Rub.	_____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG, inscrita no CNPJ 20.920.567/0001-93, sediada na Praça Mozart Torres, nº 68, bairro centro, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a empresa **F de Jesus Ferreira LTDA**, portadora do CNPJ 34 589.260/0001-66, cria áudios para divulgação de ações e informativos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone que conste nos Processos Licitatórios disponíveis nesta Secretaria Municipal.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Bambuí, 12 de julho de 2023.


Samuel Guimarães Vargas
Setor de Comunicação Social
Secretário Municipal de Governo

CARRERA MUNICIPAL DE PEDAGOGIA	
Proc.º	013 2001 /2023
FLS.º	293
Rub.º	

INSC. ESTADUAL: 12.613.724-2
RAZÃO SOCIAL: F DE JESUS FERREIRA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/08/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: F DE JESUS FERREIRA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600207291 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/08/2019 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: V3TURISMO@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

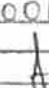
CEP 65715-000
ENDEREÇO RUA MANGUEIRA NÚMERO: 4
COMPLEMENTO: QUADRA1
PONTO DE REFERENC.: FORUM ELEITORAL BAIRRO: PLANALTO
CIDADE: LAGO DA PEDRA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8410-5808 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA MANGUEIRA NÚMERO: 04
COMPLEMENTO: QUADRA 1;
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: PLANALTO
CIDADE: LAGO DA PEDRA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8410-5808 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
5	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
6	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
7	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
8	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL
9	4929904	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
10	5611204	bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
11	5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
12	5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
13	5912002	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
14	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
15	6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
16	6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
17	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
18	6201502	WEB DESIGN
19	6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
20	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
21	7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
22	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
23	7319003	MARKETING DIRETO
24	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
25	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
26	7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 011.2001/2023
FLS. 294
Rub. 

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
28	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
29	7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
30	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	7723300	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS
33	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
34	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
35	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
36	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
37	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
38	8219901	FOTOCÓPIAS
39	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
40	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
41	8592903	ENSINO DE MÚSICA
42	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
43	9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
44	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
45	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
46	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
47	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
48	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
49	1830001	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
62443220370	FILIFE DE JESUS FERREIRA	101 - SÓCIO
62443220370	FILIFE DE JESUS FERREIRA	205 - ADMINISTRADOR
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/08/2019	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	21/10/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

CARTELA MUNICIPAL DE PLANTILHAS
 Proc. 011/001 /2023
 FLS. 295
 Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, S/N - CENTRO - LAGO DA PEDRA
CNPJ: 06.021.810/0001-00



Código: **000010069**
Data Abertura: **20/08/2019**
Razão Social: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**
Nome Fantasia: **V3 TURISMO E EVENTOS**
Logradouro: **R MANGUEIRA**
Bairro: **PLANALTO**
Cidade: **LAGO DA PEDRA**
Atividade: **Agências de viagens**

Situação: **01 - Ativo**

CPF/CNPJ: **34.589.260/0001-**
Inscrição Municipal: **000010069**

Número: **04**
Complemento:
Cep: **6571500**
UF: **MA**

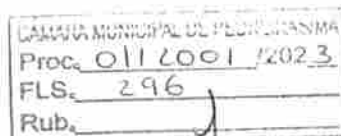
Emitida às 15:19:59 do dia 20/11/2023

Válida até 18/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 9503F04F0E662E76

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data da consulta: 02/01/2024 22:23:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 34.589.260/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CÁMARA MUNICIPAL DE FLORESTA/MA	
Proc.	0116001 /2023
FLS.	297
Rub.	1

BALANÇO PATRIMONIAL

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual : 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data Registro : / /

Número Registro:

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	185.565,96 D
DISPONIVEL	190.476,96 D
CAIXA	187.431,96 D
CAIXA MATRIZ	187.431,96 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.045,00 D
BANCO DO BRASIL	3.045,00 D
CREDITOS	7.000,00 C
CONTAS A RECEBER	7.000,00 C
DUPLICATAS A RECEBER	7.000,00 C
ESTOQUES	2.089,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.089,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	2.089,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	13.025,00 D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.025,00 D
CLIENTES	15.025,00 D
CLIENTES GERAIS	15.025,00 D
IMOBILIZADO	2.000,00 C
IMOBILIZADO EM USO	1.048,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.048,00 D
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	3.048,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	3.048,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	198.590,96 D

PASSIVO

CIRCULANTE	9.463,48 D
FORNECEDORES GERAIS	14.153,00 D
FORNECEDORES	14.153,00 D

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 298
 Rub.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. /202
 FLS.
 Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL**F DE JESUS FERREIRA LTDA**

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 34.589.260/0001-66

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

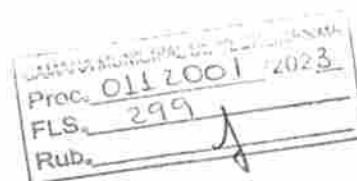
Inscrição Estadual : 126137242

Data Registro : / /

Número Registro:

Folha: 2

FORNECEDORES GERAIS	14.153,00 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL HONORARIOS A PAGAR	3.150,00 C 3.150,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.587,52 C
IMPOSTOS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	8.587,52 C 8.587,52 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.048,00 D
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS FINANCIAMENTOS	7.048,00 D 7.048,00 D
PATRIMONIO LIQUIDO	208.054,44 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C 110.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	98.054,44 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	98.054,44 C 98.054,44 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	198.590,96 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 198.590,96 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos)

LAGO DA PEDRAMMA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR
C.P.F. :604.707.403-02 RG : 0381602820095
C.R.C. :MA-014917/O-0

FILIFE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :624.432.203-70
R.G. :0332043320070

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

F DE JESUS FERREIRA LTDA		0010
R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000		
LAGO DA PEDRA / MA		
CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66	Inscrição Estadual: 126137242	
Local de Registro: JUCEMA	Data do Registro: //	Nº do Registro:
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 3
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	5.000,00	5.000,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	130.770,00	130.770,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		135.770,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	1.025,00	1.025,00
(=) Lucro Bruto		134.745,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	37.558,00	
ENERGIA ELETRICA	358,00	
IMPOSTOS E TAXAS	19.243,04	
HONORARIOS CONTABEIS	3.150,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	3.045,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	355,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	3.048,00	-14.448,96
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	889,00	
SIMPLES	8.587,52	9.476,52
DESPESAS GERAIS		
FRETES E CARRETOS	2.684,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	3.934,00	
DESPESAS DIVERSAS	3.045,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.045,00	11.708,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		128.009,44
(+) Receitas Não Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA DE ALUGUEL	29.955,00	-29.955,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		98.054,44

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR
C.P.F. :604.707.403-02 RG : 0381602820095
C.R.C. :MA-014917/O-0

FILIPE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :624.432.203-70
R.G. :0332043320070



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

I.E.: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{200.590,96}{-9.463,48} \quad \text{ILG : } -21,1963$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{185.565,96}{-9.463,48} \quad \text{ILC : } -19,6086$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{183.476,96}{-9.463,48} \quad \text{ILS : } -19,3879$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{190.476,96}{-9.463,48} \quad \text{ILI : } -20,1276$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{190.476,96}{185.565,96} \quad \text{IPD : } 1,0265$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{2.089,00}{185.565,96} \quad \text{IPE : } 0,0113$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{185.565,96}{198.590,96} \quad \text{IPAC : } 0,9344$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{-14.153,00}{185.565,96} \quad \text{IPC : } -0,0763$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

I.E.: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{110.000,00}{0,00}$	IVRP :	110000
--------	--	--------	---------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{110.000,00}{0,00}$	IPELP :	110000
---------	---	---------	---------------------------	---------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{110.000,00}{-9.463,48}$	IPET :	-11,6236
--------	---	--------	--------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{110.000,00}{100.536,52}$	IPP :	1,0941
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{11.000.000,00}{198.590,96}$	C :	55,3902
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{-200.000,00}{110.000,00}$	IC :	-1,8182
------	--	------	----------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{185.565,96}{110.000,00}$	LRP :	1,687
-------	--	-------	---------------------------------	-------	-------



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

I.E.: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{-9.463,48}{198.590,96} \quad \text{IEG} = \frac{-9.463,48}{198.590,96} \quad \text{IEG} : -0,0477$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{-9.463,48}{198.590,96} \quad \text{IEC} = \frac{-9.463,48}{198.590,96} \quad \text{IEC} : -0,0477$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{-9.463,48}{110.000,00} \quad \text{ICT} = \frac{-9.463,48}{110.000,00} \quad \text{ICT} : -0,086$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{105.815,00}{198.590,96} \quad \text{IGA} = \frac{105.815,00}{198.590,96} \quad \text{IGA} : 0,5328$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{105.815,00} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{105.815,00} \quad \text{MO} : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{198.590,96} \quad \text{RA} = \frac{0,00}{198.590,96} \quad \text{RA} : 0$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{110.000,00} \quad \text{RPL} = \frac{0,00}{110.000,00} \quad \text{RPL} : 0$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{105.815,00}{7.760,56} \quad \text{IRD} = \frac{105.815,00}{7.760,56} \quad \text{IRD} : 13,635$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 13

F DE JESUS FERREIRA LTDA

R MANGUEIRA Nº 04, OD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

I.E.: 126137242

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: //

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{110.000,00}{198.590,96}$	IIF :	0,5539
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{198.590,96}{-9.463,48}$	ISG :	-20,985
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{-2.000,00}{110.000,00}$	IGI :	-0,0182
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------



NOTAS EXPLICATIVAS

F DE JESUS FERREIRA LTDA

FOLHA: 8

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126137242

Data de Registro: / /

Nº do Registro:

O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC no 1.148/2012 a ITG (interpretação técnica geral) 1000,

que instituiu um modelo contábil para as Micro Empresas de Pequeno Porte para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de Janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006. Atualmente, esses limites anuais são de R\$ 360.000,00 para microempresas e R\$ 3.600.000,00 para empresas de pequeno porte, adoção de ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

- a) Saldo final de Caixa R\$ 187.431,96
- b) Valor de Moveis e utensilios registrados no final do Período dezembro/2022 R\$ 1.048,00;
- c) Valor de Obrigações tributárias apurado na Referência R\$ 8.587,52;
- d) Valor de Obrigações com fornecedores na Referência dezembro/2022 R\$ 14.153,00;
- i) Valor do Capital Social no Final do Período de 2022 R\$ 110.000,00;
- j) Valor dos Lucros apurados no final do Período maio/2022 R\$ 203.689,44.

1. Sem qualquer reserva, a empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações

Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2. A empresa, estabelecida na cidade de Lago da Pedra - MA, Rua Mangueira, nº 04, Bairro Planalto, CEP 65715-000, dedica-se a atividade de Impressão de material para uso publicitário;

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 110.000,00, dividido em apenas UMA QUOTA, assim atribuída ao seu titular, Filipe de Jesus Ferreira.

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 20 de AGOSTO de 2019 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;

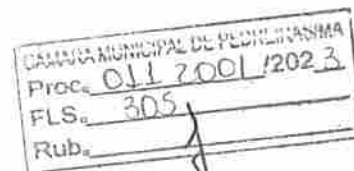
6. A empresa não tem contingências passivas;

7. A empresa adota o método de estabelecimento fixo com recepção de pessoas

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR
C.P.F. : 604.707.403-02 RG : 0381602820095
C.R.C. : MA-014917/O-0

FILIFE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 624.432.203-70
R.G. : 0332043320070



BALANCETE

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data Registro : / /

Número Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	177.068,96D	14.456,00	4.093,00	187.431,96D
	TOTAL =>	177.068,96D	14.456,00	4.093,00	187.431,96D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0004	BANCO DO BRASIL	3.045,00D	0,00	0,00	3.045,00D
	TOTAL =>	3.045,00D	0,00	0,00	3.045,00D
1.01.02	CREDITOS				
1.01.02.02	CONTAS A RECEBER				
1.01.02.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER	7.000,00C	0,00	0,00	7.000,00C
	TOTAL =>	7.000,00C	0,00	0,00	7.000,00C
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	2.089,00D	0,00	0,00	2.089,00D
	TOTAL =>	2.089,00D	0,00	0,00	2.089,00D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
1.02.01.01	CLIENTES				
1.02.01.01.0001	CLIENTES GERAIS	15.025,00D	0,00	0,00	15.025,00D
	TOTAL =>	15.025,00D	0,00	0,00	15.025,00D
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHASIMA
 Proc. 0112001 /2023
 FLS. 306
 Rub. _____

BALANCETE**F DE JESUS FERREIRA LTDA****0010**

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data Registro : / /

Número Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.048,00D	0,00	0,00	1.048,00D
	TOTAL =>	1.048,00D	0,00	0,00	1.048,00D
1.02.03.02	DEPRECIÇÕES ACUMULADAS				
1.02.03.02.0006	(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	3.048,00C	0,00	0,00	3.048,00C
	TOTAL =>	3.048,00C	0,00	0,00	3.048,00C
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	14.153,00D	0,00	0,00	14.153,00D
	TOTAL =>	14.153,00D	0,00	0,00	14.153,00D
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR	2.800,00C	0,00	350,00	3.150,00C
	TOTAL =>	2.800,00C	0,00	350,00	3.150,00C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	8.587,52C	0,00	0,00	8.587,52C
	TOTAL =>	8.587,52C	0,00	0,00	8.587,52C
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
2.01.04.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
2.01.04.01.0001	FINANCIAMENTOS	7.048,00D	0,00	0,00	7.048,00D
	TOTAL =>	7.048,00D	0,00	0,00	7.048,00D
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTEÁSIMA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	307
Rub.º	

BALANCETE

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

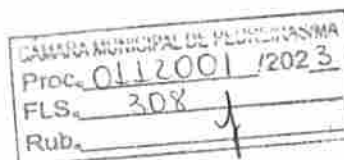
Local de Registro : JUCEMA

Data Registro : / /

Número Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
	TOTAL =>	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
	TOTAL =>	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	116.314,00C	0,00	14.456,00	130.770,00C
	TOTAL =>	116.314,00C	0,00	14.456,00	130.770,00C
3.01.02	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
3.01.02.02	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
3.01.02.02.0001	RECEITA DE ALUGUEL	29.955,00D	0,00	0,00	29.955,00D
	TOTAL =>	29.955,00D	0,00	0,00	29.955,00D
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0001	ALUGUEIS	37.558,00C	0,00	0,00	37.558,00C
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA	358,00D	0,00	0,00	358,00D
4.01.01.02.0005	IMPOSTOS E TAXAS	18.195,04D	1.048,00	0,00	19.243,04D
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	2.800,00D	350,00	0,00	3.150,00D
4.01.01.02.0007	SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	3.045,00C	0,00	0,00	3.045,00C
4.01.01.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	355,00D	0,00	0,00	355,00D
4.01.01.02.0013	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	3.048,00D	0,00	0,00	3.048,00D



BALANCETE

F DE JESUS FERR IRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº , QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro:

Data Registro : / /

Número Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	TOTAL =>	15.846,96C	1.398,00	0,00	14.448,96C
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0011	TAXAS MUNICIPAIS	889,00D	0,00	0,00	889,00D
4.01.01.03.0012	SIMPLES	8.587,52D	0,00	0,00	8.587,52D
	TOTAL =>	9.476,52D	0,00	0,00	9.476,52D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0004	FRETES E CARRETOS	2.684,00D	0,00	0,00	2.684,00D
4.01.01.04.0009	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	3.934,00D	0,00	0,00	3.934,00D
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	3.045,00	0,00	3.045,00D
4.01.01.04.0015	DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUM	2.045,00D	0,00	0,00	2.045,00D
	TOTAL =>	8.663,00D	3.045,00	0,00	11.708,00D
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0002	CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	1.025,00D	0,00	0,00	1.025,00D
	TOTAL =>	1.025,00D	0,00	0,00	1.025,00D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	188.227,96D	14.456,00	4.093,00	198.590,96D
2 - PASSIVO	100.186,52C	0,00	350,00	100.536,52C
3 - RECEITAS	91.359,00C	0,00	14.456,00	105.815,00C
4 - DESPESAS	3.317,56D	4.443,00	0,00	7.760,56D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ===>				98.054,44

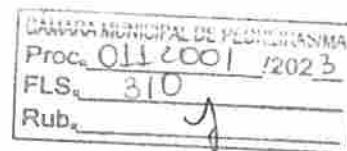




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
62443220370	FILIPE DE JESUS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 13:27 SOB N° 20230092438.
PROTOCOLO: 230092438 DE 23/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300919250. CNPJ DA SEDE: 34589260000166.
NIRE: 21600207291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
F DE JESUS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 02

Contém este livro 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F DE JESUS FERREIRA LTDA
Endereço : R MANGUEIRA Nº 04, QD 01
Bairro : PLANALTO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado na JUCEMA sob nº 21600207291 Arquivado em 20/08/2019
Inscrição Estadual nº 126137242
C.N.P.J. nº 34.589.260/0001-66

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA

Contador
C.P.F.: 604.707.403-02
R.G.: 0381602820095
C.R.C.: MA-014917/O-0

FILIFE DE JESUS FERREIRA

ADMINISTRADOR
CPF:624.432.203-70
RG: 0332043320070

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	311
Rub.	

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
03/01	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 230 - CAPITAL SOCIAL	110.000,00
		Total Débitos	110.000,00
		Total Créditos	110.000,00
04/01	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - FORNECEDORES	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
07/01	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref. Duplicatas a receber de vendas de pacotes de passagens	7.000,00
07/01	56.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 087 - ALUGUEL DE PALCO, SOM E ILUMINALÇÃO	2.558,00
		Total Débitos	9.558,00
		Total Créditos	9.558,00
Total do Mês =====>		Débitos :	124.558,00
		Créditos :	124.558,00

		A Transportar =====>	Débitos :	124.558,00	Créditos :	124.558,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

CANALIZAÇÃO MUNICIPAL DE PEDINHASIMA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 312 /
 Rub. 1

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	124.558,00
		Créditos :	124.558,00
03/02	57.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 231 - PAGAMENTO A FORNECEDORES	3.025,00
		Total Débitos	3.025,00
		Total Créditos	3.025,00
25/02	12.0000	3.01.02.02.0001 - RECEITA DE ALUGUEL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 086 - Aluguéis/Encargos Receb. no mês ALUGUÉIS DE PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO	35.000,00
		Total Débitos	35.000,00
		Total Créditos	35.000,00
28/02	58.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 234 - MONTAGEM DE PALCO PARA EVENTOS	3.045,00
		Total Débitos	3.045,00
		Total Créditos	3.045,00
		Total do Mês =====> Débitos :	165.628,00
		Créditos :	165.628,00
		A Transportar =====> Débitos :	165.628,00
		Créditos :	165.628,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHASIMA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	313
Rub.º	4

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro: 20/08/2019

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	165.628,00
		Créditos :	165.628,00
05/03	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM PARA ANIVERSÁRIO	2.045,00
		Total Débitos	2.045,00
		Total Créditos	2.045,00
08/03	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE PALCO E SOM	2.089,00
		Total Débitos	2.089,00
		Total Créditos	2.089,00
15/03	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.02.02.0001 - RECEITA DE ALUGUEL 080 - Recelt de Aluguéis Terc. N/data RECEBIMENTOS DE ALUGUÉIS DE SOM, PALCO E ILUMINÇÃO	5.045,00
15/03	62.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano MANUTENÇÃO DE APARELHOS SONOROS	3.048,00
		Total Débitos	8.093,00
		Total Créditos	8.093,00
18/03	63.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORÁRIOS CONTABILIDADE	355,00
		Total Débitos	355,00
		Total Créditos	355,00
		Total do Mês =====> Débitos :	178.210,00
		Créditos :	178.210,00

		A Transportar =====> Débitos :	178.210,00	Créditos :	178.210,00
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 314
Rub. _____

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro :20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	178.210,00
		Créditos :	178.210,00
09/04	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° SERVIÇOS MONTAGEM DE PALCOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	2.045,00
		Total Débitos	2.045,00
		Total Créditos	2.045,00
12/04	65.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS COM COMBUSTIVEL	889,00
12/04	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORÁRIOS CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	1.239,00
		Total Créditos	1.239,00
18/04	67.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: HONORÁRIOS CONTABILIDADE	8.587,52
		Total Débitos	8.587,52
		Total Créditos	8.587,52
25/04	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUÉIS, E MONTAGEM DE PALCOS E ORGANIZAÇÃO E VENTOS	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
		Total do Mês =====> Débitos :	215.081,52
		Créditos :	215.081,52

		A Transportar =====> Débitos :	215.081,52	Créditos :	215.081,52
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------



LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro: 20/08/2019

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	215.081,52
		Créditos :	215.081,52
09/05	69.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - TAXAS MUNICIPAIS	889,00
		Total Débitos	889,00
		Total Créditos	889,00
18/05	70.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - PAGAMENTO A FORNECEDORES	6.045,00
		Total Débitos	6.045,00
		Total Créditos	6.045,00
20/05	71.0000	4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS E TAXAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	8.587,52
		Total Débitos	8.587,52
		Total Créditos	8.587,52
25/05	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
25/05	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº ALUGUEL DE PALCO PARA EVENTOS E FESTIVIDADES	8.089,00
		Total Débitos	8.439,00
		Total Créditos	8.439,00
		Total do Mês =====> Débitos :	239.042,04
		Créditos :	239.042,04
		A Transportar =====> Débitos :	239.042,04
		Créditos :	239.042,04



LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	239.042,04
		Créditos :	239.042,04
03/06	74.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 238 - MADEIRAS PARA ESTRUTURAS DE PALCO	2.045,00
03/06	75.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO DE ENERGIA	358,00
		Total Débitos	2.403,00
		Total Créditos	2.403,00
18/06	76.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 239 - FRETES COM OS EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO	1.048,00
		Total Débitos	1.048,00
		Total Créditos	1.048,00
19/06	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
19/06	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº MONTAGEM DE SOM E PALCOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	35.000,00
		Total Débitos	35.350,00
		Total Créditos	35.350,00
20/06	80.0000	4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS E TAXAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	8.587,52
		Total Débitos	8.587,52
		Total Créditos	8.587,52
25/06	79.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 240 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO	7.048,00
		Total Débitos	7.048,00
		Total Créditos	7.048,00
		Total do Mês =====> Débitos :	293.478,56
		Créditos :	293.478,56

		A Transportar =====> Débitos :	293.478,56	Créditos :	293.478,56
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 317
Rub. _____

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro: 20/08/2019

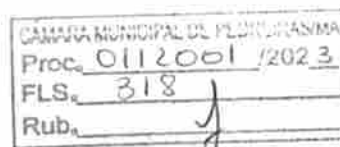
Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	293.478,56	Créditos :	293.478,56
05/07	81.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 239 - FRETES COM OS EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO			1.078,00	
				Total Débitos	1.078,00	
				Total Créditos	1.078,00	
15/07	82.0000	4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS E TAXAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL			1.020,00	
				Total Débitos	1.020,00	
				Total Créditos	1.020,00	
23/07	83.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE			350,00	
				Total Débitos	350,00	
				Total Créditos	350,00	
27/07	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONTAGEM DE SOM E PALCOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS			16.995,00	
				Total Débitos	16.995,00	
				Total Créditos	16.995,00	
		Total do Mês =====>	Débitos :	312.921,56	Créditos :	312.921,56
		A Transportar =====>	Débitos :	312.921,56	Créditos :	312.921,56



LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro: 20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	312.921,56
		Créditos :	312.921,56
12/08	85.0000	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - RECEBIMENTO, PAGAMENTO DE CLIENTES	15.025,00
		Total Débitos	15.025,00
		Total Créditos	15.025,00
14/08	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº ALUGUEL E SOM	10.045,00
		Total Débitos	10.045,00
		Total Créditos	10.045,00
20/08	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
		Total do Mês =====>	Débitos : 338.341,56
			Créditos : 338.341,56
		A Transportar =====>	Débitos : 338.341,56
			Créditos : 338.341,56

Prefeitura Municipal de PLOMIRASIMA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 319
 Rub.

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	338.341,56
			Créditos :	338.341,56
06/09	88.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - PAGAMENTO A FORNECEDORES		3.048,00
			Total Débitos	3.048,00
			Total Créditos	3.048,00
20/09	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, GRAVAÇÃO DE MÉDIAS E ALUGUEL DE PALCOS E SOM		10.025,00
			Total Débitos	10.025,00
			Total Créditos	10.025,00
21/09	90.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE		350,00
			Total Débitos	350,00
			Total Créditos	350,00
30/09	91.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 242 - PAGAMENTO COMBUSTIVEL		3.045,00
			Total Débitos	3.045,00
			Total Créditos	3.045,00
Total do Mês =====>		Débitos :		354.809,56
			Créditos :	354.809,56
		A Transportar =====>	Débitos :	354.809,56
			Créditos :	354.809,56

ASSUNTO: MUNICIPAL DE PLENEASMA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 320
 Rub.

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

Nº do Registro :

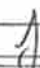
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	354.809,56	Créditos :	354.809,56
12/10	92.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 239 - FRETES COM OS EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO			558,00	
				Total Débitos	558,00	
				Total Créditos	558,00	
15/10	93.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 243 - CUSTOS COM SALÁRIOS E MÃO DE OBRAS			1.025,00	
				Total Débitos	1.025,00	
				Total Créditos	1.025,00	
20/10	94.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE			350,00	
				Total Débitos	350,00	
				Total Créditos	350,00	
28/10	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONTAGEM DE SOM E PALCOS EM EVENTOS			3.025,00	
				Total Débitos	3.025,00	
				Total Créditos	3.025,00	
30/10	96.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - PAGAMENTO A FORNECEDORES			2.035,00	
				Total Débitos	2.035,00	
				Total Créditos	2.035,00	
		Total do Mês =====>	Débitos :	361.802,56	Créditos :	361.802,56

		A Transportar =====>	Débitos :	361.802,56	Créditos :	361.802,56
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHASMA
Proc. 0112061/2023
FLS. 321
Rub. 

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro :JUCEMA

Data do Registro :20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	361.802,56
		Créditos :	361.802,56
07/11	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONTAGEM DE PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS	4.045,00
		Total Débitos	4.045,00
		Total Créditos	4.045,00
15/11	98.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
25/11	99.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 244 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA	1.048,00
		Total Débitos	1.048,00
		Total Créditos	1.048,00
		Total do Mês =====> Débitos :	367.245,56
		Créditos :	367.245,56
		A Transportar =====> Débitos :	367.245,56
		Créditos :	367.245,56

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDINÇANIMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 322
Rub. 9

LIVRO DIÁRIO

F DE JESUS FERREIRA LTDA

0010

R MANGUEIRA Nº 04, QD 01 - PLANALTO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 34.589.260/0001-66

Inscrição Estadual: 126137242

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 20/08/2019

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	367.245,56
		Créditos :	367.245,56
08/12	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, MONTAGEM DE SOM, DE PALCO E MIDIA	14.456,00
		Total Débitos	14.456,00
		Total Créditos	14.456,00
18/12	101.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 245 - DESPESAS DIVERSAS	3.045,00
		Total Débitos	3.045,00
		Total Créditos	3.045,00
20/12	102.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês PAGAMENTO CONTABILIDADE	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
25/12	103.0000	4.01.01.02.0005 - IMPOSTOS E TAXAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 246 - PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.048,00
		Total Débitos	1.048,00
		Total Créditos	1.048,00
Total do Mês =====>		Débitos :	386.144,56
		Créditos :	386.144,56



LAGO DA PEDRA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR
C.P.F.: 604.707.403-02 RG : 0381602820095
C.R.C. : MA-014917/O-0

FILIPE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 624.432.203-70
RG: 0332043320070

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 02

Contém este livro 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F DE JESUS FERREIRA LTDA
Endereço : R MANGUEIRA Nº 04, QD 01
Bairro : PLANALTO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado na JUCEMA sob nº 21600207291 Arquivado em 20/08/2019
Inscrição Estadual nº 126137242
C.N.P.J. nº 34.589.260/0001-66

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
Contador
C.P.F.: 604.707.403-02
R.G.: 0381602820095
C.R.C.: MA-014917/O-0

FILIPE DE JESUS FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 624.432.203-70
RG: 0332043320070

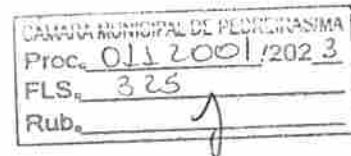
CARRERA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	324
Rub.	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE JESUS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34589260000166	F DE JESUS FERREIRA EIRELI
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
62443220370	FILIPE DE JESUS FERREIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 14:47 SOB N° 20230092365.
PROTOCOLO: 230092365 DE 20/01/2023. NIRE: 21600207291.
F DE JESUS FERREIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.589.260/0001-66
Razão Social: F DE JESUS FERREIRA EIRELI
Endereço: RUA RUA MANGUEIRA 4 QD1 / PLANALTO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

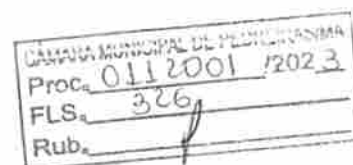
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502000323972918

Informação obtida em 02/01/2024 22:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 335585/23

Data da

18/11/2023 18:31:50

Inscrição Estadual: 126137242

CPF/CNPJ: 34589260000166

Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Endereço: RUA MANGUEIRA, 4 QUADRA1 CEP: 65715000 - PLANALTO

Telefone: (99)84105808

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CÁMERA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	327
Rub.º	1

Data Impressão: 18/11/2023 18:31:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084928/23

Data da

18/11/2023 18:32:27

Inscrição Estadual: 126137242

CPF/CNPJ: 34589260000166

Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA

Endereço: RUA MANGUEIRA, 4 QUADRA1 CEP: 65715000 - PLANALTO

Telefone: (99)84105808

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

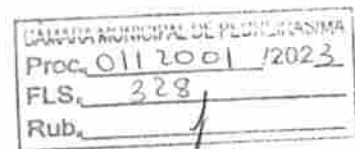
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 18/11/2023 18:32:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.589.260/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:01 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **65C1.E5E0.82D3.9ED6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMERA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	
Proc.	0112001/2023
FLS.	329
Rub.	J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FILIPE DE JESUS FERREIRA**
CPF: **624.432.203-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:52 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **942C.72F6.E125.58C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDROBROSA/MA	
Proc.º	011 2001/2023
FLS.º	330
Rub.º	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, N° S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada F DE JESUS FERREIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000010069 Matricula: 000010069
Contribuinte: F DE JESUS FERREIRA LTDA CPF/CNPJ 34589260000166
Endereço: R MANGUEIRA, 04 Complemento:
Bairro: PLANALTO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

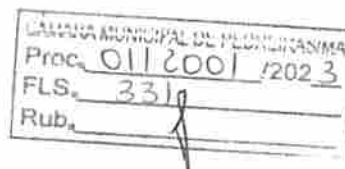
Data de Abertura : 20/08/2019 Inscr Municipal : 000010069 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Agências de viagens

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 20/11/2023 Validade: 18/02/2024
Número/Controle da Certidão: F2C4594EFD5E2F3B



<http://nfse.adm.informatica>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada F DE JESUS FERREIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000010069 Matricula: 000010069
Contribuinte: F DE JESUS FERREIRA LTDA CPF/CNPJ 34589260000166
Endereço: R MANGUEIRA, 04 Complemento:
Bairro: PLANALTO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Agências de viagens

Data de Abertura : 20/08/2019 Inscr Municipal : 000010069 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Agências de viagens

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 18/02/2024

Número/Controle da Certidão: 9503F04F0E662E76



CÂMERA MUNICIPAL DE PEDRINHASMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 332
Rub. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE JESUS FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.589.260/0001-66
Certidão nº: 61050686/2023
Expedição: 02/11/2023, às 11:47:26
Validade: 30/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE JESUS FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.589.260/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAMARA MUNICIPAL DE PELOTEASIMA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	333
Rub.º	

CERTJUDONE-1VLP - 2502023
Código de validação: AD65ED99F1

Número da guia: 23053901001683337.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **F DE JESUS FERREIRA LTDA (V3 TURISMO E EEVENTOS)**, empresa inscrita com CNPJ nº 34.589.260/0001-66, com endereço na Rua da Mangueira nº 04, QD 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, CEP: 65712-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 28 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. O CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento



CERTJUDONE-1VLP - 2502023 / Código: AD65ED99F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 116418

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 28/12/2023 18:47 (MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO)

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	
Proc.º	011 2001/2023
FLS.º	335
Rub.º	



CERTJUDONE-1VLP - 2502023 / Código: AD65ED99F1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:04:18 do dia 02/01/2024 , com validade até o dia 01/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nCvvWMmqz5bMztygv8P9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO MUNICIPAL DE PEURONIAS/MA
ProProc. 011 2001/2023
FLS. 336
Rub. 1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F DE JESUS FERREIRA LTDA

INSCRIÇÃO: 34.589.260/0001-66

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2024, às 21:41:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



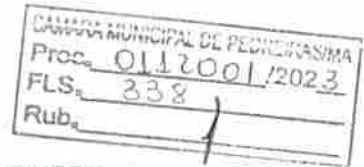
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: V7X6764ZSC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CÂMERA MUNICIPAL DE PEDREIRASIMA	
Proc.º	011.2001/2023
FLS.º	337
Rub.º	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE JESUS FERREIRA LTDA NIRE : 21600207291 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403135757			
NIRE (Sede) 21600207291	CNPJ 34.589.260/0001-66	Data de Ato Constitutivo 20/08/2019	Início de Atividade 19/08/2019		
Endereço Completo Rua MANGUEIRA, Nº 04, QUADRA 1, PLANALTO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000					
Objeto Social 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1830-0/01 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/04 ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5912-0/02 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6391-7/00 - AGENCIAS DE NOTICIAS 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6201-5/02 - WEB DESIGN 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FILIPE DE JESUS FERREIRA	CPF/CNPJ 624.432.203-70	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FILIPE DE JESUS FERREIRA		CPF 624.432.203-70	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 15/08/2023	Número 20230989306	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE JESUS FERREIRA LTDA NIRE : 21600207291 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403139757
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 12:43:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KV8AKEA.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREZANHA
Proc. 0112001/2023
FLS. 339
Rub. _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F DE JESUS FERREIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403139786	
NIRE 21600207291 CNPJ 34.589.260/0001-66		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua MANGUEIRA, Nº 04, QUADRA 1,, PLANALTO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230989306	15/08/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230092438	23/01/2023	BALANÇO
904	T2160020729	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220606765	16/05/2022	BALANÇO
002	20211054925	26/09/2021	OUTROS
002	21600207291	26/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600207291	26/08/2021	TRANSFORMAÇÃO
080	20190940522	20/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102280549	20/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 12:43:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 57V8VSAE.



MAC2403139786

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CARTEIRA MUNICIPAL DE REGISTRO EMPRESARIAL

Proc. 0112001/2023

FLS. 340

Rub. _____

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F DE JESUS FERREIRA LTDA		Protocolo: MAC2302919300	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600207291	CNPJ: 34589260000166	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 15/08/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230060306	15/08/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/09/2023, às 06:49:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFOVX7EC.



MAC2302919300

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTAS/MA	
Proc.º	011 2001 /2023
FLS.º	341
Rub.º	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: F DE JESUS FERREIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.589.260/0001-66

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS/MA	
Proc.:	0112001/2023
FLS.:	342
Rub.:	

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 20:56:42 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 8VUP020124205642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

33547499/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

F DE JESUS FERREIRA LTDA

OU

CNPJ n. 34.589.260/0001-66

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	343
Rub.	

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:05:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547499

Código de Validação: 054E FB7F 3425 0EEF ECF4 C319 2A6E B7F5

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

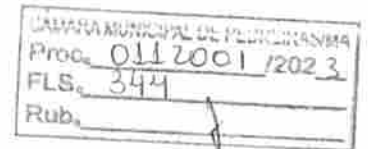
33547506/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

F DE JESUS FERREIRA LTDA

OU

CNPJ n. 34.589.260/0001-66



Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:06:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547506

Código de Validação: 5849 E2D9 46DA 9BC7 B3C3 F372 FD63 D15C

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

33547515/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FILIFE DE JESUS FERREIRA

OU

CPF n. 624.432.203-70

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRELEZANHA	
Proc.:	0111001/2023
FLS.:	345
Rub.:	

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:07:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547515

Código de Validação: C4E4 F8A3 BF29 5E56 3282 5A8A D0EE 6213

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33547523/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FILIPPE DE JESUS FERREIRA

OU

CPF n. 624.432.203-70

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERZASIMA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 346
Rub. _____

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:07:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547523

Código de Validação: 9749 8892 57A6 BD71 0B13 EBF8 5B56 D8AC

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

33547531/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FILIFE DE JESUS FERREIRA

OU

CPF n. 624.432.203-70

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREZANHA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 347
Rub. _____

Certidão emitida em 02/01/2024, às 22:08:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/01/2024, às 06:18:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33547531

Código de Validação: 063A B9DD 2316 E202 0BFD 4E24 346F EB9B

Data da Atualização: 02/01/2024, às 06:18:05





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINHASIMA
Proc. 011 2001 /2023
FLS. 348
Rub. _____

Nome completo: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.589.260/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:16:32 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FMWV020124221632**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEINELAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 349
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FILIFE DE JESUS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **624.432.203-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:17:18 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DSDF020124221718**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

CARTÃO MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO	
Proc.º	0112001 /2023
FLS.º	350
Rub.º	

Nome completo: **FILIPE DE JESUS FERREIRA**

CPF: 624.432.203-70

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:17:48 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5ZDQ020124221748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PROCESSO	0112001/2023
FLS.	351
Rubrica	

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 21:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.589.260/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6594.ACBF.3107.D367 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

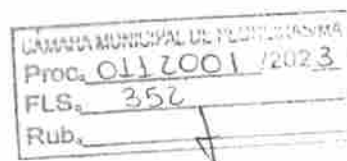
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 21:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 624.432.203-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6594.ACDD.AD03.B397 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

CERTIDÃO EMITIDA em 02/01/2024, às 21:45:55



Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 03/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **wUHLHZwT8lhaGn4**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

CARTÃO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Proc.º	0112001	/2023
FLS.º	354	
Rub.º		

EMPREGADOR: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

CERTIDÃO EMITIDA em 02/01/2024, às 21:45:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 01/01/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **kHpoxj4NjSI0QPj**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 355
Rub. _____

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F DE JESUS FERREIRA LTDA (V3 TURISMO E EVENTOS)

CNPJ: 34.589.260/0001-66

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2023, às 20h44

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 09/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 5Q7JLQL.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLEQUEIRASIMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 356
Rub. _____

Requerente: **F DE JESUS FERREIRA LTDA**

CNPJ: **34.589.260/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **F DE JESUS FERREIRA LTDA**, CNPJ 34.589.260/0001-66, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h04min04 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: A8BT.25RV:PBDQ.XTZ5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTASIMA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	357
Rub.	

Consulta realizada em: 02/01/2024 20:56:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.589.260/0001-66

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE JESUS FERREIRA LTDA

34.589.260/0001-66

CAMISA MUNICIPAL DE VERMELHONARMA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	358
Rub.	

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.9LUI.Z0TN.DMK7.XKQU.JVMO

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
34.589.260/0001-66



OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.QZ5R.SI7C.DHJM.NUX6.STZ2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
34.589.260/0001-66

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023

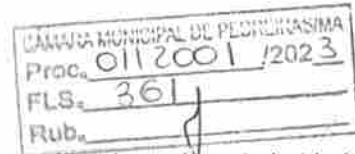
Selo digital de segurança: **2023.CTD.WPM1.LDPO.WN7Q.MDHY.32K4**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
34.589.260/0001-66

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.13D8.IGBW.C9E0.XLRK.ND0V**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 39.587.558.169

CAMARA MUNICIPAL DE PLEURINASSIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	362
Rub.	

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: F DE JESUS FERREIRA LTDA**Observações:**

- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela

cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CautInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
7. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 02/01/2024 às 21:33

CAMARÁ MUNICIPAL DE PEDRO DINIZ/MS	
Proc.	0112001/2023
FLS.	363
Rub.	



Certidão Nº 7933/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 34.589.260/0001-66** - não existe ação tramitando em face de F DE JESUS FERREIRA LTDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-18836-00001-04242-52017-75851

Certidão válida até: 01/02/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 01/01/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



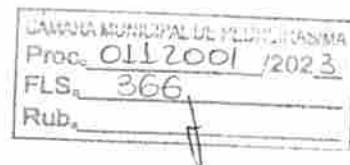
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDICERAN/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 365
Rub. _____

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 02/01/2024 às 21:36:27.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
REGISTRO.....	: MA-014917/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.403-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/11/2023 as 11:28:41.

Válido até: 31/01/2024.

Código de Controle: 504420.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-014917/O-0

Nome
PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA

Nascimento **04/07/1994** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **LAGO DA PEDRA-
MA**



Paulo Henrique Bezerra Damascena

Assinatura do Profissional

CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO
Proc. 0112001/2023
FLS. 367
Rub. 1

Filiação
**MANOEL INHOZINHO DAMASCENA FILHO
MARIA EDNA ALVES BEZERRA**

CPF
604.707.403-02

Documento de
Identificação
**038160282009-5
SESP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
24/09/2019

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **B5E29C**

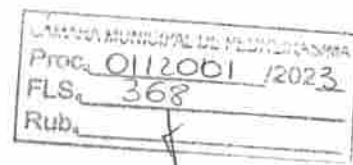
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
/profissional/cpf/60470740302/codi
go/B5E29C](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/60470740302/codigo/B5E29C)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
REGISTRO.....	: MA-014917/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/10/2023 as 20:59:23.

Válido até: 02/01/2024.

Código de Controle: 389837.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Consulta Nacional

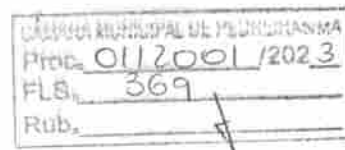
Tipo de Registro	CRC	Registro(UF-999999)	Nome	CPF/CNPJ	Situação
Profissionais	MA		PAULO HENRIQUE BEZERRA D.		Todos



Quantidade de registros encontrados: 1.

Data da Pesquisa: 04/10/2023

Nome	Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMA...	MA-0149170	ORIGINARIO	CONTADOR	CRC-MA	Ativo



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Nº 13/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Lago da Pedra – MA declara para os devidos fins de direito que o solicitante **F DE JESUS FERREIRA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 34.589.260/0001-66 está isento de licença ambiental para desenvolvimento da atividade de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL MONOFAMILIAR** no endereço denominado Rua da Mangueira, nº4 QD 01, Bairro Planalto, Lago da Pedra – MA, conforme descrito no item 1.2 - tabela II do decreto municipal nº13/2021, se enquadra nos critérios de atividade/empreendimento de pequeno grau poluidor e está dispensado de **LICENÇA AMBIENTAL**.

Lago da Pedra -MA, 31 de maio de 2022



Polianne Barbosa da Silva Sá

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria 10/2022
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Polianne Barbosa da Silva Sá
Sec. Mun. Meio Ambiente e Turismo
Port. nº 10/2022-CAB
Presid. do Conselho Mun. de
Meio Ambiente e Turismo



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

F DE JESUS FERREIRA LTDA

Número do cadastro

34.589.260/0001-66

Consulte a autenticidade



Data de validade:

12/07/2022 a 12/07/2024



Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F DE JESUS FERREIRA LTDA

Número do cadastro

34.589.260/0001-66

Consulte a autenticidade



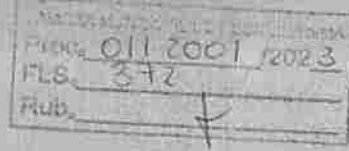
Data de validade:

04/04/2023 a 04/04/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	393
Rub.	

Processo Administrativo nº **0312001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CNPJ: 22.460.312/0001-10

DECLARAÇÃO ÚNICA

LAPTEOR MUNICIPAL EM. PREGÃO ELETRÔNICO	
Proc.	0112001/2023
FLS.	374
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0312001/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Andrelândia-MG, 03 de Janeiro de 2024

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22.460.312/0001-10

03/01/2024 13:52:08

Assinatura Digital: 87945EDD04AB509E64F986CB51AA6AD4

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
A assinatura tem validade jurídica e é verificável
http://ptepregao.gov.br/assinador-digital





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	376
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.460.312/0001-10

Certidão nº: 71121883/2023

Expedição: 11/12/2023, às 21:27:50

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.460.312/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA-SIMA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	377
Rub.º	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.460.312/0001-10
Razão Social: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609
Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO 203 / CRUZEIRO / ANDRELANDIA / MG / 37300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123102434260626625

Informação obtida em 03/01/2024 19:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002559029.00-23

CNPJ/CPF: 22.460.312/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO

NÚMERO: 203

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CRUZEIRO

CEP: 37300000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ANDRELANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000716660346

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 378
Rub. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRELEZASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	379
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CNPJ: 22.460.312/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:35:35 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **0B94.A228.76DD.0FCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JUSO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
 DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR: M21924531 ASP SP
 CPF: 589.495.886-09 DATA NASCIMENTO: 13/10/1987
 FILIAÇÃO: JUSO BATISTA DE ABREU NETO
 MARIA GONETE DE OLIVEIRA ABREU
 PERMISSÃO: ACC CAT. VEIC: B
 N° REGISTRO: 2454862875 VALOR: 19/09/2021 HABILITAÇÃO: 12/02/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO DETENTOR: AMERILANDIA, MG DATA EMISSÃO: 19/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 351263064 78660190948

MINAS GERAIS
 DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2276433271

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

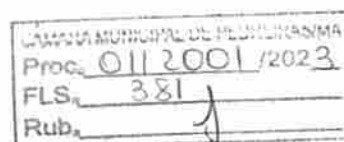
CAMARA MUNICIPAL DE FELICIANOVA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 380
 Rub.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.460.312/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2015
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEPTA COMUNICACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
CEP 37.300-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 9140-8196	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 16:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.460.312/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2015
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.300-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 9140-8196	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 16:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CASSIA MUNICIPAL DE REGISTRO	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	382
Rub.º	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31806499414

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301134603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ANDRELANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 DEZEMBRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

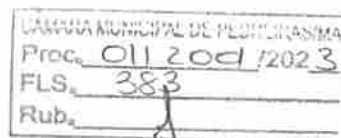
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



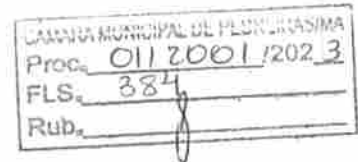
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/693.914-9	MGP2301134603	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAvo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porto <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 259 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 1731100 1732000 1749400 1813001 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS, EDICAO DE REVISTAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAvO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 089.495.886-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 1821100 2599301 3299003 4679602 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.495.886-09	
		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 4751201 4759899 4761003 4763602 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAv0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Proc. 0112001 /2023
FLS. 388
Rub.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 089.495.888-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 5813100 5912099 6399200 7420001 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/693.914-9	MGP2301134603	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU



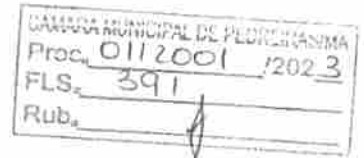
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, de NIRE 3180649941-4 e protocolado sob o número 23/693.914-9 em 08/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11288540, em 11/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane de Bastos Mariano.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane de Bastos Mariano, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2023, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/693.914-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA DE
MADRE DE DEUS DE MINAS - MG**



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa João Vitor de Oliveira Abreu inscrita no CNPJ n.º 22.460.312/0001-10, com sede à Rua Francisco Manoel Pereira Filho, nº 203, Bairro Cruzeiro, Andrelândia -MG, tendo como seu representante legal o Sr. João Vitor de Oliveira Abreu CPF: 089.495.886-09, fornece serviços de marketing digital, com elaboração de campanhas publicitárias para a Secretaria Municipal de Saúde, além de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E WEB DESIGN, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO CONCEPÇÃO E EDITORAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FOLDERS, LIVRETOS, CARTAZES, CERTIFICADOS E CAPS. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE VERSÕES PRELIMINARES DOS DOCUMENTOS COM A DEFINIÇÃO DAS IDEIAS, CORES, FONTES, MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E DESIGN GRÁFICO para a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas inscrita no CNPJ nº 18.029.371/0001-61, de 01/04/2021 até o presente momento de 03/01/2024 sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

OSMAR DE OLIVEIRA:19416245615
Assinado de forma digital por OSMAR DE OLIVEIRA:19416245615
Dados: 2024.01.03 15:04:28 -03'00'

Osmar de Oliveira

Prefeito Municipal

Madre de Deus de Minas 03 de janeiro de 2024.

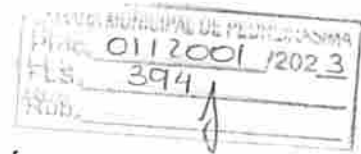


Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

SEDESAT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa João Vitor de Oliveira Abreu inscrita no CNPJ n.º 22.460.312/0001-10, com sede à Rua Francisco Manoel Pereira Filho, nº 203, Bairro Cruzeiro, Andrelândia/MG, tendo como seu representante legal o Sr. João Vitor de Oliveira Abreu CPF 089.495.886-09, forneceu os serviços técnicos especializados na área do Jornalismo, de Assessoria de Comunicação e Imprensa e Marketing Digital, com a definição das ideias, textos, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, através de vídeos, artes, campanhas publicitárias, textos e áudios para as redes sociais, e editoração de documentos diversos como folders, livretos, cartazes e demais serviços correlatos para a Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG, coordenados por esta Secretaria.

A referida empresa cumpriu com excelência com as suas obrigações e serviços fornecidos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os contratados que vier a firmar, nada tendo que a desabone.

Aiuruoca, 29 de Dezembro de 2023.

Gilberto Furriel

**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social,
Ambiental e de Turismo de Aiuruoca.**

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo
Praça Monsenhor Nagel, 22 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1907/1924

www.aiuruoca.mg.gov.br

sedesa.pmauruoca@gmail.com

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00594/2023

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: João Vitor de Oliveira Abreu
CPF/CNPJ: 22.460.312/0001-10
Inscrição Municipal: 5812-3/02-0001

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, Nº S/N - 203 CEP: 37.300-000
Quadra: Lote:
Bairro: Cruzeiro Distrito: Município Sede UF: MG
Cidade: Andrelândia

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 19/12/2023

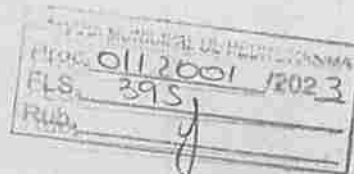
DATA DE VALIDADE: 17/02/2024

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 60 dias.

Andrelândia, 19 de Dezembro de 2023

Autoridade Responsável
Marcia Alves
Encarregado da Arrecadação
Matrícula: 462

18.682.930/0001-38
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRELÂNDIA
AV. NOSSA SRA. DO PORTO DA ETERNA
SALVAÇÃO, 208
CENTRO - CEP 37300-000
ANDRELÂNDIA - MG



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
2	ATIVO CIRCULANTE	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
3	DISPONÍVEL	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
4	CAIXA	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
5	CAIXA GERAL	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
149	PASSIVO	26.055,60C	72.234,32	103.475,64	57.296,92C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.129,00C	4.945,68	5.085,36	1.268,68C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	979,00C	2.705,68	2.805,36	1.078,68C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,00C	2.057,68	2.157,36	1.078,68C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C	2.057,68	2.157,36	1.078,68C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	648,00	648,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	648,00	648,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00C	2.240,00	2.280,00	190,00C
202	CONTAS A PAGAR	150,00C	2.240,00	2.280,00	190,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	150,00C	2.240,00	2.280,00	190,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.926,60C	67.288,64	98.390,28	56.028,24C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.926,60C	67.288,64	98.390,28	56.028,24C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.926,60C	67.288,64	98.390,28	56.028,24C
266	LUCROS ACUMULADOS	24.926,60C	0,00	31.101,64	56.028,24C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
518	LUCRO DO PERÍODO	0,00	31.101,64	31.101,64	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.805,36	2.805,36	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	2.157,36	2.157,36	0,00
336	INSS	0,00	648,00	648,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
PASSIVO	26.055,60C	72.234,32	103.475,64	57.296,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.926,60C	67.288,64	98.390,28	56.028,24C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	26.055,60D	41.272,36	10.031,04	57.296,92D
CONTAS CREDORAS	50.987,20C	175.709,96	238.052,92	113.325,16C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

João Vitor de Oliveira Auren
 JOAO VITOR DE OLIVEIRA AUREU

CPF: 089.495.886-09

Marcelo Nunes de Almeida
 MARCELO NUNES DE ALMEIDA
 Reg. no CRC MG sob o No. MG03457703
 CPF: 207.851.197-87



Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609
C.N.P.J. 22.460.312/0001-10
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Emissao: 11/12/2023
Hora: 16:36:05

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	57.296,92D
ATIVO CIRCULANTE	57.296,92D
DISPONÍVEL	57.296,92D
CAIXA	57.296,92D
CAIXA GERAL	57.296,92D
PASSIVO	57.296,92C
PASSIVO CIRCULANTE	1.268,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.078,68C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	190,00C
CONTAS A PAGAR	190,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	190,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.028,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.028,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.028,24C
LUCROS ACUMULADOS	56.028,24C

João Vitor de Oliveira Abreu
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

CPF: 089.495.886-09

MARCELO NUNES DE ALMEIDA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703
CPF: 207.851.197-87

CAMARA MUNICIPAL DE PLENEIASIMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 397
Rub. /

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	26.055,600	36.187,00	4.945,68	57.296,920
2	ATIVO CIRCULANTE	26.055,600	36.187,00	4.945,68	57.296,920
3	DISPONÍVEL	26.055,600	36.187,00	4.945,68	57.296,920
4	CAIXA	26.055,600	36.187,00	4.945,68	57.296,920
5	CAIXA GERAL	26.055,600	36.187,00	4.945,68	57.296,920
149	PASSIVO	26.055,600	72.234,32	103.475,64	57.296,920
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.129,000	4.945,68	5.085,36	1.268,680
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	979,000	2.705,68	2.805,36	1.078,680
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,000	2.057,68	2.157,36	1.078,680
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	979,000	2.057,68	2.157,36	1.078,680
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	648,00	648,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	648,00	648,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,000	2.240,00	2.280,00	190,000
202	CONTAS A PAGAR	150,000	2.240,00	2.280,00	190,000
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	150,000	2.240,00	2.280,00	190,000
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.926,600	67.288,64	98.390,28	56.028,240
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.926,600	67.288,64	98.390,28	56.028,240
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.926,600	67.288,64	98.390,28	56.028,240
266	LUCROS ACUMULADOS	24.926,600	0,00	31.101,64	56.028,240
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
518	LUCRO DO PERÍODO	0,00	31.101,64	31.101,64	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.805,36	2.805,36	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	2.157,36	2.157,36	0,00
336	INSS	0,00	648,00	648,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	26.055,600	36.187,00	4.945,68	57.296,920
PASSIVO	26.055,600	72.234,32	103.475,64	57.296,920
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.926,600	67.288,64	98.390,28	56.028,240
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	26.055,600	41.272,36	10.031,04	57.296,920
CONTAS CREDORAS	50.982,200	175.709,96	238.052,92	113.325,160
RESULTADO DO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

João Vitor de Oliveira Abreu
 JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
 CPF: 089.495.886-09

Marcelo Nunes de Almeida
 MARCELO NUNES DE ALMEIDA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703
 CPF: 207.851.197-87



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	57.296,92D
ATIVO CIRCULANTE	57.296,92D
DISPONIVEL	57.296,92D
CAIXA	57.296,92D
CAIXA GERAL	57.296,92D
PASSIVO	57.296,92C
PASSIVO CIRCULANTE	1.268,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.078,68C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	190,00C
CONTAS A PAGAR	190,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	190,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.028,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.028,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.028,24C
LUCROS ACUMULADOS	56.028,24C

João Vitor de Oliveira Abreu
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

CPF: 089.495.886-09

MARCELO NUNES DE ALMEIDA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703
CPF: 207.851.197-87

CARTEIRA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO
Proc. 0112001/2023
FLS. 399
Rub. *J*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208 - CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG
Telefone: (35) 3325-1600 E-mail: arrecadacao@andrelandia.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

CERTIDÃO DE CADASTRO / INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários que, foi realizado o cadastro inscrição do contribuinte abaixo especificado e suas respectivas atividades no município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CPF/CNPJ: 22.460.312/0001-10
Inscrição Municipal Atual: 5812-3/02-0001

Estabelecido à:

ENDEREÇO

Rua FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, N° 203
Bairro: Cruzeiro
Cidade: Andrelândia
Distrito: Município Sede
CEP: 37.300-000
UF: MG

DATA DE CADASTRO: 15/05/2015
TRIBUTADO NO MUNICÍPIO: Sim
PORTE DA EMPRESA:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CARTELA MUNICIPAL DE PEDREBRASMA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 400
Rub. 1

TRIBUTOS/COBRANÇAS/SERVIÇOS

Tributo(s)/Serviço(s): T.P.P. - Taxa de Poder de Polícia / Licenças Diversas
T.P.P. - Taxa de Poder de Polícia / Taxa de Fiscalização
T.P.S. - Taxa de Prestação de Serviço / Certidões e/ou Declarações Diversas

Andrelândia, 04 de Janeiro de 2024

Autoridade Responsável
Amanda de Oliveira Santos André
Assessor de Tributos
CPF: 121.456.436-48

18.682.930/0001-38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA
AV. NOSSA SRA. DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208
CENTRO - CEP 37300-000
ANDRELÂNDIA - MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ANDRELÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CNPJ: 22.460.312/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2024 às 13:32



ANDRELÂNDIA, 04 de Janeiro de 2024 às 13:32

Código de Autenticação: 2401-0413-3238-0136-4183

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
CNPJ: 50.654.463/0001-45



Memorando nº 176/2023 – SEMMATUR

Secretaria Municipal de Finanças
Tributação / Emissão de Alvará
José Garcias Evangelista Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIQUANIMA	
Proc.º	0112001 /2023
FLS.º	403
Rub.º	

Assunto: Licença Ambiental

Em relação ao que solicita para efeito de Alvará de Funcionamento em favor de **SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, CNPJ – **50.654.463/0001-45**, para requisição de alvará de funcionamento, do seu empreendimento **SA SERVIÇOS E SOLUÇÕES**, localizado na rua Urbano Santos 409 – centro, - Colinas - Maranhão, esta Secretaria atesta que a solicitante tem como empreendimento **77.31-4-00 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR**. Cujo porte é considerado mínimo e de impacto ambiental insignificante e, portanto, está isento de Licença Ambiental.

O referido estabelecimento não está isento das demais licenças e autorizações conforme a legislação. Com respeito e consideração, cordialmente.

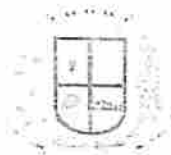
Colinas (MA), 01/08/2023

Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Turismo

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.296.379/0001-45

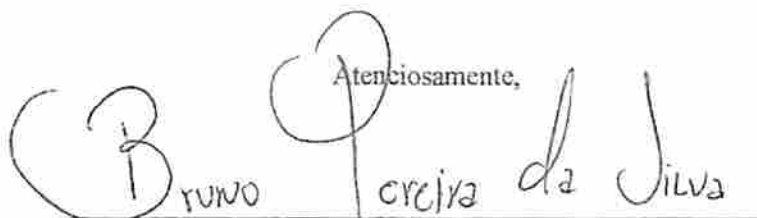
Memorando nº. 097 / 2023 – VISACOL

Colinas – MA, 28 de Junho de 2023

Secretaria Municipal de finanças
Tributação / Emissão de Alvará
José Garcias Evangelista

Assunto: Licença Sanitária

Em relação à exigência de alvará sanitário por parte de SA SERVIÇOS E SOLUCOES. CNPJ: 50.654.463/0001-45, situado na R URBANO SANTOS, N 409. BAIRRO CENTRO. Este departamento informa que esta atividade não necessita de alvará sanitário conforme a legislação em vigor.

Atenciosamente,

BRUNO PEREIRA DA SILVA
FISCAL SANITÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
Proc. 0112001/2023
FLS. 404
Rub. f



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.654.463/0001-45
Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Nome Fantasia: SA SERVICOS E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/01/2024

FGTS Validade: 24/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/11/2023

Receita Municipal Validade: 06/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/09/2023 14:33

1 de 1

CPF: 009.089.033-75 Nome: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 50.654.463/0001-45
Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Atividade Econômica Principal:

7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 409 - CENTRO - Colinas / Maranhão

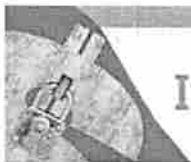
CASA MUNICIPAL DE MARANHÃO	
Proc.º	0112001 / 2023
FLS.º	406
Rub.º	

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/09/2023 17:02

1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/01/2024 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.089.033-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6592.F9C0.8498.2008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CARTÃO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO	
Proc.	0112001/2023
FLS.	407
Rub.	



CÂMARA MUNICIPAL DE PELINEIRAS/MA
Proc. 011.000.1202.2
FLS. 401
Rub. 1

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

CPF/CNPJ: **009.089.033-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:47:36 do dia 01/01/2024 , com validade até o dia 31/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Zu9F7XPPgTPGZOfq35nf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 50.654.463 SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CPF/CNPJ: 50.654.463/0001-45

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:52:43 do dia 01/01/2024 , com validade até o dia 31/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xxf253RVPhtl31F9wYsZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASIMA		
Proc.º	0112001	/2023
FLS.º	410	
Rub.º		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

CPF/CNPJ: **009.089.033-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:32 do dia 01/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VYNH010124145832**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO/MA	
Proc.º	0112001 /2023
FLS.º	411
Rub.º	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

CPF/CNPJ: **50.654.463/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:52 do dia 01/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T2TN010124150052

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRILHAS/MA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	412
Rub.	

Certifico que nesta data (01/01/2024 às 15:03) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.654.463/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6592.FE60.6167.A192 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 26/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
50.654.463/0001-45

CÂMARA MUNICIPAL DE FLENEZAS/RS	
Proc.º	0112001 /2023
FLS.º	413
Rub.º	

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.GRLV.F1P4.P58J.KV35.XTQK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

33503599/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

OU

CNPJ n. 50.654.463/0001-45

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTEÁSIMA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	414
Rub.	

Certidão emitida em 01/01/2024, às 15:25:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/01/2024, às 05:28:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33503599

Código de Validação: 18A3 2BF9 366F E28F C783 EBB0 07F1 A37A

Data da Atualização: 01/01/2024, às 05:28:38





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO.....	: MA-009283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.665.403-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/12/2023 as 18:09:41.

Válido até: 31/12/2023.

Código de Controle: 256496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33503620/2024

CAMARA MUNICIPAL DE PONTALASSA	
Proc. 011200	/2023
FLS. 416	
Rub. _____	

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

OU

CNPJ n. 50.654.463/0001-45

Certidão emitida em 01/01/2024, às 15:27:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/01/2024, às 05:28:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33503620

Código de Validação: 190B E208 231E 783A 2AAC F078 A3FD 43F9

Data da Atualização: 01/01/2024, às 05:28:38





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CÂMERA MUNICIPAL DE PEDREINHASIMA
Proc. 011 2001 /2023
FLS. 417
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

50.654.463/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.GN8R.B6IM.JQSW.JIXD.5MZ5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
50.654.463/0001-45

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.º	0112001 /2023
FLS.º	418
Rub.º	

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.GAV3.D9LZ.789C.SX3F.B5E8**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDROBRÁSIMA	
Proc.	0112009 /2023
FLS.	419
Rub.	+

CNPJ:

50.654.463/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO JUANIMA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 420
Rub. /

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 421
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

50.654.463/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.ZT46.JU7I.QKCB.UG0R.CE48**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



CAMARA MUNICIPAL DE PEDIUNTAS/MA	
Proc. n.º	0112001/2023
FLS. n.º	422
Rub. n.º	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

33503635/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

OU

CPF n. 009.089.033-75

Certidão emitida em 01/01/2024, às 15:28:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/01/2024, às 05:28:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33503635

Código de Validação: D97B 2B92 978B 0E0B 6CA1 5F1D 59A6 7AF0

Data da Atualização: 01/01/2024, às 05:28:38





CAMARA MUNICIPAL DE PLEURASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	423
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33503652/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

OU

CPF n. 009.089.033-75

Certidão emitida em 01/01/2024, às 15:29:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/01/2024, às 05:28:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33503652

Código de Validação: 5BD6 926A A0A6 42E6 055D 0C00 026D FE51

Data da Atualização: 01/01/2024, às 05:28:38



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIACÃO	
Proc.:	0112001/2023
FLS.:	424
Rub.:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

009.089.033-75

(MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS / SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.F7H3.MKBY.ZP36.18ZY.7MB3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



INIDONEIDADE

Nº 12/2024

SA SERVICOS E SOLUCOES

CNPJ: 50.654.463/0001-45



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/03/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 01/01/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

0088-FE2D-7D97-784D

Data da consulta: 01/01/2024 15:34:26

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	426
Rub.	F

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 50.654.463/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/05/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
12/05/2023	30/06/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa M DE A C ASSUNCAO LTDA LTDA, Nome Fantasia (CONSTRUTORA CRUZ), inscrita no CNPJ nº15.019.377/0001-60, com sede na Rua Bacuri nº 20, Bairro Lagoa, Matões – MA, Onde ATESTAMOS Para Os Devidos Fins De Direito Que, a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (SA SERVIÇOS E SOLUÇÕES) Com Sede Na Rua Urbano Santos N° 409 Bairro, Centro, CEP 65690-000 Colinas -MA, Inscrita No CNPJ Sob O N° 50.654.463/0001-45 Forneceu os serviços para esta empresa. conforme detalhado abaixo, no mês de agosto de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Marketing Digital	MES	1	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00
mil e novecentos e vinte e cinco reais					R\$ 1.925,00

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma exitosa, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais nada para o momento, era o que tínhamos para atestar no presente.

Atenciosamente.

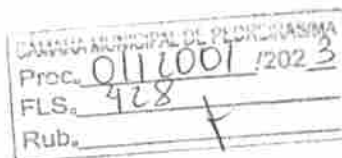
MATÕES, 02, DE SETEMBRO, 2023

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Marciano De Almeida Cruz Assunção / CPF: 603.259.323.10

Rua Bacuri Nº 20 - Bairro Lagoa – Fone (99) 98431 4592 – CNPJ 15.019.377/0001-60 - Construtora Cruz

Matões – Maranhão - CEP – 65.645-000 / E-MAIL - MARCIANO217@GMAIL.COM

**Balanzo de Abertura**

Licenciado para:

Folha: 1

PAULO

Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - CNPJ: 50.654.463/0001-45

Fortes Contábil 6.173.0

Endereço: Rua Urbano Santos, N.º: 409, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) NIRE: 21803194002 - Data: 12/05/2023

Conta	Descrição	27/07/2023
1	*** Ativo ***	200.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	200.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	200.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	200.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	200.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	200.000,00 D
2	*** Passivo ***	200.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	200.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C

Data de Encerramento: 27/07/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) .

Colinas-MA, 27 de julho de 2023

Sebastiao Pereira de Araujo Filho

CPF: 009089033-75

Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva

CPF: 850665403-34

CRC 9283-MA

Tecnico Contabil



ASSINATURA ELETRÔNICA

CARRERA NACIONAL DE REGISTROS	
Proc.	0112001 / 2023
FLS.	429
Rub.	

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00908903375	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 16:16 SOB N° 20230983316.
PROTOCOLO: 230983316 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311371862. CNPJ DA SEDE: 50654463000145.
NIRE: 21803194002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	430
Rub.	

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128103531

Nome / Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CNPJ: 50.654.463/0001-45

Endereço: RUA URBANO SANTOS, CENTRO CEP: 65690000 no municipio de Colinas/

Atividade Principal: 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Atividade(s) Secundária(s) 4399-1/01 - Administração de obras, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 7911-2/00 - Agências de viagens, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de

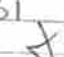
colchoaria, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 5590-6/03 - Pensões (alojamento), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

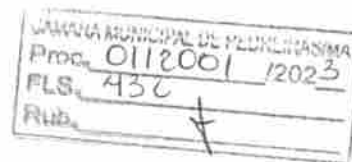
São Luís, quarta, 19 de julho de 2023

Código de Autenticidade: GFN5XAJA

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Proc. 0112001/2023
FLS. 431
Rub. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 332066/23

Data da

16/11/2023 04:13:21

Inscrição Estadual: 128103531

CPF/CNPJ: 50654463000145

Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 409 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)84167584

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHÃO	
Proc. 0112001	2023
FLS. 433	
Rub. F	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091852/23

Data da

11/12/2023 16:29:17

Inscrição Estadual: 128103531

CPF/CNPJ: 50654463000145

Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 409 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)84167584

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIRETORIA NACIONAL DE PROCEL/PROBIA	
Proc. nº	0112001 /2023
FLS. nº	434
Rub. nº	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**
CNPJ: **50.654.463/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:38 do dia 01/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2024.

Código de controle da certidão: **7BE1.4CD4.A417.B619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CASSA MUNICIPAL DE PENITENCIÁRIA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	435
Rub.º	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.654.463/0001-45
Certidão nº: 104786/2024
Expedição: 01/01/2024, às 14:18:12
Validade: 29/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.654.463/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	436
Rub.º	

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

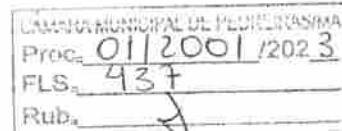
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.654.463/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SA SERVICOS E SOLUCOES	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 409
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8416-7584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emilido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.654.463/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8416-7584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.654.463/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8416-7584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.654.463/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-3-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****
CEP 65.890-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8416-7584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

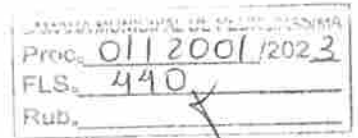
PROCESSO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 0112001/2023
FLS. 439
Rub. 4

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.654.463/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-00 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
COORDENADO R URBANO SANTOS	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8416-7584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIAZIMA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	441
Rub.	

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303029974	
NIRE 21803194002 CNPJ 50.654.463/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua URBANO SANTOS, Nº 409, xxxxx, CENTRO - Collnas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230983316	01/08/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20230916236	19/07/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00626514	05/07/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME20904253	23/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21803194002	12/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21803194002	12/05/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 14:45:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QRE2TFUP.



MAC2303029974

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	442
Rub.	X



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

14/11/2023 08:22:33
USUÁRIO:SERVIDOR01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1361/2023
AUTENTICAÇÃO:4MZY-DCTW

CÁMARA MUNICIPAL DE VENTANASMA	
Proc.º	0112001 /2023
FLS.º	443
Rub.º	

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **50.654.463/0001-45**, situada à **RUA URBANOS SANTOS, 409 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/02/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 14/11/2023.


José Carlos L. Angelista
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal
Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



14/11/2023 08:23:13
USUÁRIO:SERVIDOR01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1362/2023
AUTENTICAÇÃO:OFYU-EV7Q

MUNICÍPIO DE COLINAS - MA	
Proc. Nº	0112001 /2023
FLS. Nº	444
Rub. Nº	

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, inscrita sob o CNPJ: 50.654.463/0001-45, situada à **RUA URBANOS SANTOS, 409 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 14/11/2023.

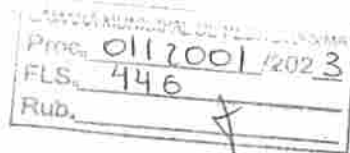

José Carlos P. de Azevedo
Diretor do Departamento
Coordenação Fiscal e
Execução Tributária

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO			Protocolo: MAC2303025945
NIRE : 21803194002 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21803194002	CNPJ 50.654.463/0001-45	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2023	Início de Atividade 12/05/2023
Endereço Completo Rua URBANO SANTOS, Nº 409, CENTRO-Colinas/MA- CEP65690-000			
Objeto 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET1413-4/03 - FACCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4321-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4322-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO		Protocolo: MAC2303029945	
NIRE : 21803194002 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
MUNICIPAL5590-6/03 - PENSOES (ALOJAMENTO)5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
01/08/2023	20230983316	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
Nome do Empresário: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO			
Identidade: 207837020029	CPF: 009.089.033-75		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 14:45:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMLTSDY.



MAC2303029945

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir

Proc.	0112001/2023
FLS.	447
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.654.463/0001-45
Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Endereço: RUA URBANO SANTOS 409 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2023 a 16/01/2024

Certificação Número: 2023121804120678249822

Informação obtida em 01/01/2024 14:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/11/1984, natural de Colinas - MA, portador da Carteira de Identidade nº. 020783702002-9 SSP/MA, e inscrito no CPF Nº 009.089.033-75, residente e domiciliado à Rua Urbano Santos, 409, Centro, CEP. 65.690-000, Colinas - MA, neste ato titular da empresa 50.654.463 SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, estabelecida na cidade de Colinas - MA, na Rua Urbano Santos, 409, centro, CEP. 65.690-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21803194002 e CNPJ nº 50.654.463/0001-45 com registro em 12/05/2023, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o nome empresarial para "SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fica neste ato alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se neste ato as atividades da empresa para:

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 4399-1/01 - Administração de obras; 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5590-6/03 - Pensões (alojamento); 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7911-2/00 - Agências de viagens; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO"

CNPJ: 50.654.463/0001-45

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **"SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO "**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREINHAS/MA	
Proc.º	0112001/2023
FLS.º	451
Rub.º	

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá sua sede na Rua Urbano Santos, 409, centro, Colinas,-MA, CEP. 65.690-000

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem por objeto:

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 4399-1/01 - Administração de obras; 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de

acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5590-6/03 - Pensões (alojamento); 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7911-2/00 - Agências de viagens; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de

pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Colinas- MA, 17 de julho de 2023.

SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
EMPRESARIO
CPF Nº 009.089.033-75



CASA REGISTRAL DE PERNAMBUCO	
Proc.	0112001/2023
FLS.	434
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00908903375	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 09:53 SOB N° 20230916236.
PROTOCOLO: 230916236 DE 17/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310678310. CNPJ DA SEDE: 50654463000145.
NIRE: 21803194002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 3372023
Código de validação: 8E160F7920

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	965
Rub.	

Número da guia: 23052501001674827.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 50.654.463/0001-45**, estabelecida na Rua Urbano Santos nº 409, centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emilia Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 15/12/2023 09:47 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)

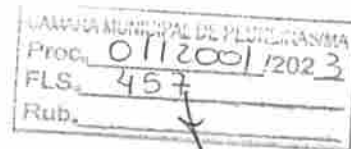


CERTJUDONE-VUCO - 3372023 / Código 8E160F7920
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Atos de Imprensa: pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConscienteConsoante



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



22/08/2023 08:44:20
USUÁRIO:MARLIO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52103-5 Situação: ATIVA
Razão social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Nome Fantasia: SA SERVICOS E SOLUCOES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 50.654.463/0001-45
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: ME - MICROEMPRESA
Data de Inclusão: 25/07/2023 09:27:35
Data de Início: 19/07/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 12/05/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA URBANOS SANTOS	409	CENTRO	COLINAS-MA



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

LAZANIA MUNICIPAL DE PLANILHAS
Proc. 0112001/2023
FLS. 458
Rub. /

22/08/2023 08:44:20

USUÁRIO:MARLIO

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	19/07/2023	
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023	
	FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	19/07/2023	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	1	19/07/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	19/07/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	19/07/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1	19/07/2023	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	19/07/2023	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	19/07/2023	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	19/07/2023	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	19/07/2023	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	19/07/2023	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	19/07/2023	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	19/07/2023	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	19/07/2023	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	19/07/2023	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	19/07/2023	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	19/07/2023	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	19/07/2023	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	19/07/2023	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	19/07/2023	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	19/07/2023	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	19/07/2023	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	19/07/2023	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	19/07/2023	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	19/07/2023	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1	19/07/2023	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	19/07/2023	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	19/07/2023	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/07/2023	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/07/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	1	19/07/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	19/07/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE	1	19/07/2023	

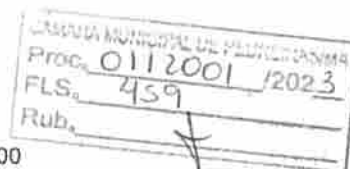


PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



22/08/2023 08:44:20

USUÁRIO:MARLIO

Ficha Cadastral da Empresa

PAPELARIA

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	19/07/2023
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	19/07/2023
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	19/07/2023
COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	19/07/2023
TRANSPORTE ESCOLAR	1	19/07/2023
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	19/07/2023
PENSOES	1	19/07/2023
RESTAURANTES E SIMILARES	1	19/07/2023
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	19/07/2023
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS	1	19/07/2023
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1	19/07/2023
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	19/07/2023
SERVICOS DE ARQUITETURA	1	19/07/2023
AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	19/07/2023
AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	19/07/2023
LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	19/07/2023
LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	19/07/2023
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	19/07/2023
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	1	19/07/2023



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PROVA MUNICIPAL DE PEDAGOGIA
Proc. 0112001/2023
FLS. 460
Rub. J

22/08/2023 08:44:20

USUÁRIO:MARLIO

Ficha Cadastral da Empresa

INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	19/07/2023
AGENCIAS DE VIAGENS	1	19/07/2023
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	19/07/2023
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	19/07/2023
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	19/07/2023
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	19/07/2023
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	19/07/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	1	19/07/2023
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	19/07/2023
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	19/07/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO
Proc. 0112001 / 2023
FLS. 461
Rub. 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020783702002-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2017

NOME SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

FILIAÇÃO
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO E MARIA
ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1984

DOC ORIGEM
NASC. N.25.837 FLS.168V LEV.A-27

CPT
009089033-75
SÃO LUISIA
P-20


LUCC FUMOCALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.654.463/0001-45

Razão social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Nome fantasia: SA SERVICOS E SOLUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804120678249822
29/11/2023	29/11/2023 a 28/12/2023	2023112904332177563223
10/11/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	2023111018400637194489
22/10/2023	22/10/2023 a 20/11/2023	2023102200504000353107
03/10/2023	03/10/2023 a 01/11/2023	2023100318453237624432
14/09/2023	14/09/2023 a 13/10/2023	2023091408023838838340
26/08/2023	26/08/2023 a 24/09/2023	2023082600492505934070
07/08/2023	07/08/2023 a 05/09/2023	2023080704300711700669
19/07/2023	19/07/2023 a 17/08/2023	2023071915060283017578

Resultado da consulta em 01/01/2024 14:30:35

[Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	
Proc. 0112001	/2023
FLS. 463	
Rub. _____	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

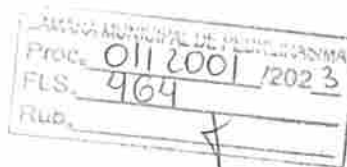
Processo Administrativo nº 0312001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

THALYS DUTRA REIS 09753627637
CNPJ: 33.955.946/0001-60

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

THALYS DUTRA REIS

CPF

097.536.276-37

CNPJ

33.955.946/0001-60

Data de Abertura

17/06/2019

Nome Empresarial

THALYS DUTRA REIS 09753627637

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/06/2019

Endereço Comercial

CEP

37478-000

Logradouro

RUA ALEXANDRE PINTO

Número

238

Bairro

CENTRO

Município

SOLEDADE DE MINAS

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/06/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de revistas, independente

Clicherista independente

Editor(a) de vídeo, independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5811-5/00 - Edição de livros

5813-1/00 - Edição de revistas

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SÃO LOURENÇO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 33955946000160
CNPJ: 33.955.946/0001-60

COMARCA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Proc.	0112001/2023
FLS.	466
Rub.	

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Dezembro de 2023 às 23:41

SÃO LOURENÇO, 19 de Dezembro de 2023 às 23:42

Código de Autenticação: 2312-1923-4216-0408-5565

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003970266.00-09 CPF/CNPJ: 33.955.946/0001-60
NOME/NOME EMPRESARIAL: THALYS DUTRA REIS 09753627637
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 5811-5/00 - Edição de livros
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 11/02/2021 MEI: sim
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 11/02/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37478000 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SOLEDADE DE MINAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: R ALEXANDRE PINTO
NÚMERO: 238
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/12/2023 00:10:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO DE FAZENDA

LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO 2023

ALVARÁ Nº 02553

Concedemos a
989 - TLZ AGENCIA DIGITAL

CNPJ/CPF
33.955.946/0001-60

Razão Social
THALYS DUTRA REIS

Localizada a
RUA ALEXANDRE PINTO, Nº 238 - - CENTRO

A exercer a(s) seguinte(s) atividade(s)
EDITOR(A) DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMAÇÕES, INDEPENDENTE.

48 COMERCIO CLASSE B

(ATIVIDADE PRINCIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	469
Rub.	

Data de Abertura: 25/06/2020

Válido até: 28/02/2024

Horário de Funcionamento:

Horário Especial:

SOLEDADE DE MINAS, 11 de Outubro de 2023

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER EXPOSTO EM LUGAR DE DESTAQUE

observações:

SIDNEY MATUCK ARRUDA
Fiscal de Tributos

LUCIO ANTONIO
ALVES:66219701615

Assinado de forma digital por
LUCIO ANTONIO
ALVES:66219701615
Data: 2023.10.11 14:47:42 -03'00'

LÚCIO ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHAES FERREIRA, 134 - CENTRO
SOLEDADE DE MINAS - MG - TELEFONE: (35) 3333-1470



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.186.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 - e-mail: administracao@soledadedominas.mg.gov.br

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, por meio deste documento, atesta a capacidade técnica da empresa Thalys Dutra Reis 09753627637, inscrita no CNPJ: 33.955.946/0001-60, nos seguintes serviços:

- Elaboração de material gráfico, revistas, folders, adesivos e impressões em geral
- Vídeos institucionais e informativos
- Filmagens aéreas
- Editoração eletrônica através de redes sociais
- Levantamento de acervo fotográfico
- Criação de programas e ações destinadas à divulgação das secretarias e departamentos do município
- Criação de logo institucional
- Criação de placas institucionais e comemorativas
- Criação de adesivos institucionais
- Criação de lonas institucionais
- Criação de banners institucionais
- Criação de fachadas institucionais
- Criação de peças para redes sociais
- Criação de convites
- Criação de informativos.
- Edição de vídeo profissional
- Locução em eventos
- Operador de som
- Gravação de áudio e spot para divulgações
- Edição de foto profissional
- Captação de vídeo
- Captação de vídeos aéreos
- Criação de vídeo e infográficos
- Fotografia Profissional

CAMARA MUNICIPAL DE PECUARIAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 470
Rub. <i>X</i>

Declaramos que a empresa possui expertise e os recursos necessários para a execução eficaz desses serviços, cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, pelo qual declaro, e não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas- MG, em 14 de novembro de 2023.

Lucio Antonio Alves
Prefeito Municipal de Soledade de Minas

PODERE JUDICIÁRIO - TJ MG - COMARCA GERAL DE SOLEDADE

Cartório de Registro Civil e Notas de Soledade de Minas - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LUCIO ANTONIO ALVES em testemunho da verdade.

SOLEDADE DE MINAS-MG, 14 de novembro de 2023

SEL.º DE CONSULTA: GU077765

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8400 4608 1776 7767

Quantidade de atos praticados: 01. Atos praticado por: AYRTON MACIEL JUNIOR - SUBSTITUTO

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (1601) Ato(s) Praticado(s) por: AYRTON MACIEL JUNIOR - SUBSTITUTO - Emol: R\$ 7,44 - Tax. Judic.: R\$ 9,31 - Total: R\$ 16,75 - ISS: R\$ 9,00

Consulte a validade deste selo em: www.tjmg.com.br

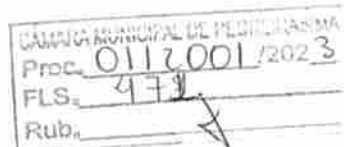
Nº DA ETIQUETA: ASW90611

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.955.946/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2019
NOME EMPRESARIAL THALYS DUTRA REIS 09753627637		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALEXANDRE PINTO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO *****
CEP 37.478-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE DE MINAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TLZ.COM.BR		TELEFONE (35) 9209-3052
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

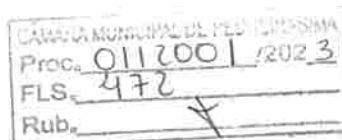
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 15:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/12/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/03/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: THALYS DUTRA REIS 09753627637		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003970266.00-09	CNPJ/CPF: 33.955.946/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ALEXANDRE PINTO		NÚMERO: 238
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37478000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SOLEDADE DE MINAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000721208847		



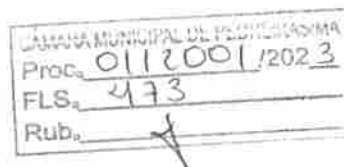


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2023 14:50:22



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THALYS DUTRA REIS 09753627637**
CNPJ: **33.955.946/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL DE PELOSOBONITA
Proc. 0112001/2023
FLS. 474
Rub. 7

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial THALYS DUTRA REIS 09753627637
Nome Fantasia xxxxxxxx
Natureza Jurídica EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
33.955.946/0001-60	17/06/2019	17/06/2019

Endereço Completo:

RUA ALEXANDRE PINTO 238 - BAIRRO CENTRO CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS/MG

Situação	Status	Microempreendedor Individual - MEI
ATIVA	xxxxxxx	SIM (Lei Complementar nº123/06)

Objeto Social:

SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - EDITOR DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, INDEPENDENTE,,SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE,,SERVICO DE EDICAO DE LIVROS - EDITOR DE LIVROS, INDEPENDENTE,,SERVICO DE EDICAO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE,,SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE,,SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.

Capital: R\$5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa SIM (Lei Complementar nº123/06)
---	--

Último Arquivamento	Data	Nº Arquivamento	Data Efeito
Ato 002 - ALTERACAO	11/02/2021	8366667	11/02/2021
Evento(s) 2249 - ALTERACAO DA FORMA DE ATUACAO			
2703 - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)			
065 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE MEI			
038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF			

Forma Atuação

01 - Estabelecimento fixo
02 - Internet

Nome do Empresário: THALYS DUTRA REIS

Identidade: xxxxxxxx

CPF: 097.536.276-37

Estado Civil: xxxxxxxx

Regime Bens: xxxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2023 17:51

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004352209 e visualize a certidão)

23/727.981-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.955.946/0001-60
Razão Social: THALYS DUTRA REIS 09753627637
Endereço: R ALEXANDRE PINTO 238 / CENTRO / SOLEDADE DE MINAS / MG / 37478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

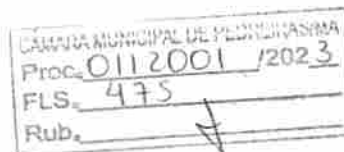
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121221530094610170

Informação obtida em 27/12/2023 15:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIRETORIA NACIONAL DE PROCEL/MASIMA		
Proc.	0112001	/2023
FLS.	476	
Rub.		f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THALYS DUTRA REIS 09753627637
CNPJ: 33.955.946/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:43 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **25AF.4EEE.FB2C.3ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERZANHA	
Proc.	0112001 / 2023
FLS.	437
Rub.	A

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FELICIANO	
Proc. nº	0112001/2023
FLS. nº	478
Rub. nº	

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Soledade de Minas-MG, 27 de Dezembro de 2023

THALYS DUTRA REIS 09753627637 - 33.955.946/0001-60

27/12/2023 14:32:59

Assinatura Digital: A5E62022055A18B2B877D6ED92F9CFEC

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

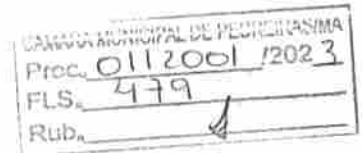
Identificação

CNPJ-8: 33.955.946

THALYS DUTRA REIS 09753627637

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>33.955.946/0001-60</u>	34721350007	IE Normal	Não Habilitado	Sem restrição	MG
MG - 31	<u>33.955.946/0001-60</u>	39702660009	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

THALYS DUTRA REIS 09753627637	Nome da Empresa:
MG - 31	UF:
33.955.946/0001-60	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
39702660009	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
5819100	CNAE Principal
11/02/2021	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

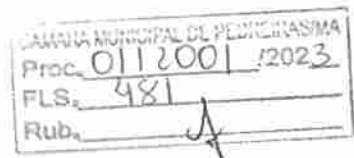
17/06/2019	Nome Fantasia:
	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
SIMEI	Regime de Tributação:
Obrigatória	Informação da IE como Destinatário:
Microempreendedor Individual (MEI)	Porte da Empresa:
5819100	CNAE Principal:
Não informado	Crédito Presumido:
Não	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

CASA DA MUNICIPAL DE FLORESTAS	
Proc.	0112001 /2023
FLS.	480
Rub.	

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	3167806 - Soledade de Minas					Município IBGE:
MG						UF de Localização:
R ALEXANDRE PINTO						Logradouro:
238						Nro:
CENTRO						Complemento:
						Bairro:
37478000						CEP:

[Voltar](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

Proc.	0112001	/2023
FLS.	482	
Rub.		

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0001379

Informações do Contribuinte			
CODIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ	
989	THALYS DUTRA REIS	33.955.946/0001-60	
Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO	NUMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA ALEXANDRE PINTO	238	37478000	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	ARTO - SALA
SOLEDADE DE MINAS	MG		
NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	
THALYS DUTRA REIS	33.955.946/0001-60		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

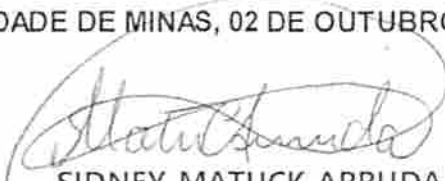
Data de Emissão: 02/10/2023

Data de Validade: 30/03/2024

CERTIFICAMOS que, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Cadastro acima descrito **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

SOLEDADE DE MINAS, 02 DE OUTUBRO DE 2023


 SIDNEY MATUCK ARRUDA
 FISCAL DE TRIBUTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMARA MUNICIPAL DE PELOTEASIMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 483
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALYS DUTRA REIS 09753627637 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.955.946/0001-60
Certidão nº: 74918732/2023
Expedição: 27/12/2023, às 15:09:23
Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALYS DUTRA REIS 09753627637 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.955.946/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

THALYS DUTRA REIS 09753627637

PORTE

ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

33.955.946/0001-60

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

17/06/2019

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/06/2019

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA ALEXANDRE PINTO, 238, CENTRO, CEP 37478-000, 5355 - MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@TLZ.COM.BR

TELEFONE

92093052

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

5811-5/00 - Edição de livros

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

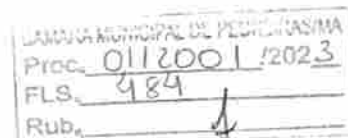
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5813-1/00 - Edição de revistas

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Emitido por **THALYS DUTRA REIS (09753627637)** no dia **28/12/2023** às **07:37:25** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



ILMA. PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – ESTADO DO MARANHÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 015/2023



CONNECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, com sede na Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Mossunguê, Curitiba - PR, 81.210-290, doravante apenas “**RECORRENTE**”, por seu Representante Legal, vem, tempestivamente, com fulcro no item 11 do Edital e art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que desclassificou a empresa **RECORRENTE**, conforme fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. BREVE SÍNTESE FÁTICO-PROCESSUAL. AS RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A DECISÃO ADMINISTRATIVA.

1.1. A Câmara Municipal de Pedreiras proveu o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, objetivando a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA*, com **critério de julgamento de menor preço por item**.

1.2. A sessão pública ocorreu por meio do Portal Licitanet em 04/01/2024, às 14:00hs. A **RECORRENTE** logrou êxito para os itens 02, 04, 05, 07, 08 e 11, com valores unitários a seguir descritos, totalizando R\$71.795,00 (setenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais) arrematados:

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	R\$ 387,90	R\$ 19.395,00
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	R\$ 274,00	R\$ 13.750,00
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone.	R\$73,00	R\$7.300,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00

1.3. Após a sessão de lances, a **RECORRENTE** foi inabilitada do certame, sob fundamento de ausência de Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado, conforme exigência do item 9.8.7 do Edital.

1.4. Ressalta-se que, a Pregoeira não realizou diligências com vista o saneamento da documentação exigida, mesmo que prevista a possibilidade de apresentação de convocação do licitante para apresentação de documentos complementares, conforme item 9.3 do Edital.

1.5. A **RECORRENTE** apresentou intenção de recurso no dia 05/01/2024, com declaração de existência de certidão específica com data anterior à sessão da licitação e de possibilidade de realização de diligência e apresentação de documento

com data preexistente conforme jurisprudência consolidada do TCU. A intenção foi aceita pela Pregoeira, com concessão de prazo para apresentação das razões recursais até 10/01/2024.

1.6. Conforme será adiante exposto, a inabilitação da **RECORRENTE** representa comportamento ilegal na condução do Pregão, uma vez que a empresa detentora da proposta mais vantajosa foi inabilitada sem diligências para ajuste de falha sanável, em violação aos princípios que regem as licitações públicas.

2. DAS RAZÕES PARA REFORMA/RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA

2.1. Conforme exposto, a inabilitação da **RECORRENTE** se deu com base na ausência de Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado, conforme exigência do item 9.8.7 do Edital.

2.2. Apesar da apresentação de proposta vantajosa pela **RECORRENTE**, a Pregoeira não promoveu qualquer diligência destinada a complementação dos documentos, em violação ao item 9.3 do Edital e aos princípios que regem as licitações públicas.

2.3. A licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa desde que atendidos os requisitos técnicos e econômicos necessários. Formalismos extremos e o rigorismo de convocação devem ser afastados, pois se demonstram prejudiciais ao alcance da finalidade e desvirtuam a própria essência do procedimento licitatório.

2.4. Não se pode conceber a licitação enquanto um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. As normas do procedimento licitatório estão voltadas à satisfação do seu próprio propósito, ou seja, a licitação possui uma finalidade substancial, um resultado a ser alcançado.

2.5. O formalismo é parte da licitação e possui seu relevante papel, mas não tem o condão de transformar o procedimento em estático, no qual pouco importa a

dinâmica dos ocorridos. A respeito do formalismo em licitação, a doutrina orienta acerca da aplicação da menor rigidez possível:

Entretanto, não pode haver rigorismos inúteis no procedimento licitatório, somente sendo causa de anulação aqueles atos ou procedimentos que possam trazer prejuízo, ou para os interessados proponentes, ou para a Administração". (...) "Portanto, também na avaliação da documentação, apresentada, devem ser abandonados os rigorismos e os formalismos inúteis, sob pena de ilegalidade.¹

2.6. Nas palavras de JOEL DE MENEZES NIEBUHR, as formalidades adotadas no processo licitatório devem ser moderadas, consagrando-se o Princípio da Eficiência como forma de se evitar o formalismo excessivo e consequente prejuízo ao interesse público, vejamos:

As formalidades decorrentes do princípio da isonomia devem ser moderadas. Não é razoável tantas e tantas formalidades, que acabem por prejudicar a Administração e, por dedução, o interesse público. É que a licitação pública deve ser, além de garantidora da isonomia, instrumento para que a Administração selecione o melhor contratante, que lhe apresente proposta realmente vantajosa, quer quanto ao preço (economicidade), quer quanto à qualidade. [...] A eficiência em licitação pública gira em torno de três aspectos fundamentais: preço, qualidade e celeridade.²

2.7. Além disso, os artigos 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e 2º, *caput* e §2º do Decreto nº 10.024/2019, estabelecem os princípios da contratação com a Administração Pública, destacando-se os princípios da eficiência, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, que resguardam o interesse público:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

¹ MUKAI, Toshio. *Licitações: as prerrogativas da administração e os direitos das empresas concorrentes*. Rio de Janeiro: Forense, 1995. p. 11/41.

² Niebuhr, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. Fórum, 2ª Edição, 2012, Belo Horizonte, p. 43.

2.8. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é uníssona no sentido de que a inabilitação em casos falha sanável ou mero formalismo deve ser revista:

“9.6. comunicar à DR/SPM/ECT que, na condução de licitações, falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, conforme decisões do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 61/2019 — TCU — Plenário)

2.9. Em havendo alguma falha formal nos documentos de habilitação, há um poder-dever por parte do Pregoeiro em realizar a diligência, prevalecendo o formalismo moderado na condução do certame, com vistas a garantia da razoabilidade, competitividade, eficiência e vantajosidade na contratação.

2.10. Assim, a juntada posterior de documento que comprove a existência de uma situação anterior a realização da sessão de licitação é plenamente possível, inexistindo quebra ao princípio da isonomia ou igualdade de tratamento na sua disponibilização.

2.11. Trata-se de entendimento consolidado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU):

“o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”. (TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021).

REPRESENTAÇÃO. TERMO DE COMPROMISSO 4/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR. PROCESSO LICITATÓRIO RDC 1/2021. DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DA REPRESENTANTE. SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO. ANÁLISE DAS OTIVAS E DILIGÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU A PRIMEIRA COLOCADA. COMUNICAÇÕES. Dessa forma, a ausência da planilha de BDI por ocasião da entrega das propostas pode ser considerada um vício sanável, que



poderia ser corrigido, por exemplo, com a realização de uma diligência. Principalmente levando-se em consideração que se tratava da proposta mais vantajosa à Administração. (TCU, Acórdão nº 2.531/2022, do Plenário, Rel. Min. Weder de Oliveira, j. em 23.11.2022)

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR. [...] PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR E DETERMINAÇÃO AO GAP-RJ PARA QUE PROMOVA A ANULAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE REFORMOU A DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO À **HABILITAÇÃO DA LICITANTE DELURB, QUE OFERTOU O MENOR PREÇO, COM A CONSEQUENTE HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA. CIÊNCIA.** [...] 9.3.1. promova a anulação da decisão da autoridade competente que reformou a decisão do pregoeiro quanto à habilitação da licitante Delurb Ambiental Ltda. no Pregão 45/2020, que ofertou o menor preço, com a consequente habilitação da citada Empresa, tendo em vista que a apresentação, em sede de diligência, do CAT 24097/2021 pela Empresa Delurb, emitido em 9/3/2021, **destinado a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública, não se configura motivo plausível para a inabilitação do licitante** [...] (TCU, Acórdão nº 2.443/2021, do Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman, j. em 06.10.2021)

2.12. Ou seja, a admissão de juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão não fere os princípios das licitações públicas, pelo contrário, a inabilitação do licitante sem a oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público e do resultado almejado pela contratação.

2.13. Nesse caso, a empresa possui Certidão Específica emitida no dia 02/01/2024, ou seja, com data anterior à sessão de licitação. Assim, a realização de diligência pela Pregoeira para juntada posterior do documento é suficiente para garantir a contratação da proposta mais vantajosa à Administração Pública, prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência no certame.

2.14. Dessa forma, a inabilitação da **RECORRENTE** não deve prosperar, tendo em vista a necessidade de diligência para apresentação de documento comprobatório de condição atendida na abertura da sessão pública, mediante a prevalência do formalismo moderado na licitação.

2.15. Com isso, a desclassificação da empresa resulta em prejuízo à busca pela proposta mais vantajosa e ao interesse público envolvido, razão pela qual a decisão comporta reforma, a fim de que a Pregoeira anule a decisão de inabilitação da RECORRENTE para os itens 02, 04, 05, 07, 08 e 11 e realize

diligência para apresentação da Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado, com data anterior à sessão, com amparo em entendimento consolidado do TCU.



3. DOS PEDIDOS.

3.1. Diante do exposto, requer-se o recebimento e processamento do presente Recurso Administrativo e, no mérito, a sua procedência, reconhecendo-se que a condução do processo licitatório se deu em desacordo com o Edital e princípios que regulam a licitação pública, para que a Pregoeira promova a anulação da decisão que inabilitou a Recorrente, bem como seja realizada diligência para juntada da Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado, conforme exigência do item 9.8.7 do Edital, em observância à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

3.2. Requer-se ainda a juntada da Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado em 02/01/2023, atestando a condição pré-existente da Recorrente, corroborando com o pleito de reforma da decisão de inabilitação proferida.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2024.

CONECT INTELIGENCIA DIGITAL
LTDA:27116402000102

Assinado de forma digital por
CONECT INTELIGENCIA DIGITAL
LTDA:27116402000102
Dados: 2024.01.10 10:39:03
-03'00'

CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.

CNPJ 27.116.402/0001-02

Christian Schimith Duarte

Representante Legal

CPF 081.018.209-22



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 492
Rub. _____



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2418989356	
NIRE 41208526530 CNPJ 27.116.402/0001-02		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua HARRY DELMONT JANZ, Nº 331, xxxxx, MOSSUNGUE - Curitiba/PR - CEP 81210-290			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20223273481	22/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20223273481	22/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20223273481	22/07/2022	OUTROS
002	20223273481	22/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20213837030	18/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20213837030	18/06/2021	OUTROS
002	20213837030	18/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20213047080	27/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20213047080	27/05/2021	OUTROS
002	20213047080	27/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20201325616	25/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201325616	25/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20201325616	25/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180828916	09/03/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180828916	09/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170471640	09/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208526530	09/02/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2024, às 15:54:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPG10FVC.



PRC2418989356

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0112001	/2023
FLS. 493	
Rub. _____	

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

RECORRENTE: CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, com sede na Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Mossunguê, CEP nº 81.210-290 - Curitiba - PR,

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio da Ilma. Senhora Karita Cristina Moreira da Silva, Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555/00, vem analisar o recurso apresentado pela licitante **CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, de agora em diante, denominada de Recorrente.

I - DOS FATOS

O início da Sessão para fase de lances e julgamento dos documentos de habilitação foi realizada no dia 04 de janeiro de 2024, às 14:00h, na plataforma LICITANET (<http://portal.licitanet.com.br/>), logo após foi suspensa a sessão para análise das propostas e documentos de habilitação apresentados.

II - DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente **CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, manifestou tempestivamente a intenção de apresentar recurso em discordância do ato na qual declarou a mesma INABILITADA do referido processo licitatório.

O recurso foi anexado na plataforma de realização de Pregões Eletrônicos LICITANET (<http://portal.licitanet.com.br/>), devidamente assinado por seu representante, acostado aos autos do processo administrativo em comento, respeitando os prazos previstos no Edital e na legislação Federal.

III - DO RECURSO

Segue abaixo um resumo das devidas razões recursais apresentada pela empresa **CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02:

Após a sessão de lances, a RECORRENTE foi inabilitada do certame, sob fundamento de ausência de Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado, conforme exigência do item 9.8.7 do Edital.

Ressalta-se que, a Pregoeira não realizou diligências com vista o saneamento da documentação exigida, mesmo que prevista a possibilidade de apresentação de convocação do licitante para apresentação de documentos complementares, conforme item 9.3 do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



A RECORRENTE apresentou intenção de recurso no dia 05/01/2024, com declaração de existência de certidão específica com data anterior à sessão da licitação e de possibilidade de realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente conforme jurisprudência do TCU.

Requer-se ainda a juntada da Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado em 02/01/2023, atestando a condição pré-existente da Recorrente, corroborando com o pleito de reforma da decisão de inabilitação proferida.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve

V – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Quanto a fase de impugnação ao edital, é importante relatar que a empresa recorrente em nenhum momento apresentou/protocolou impugnação referente ao edital, além do mais a mesma assinou a declaração conjunta do sistema, onde declara o seguinte:

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Vejamos algumas decisões quanto ausência de impugnação ao edital:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL TJ-RS - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 0351823-71.2016.8.21.7000 RS

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016. DESCABIMENTO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

A Administração não pode descumprir as normas do edital, ao qual se acha estritamente vinculada por expressa determinação legal (art. 41, \caput\, da Lei 8.666). Todavia, a qualquer cidadão é dado impugnar o edital de licitação por irregularidade na



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. Também aos licitantes é garantido o direito de impugnar os termos do edital perante a Administração até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes, para ficar no caso. Tais disposições encontram-se claramente previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei de Licitações. Hipótese em que a licitante deixou transcorrer \in albis\ o prazo para impugnar o edital, direito expressamente garantido na Lei 8.666 (Lei de Licitações), e do qual abriu mão ao deixar de apresentar a insurgência no momento oportuno. Deste modo, decaiu do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração. Ademais, os licitantes assinalaram campo próprio na plataforma do Pregão Eletrônico do Banrisul, utilizada pelo município agravado, ainda quando do cadastramento de suas propostas iniciais, no sentido de que estavam de pleno acordo com todas as cláusulas do edital. Tal procedimento acabou por vincular as empresas licitantes às regras pré-estabelecidas, não podendo o Sr. Pregoeiro inovar ou descumprir o estabelecido no instrumento convocatório. AGRAVO DESPROVIDO. UNÂNIME.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS TJ-DF: 0701132-35.2017.8.07.0018 DF 0701132-35.2017.8.07.0018

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VENDA DE IMÓVEL. TERRACAP. EDITAL. ALEGAÇÃO DE IMPRECISÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PRAZO. INOBSERVÂNCIA PELO CONCORRENTE. DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. RETENÇÃO DE CAUÇÃO. LEGALIDADE DO ATO. ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Em se tratando de procedimento licitatório, não se pode olvidar que tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é a lei interna que rege o certame, havendo, portanto, a necessidade de se cumprir estritamente o que nele se prevê, sem o que o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em verdadeira violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



e demais princípios correlatos à licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93.

2. Com base no princípio da vinculação ao edital, a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes, eis que o edital é a "lei entre as partes".

3. A falta de entrega dos documentos exigidos pelo edital de licitação ou sua apresentação extemporânea impede a continuidade de participação do licitante no procedimento licitatório, haja vista que representa descumprimento das normas e condições do edital.

4. Não há de se falar em ofensa ao princípio da legalidade quando o ato administrativo consistente na desclassificação do licitante que deixa de apresentar a documentação necessária à participação no certame, com a consequente retenção da caução prestada se dá em estrita observância aos termos previstos no edital.

5. A ausência de impugnação do edital de licitação no momento oportuno presume a aceitação do licitante quanto às normas editalícias, de maneira que, posteriormente, não pode se valer de sua omissão para discutir questão superada pela ausência de prévia impugnação.

6. Sentença mantida. Recurso não provido.

Acórdão: CONHECIDO. IMPROVIDO. UNANIME.

Desse modo, se a recorrente não impugnou os termos do edital, presume-se sua aceitação às regras editalícias, na participação do certame, mostrando-se inviável desconsidera-las, de forma casuística, em afronta ao **princípio da isonomia em relação aos demais candidatos que anuíram com o edital e cumpriram suas normas.**

VI - DO MÉRITO

Inicialmente, é importante ressaltar que as decisões tomadas no contexto deste processo estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação do edital do certame, sob os quais a Lei nº 8.666/93 dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifado).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Sobre o tema, ensina o professor José dos Santos Carvalho Filho 4:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa” (destaquei).

Sobre o assunto ensina Hely Lopes Meirelles que:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (31. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 273).

Quanto das razões apresentadas passamos a opinar:

O Pregoeiro esclarece que na licitação os interessados e a própria Administração ficam atrelados ao instrumento convocatório, que é a ferramenta que instrui e constitui regras ao certame, condições e cláusulas específicas para a posterior contratação, visando à eficiência e a segurança do serviço público. Nele são tracejados as metodologias, as propostas, a documentação, o julgamento e o próprio contrato.

Com efeito, a Lei n. 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda a inobservância pela administração pública das normas e condições previstas no edital, em conformidade com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Vejam algumas decisões abaixo:

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE TJ-AC -
AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 1000448-
20.2021.8.01.0000 AC 1000448-20.2021.8.01.0000**

Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA. INABILITAÇÃO DE EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

RECURSO DESPROVIDO.

1. Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (LF 8.666/1993, art. 3º), as previsões editalícias constituem lei tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública.
2. Havendo o descumprimento de regra do edital, a parte licitante pode incidir em hipótese de inabilitação, se assim estiver previsto no respectivo instrumento convocatório.
3. Não estando presentes os requisitos para a concessão de liminar, a manutenção de seu indeferimento é medida que se impõe.
4. Recurso não provido.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça - Segunda Câmara Cível, relata ainda:

Assim, verifica-se que aparenta ser legítimo o fato de a inabilitação da parte impetrante/agravante no procedimento licitatório em tela ter ocorrido em virtude da ausência de atendimento aos itens "2.5.1" e "5.5" do edital do Pregão Presencial n.º 006/2021-SRP, que exigia a apresentação de **certidão simplificada** expedida pela Junta Comercial competente, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, o que culminou na incidência da hipótese prevista no item "2.5.2" do referido edital.

Ou seja, tratando-se de procedimento licitatório, incide o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



no art. 41 da Lei Federal 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), de forma que as partes licitantes, ao se habilitarem para participação no certame, devem comprovar que atendem aos requisitos preconizados no edital, sob pena de inabilitação.

Ao inabilitar a agravante, a Comissão de Licitações agiu em cumprimento das regras do edital, que é a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência editalícia; trata-se, pois, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93. AGRADO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO" (TJ-RS, Agravo de Instrumento Nº 70076515774, Segunda Câmara Cível, Relator Des. Ricardo Torres Hermann, j. 28/05/2018, destaquei).

(TJ-AP - MS: XXXXX20208030000 AP, Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Data de Julgamento: 26/04/2021, Tribunal)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - INABILITAÇÃO DE EMPRESA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL - ILEGALIDADE DO ATO NÃO COMPROVADA - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DENEGADA. 1). Como no processo licitatório o edital tem força vinculante entre todos os participantes, especialmente para a Administração, que deve zelar pelo cumprimento das regras, se alguma empresa licitante não apresentar os documentos comprobatórios então exigidos, **correta a inabilitação.** 2) Ordem denegada.

(TJ-MG - AC: XXXXX30334454001 MG, Relator: Judimar Biber, Data de Julgamento: 16/08/0016, Data de Publicação: 06/09/2016)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DO IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. Não cumprindo o concorrente todos os requisitos previamente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

contidos no edital de licitação para fins de habilitação, deixando de apresentar documentos nele expressamente exigidos, não há que se falar em ilegalidade do ato que o desclassificou na primeira fase do processo licitatório. Não provido.

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - TURMA ESPEC. III - ADMINISTRATIVO E CÍVEL XXXX-44.2014.4.02.0000 (2014.00.00.100723-5)

RELATOR (A): DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

ORIGEM: 08ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (XXXXX20144025101)

EMENTA. AGRAVO INTERNO. LICITAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. ELIMINAÇÃO DO CERTAME. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.

1. As agravantes foram eliminadas do certame por terem deixado de entregar os documentos que deveriam acompanhar o Plano de Negócios, conforme exigência do item 8.7.2, letra f, do Edital. Em que pese assegurarem que apresentaram os mesmos documentos na primeira e na terceira fase, não há comprovação nos autos de que todos os documentos necessários tenham efetivamente sido entregues no prazo determinado pelo edital.
2. Portanto, diante da ausência de comprovação de que os documentos foram realmente entregues no momento oportuno, não se vislumbra qualquer ilegalidade cometida pela agravada.
3. Ressalte-se que a exigência dos documentos previstos no edital não constitui formalismo excessivo, mas sim a observância dos princípios da legalidade e da vinculação a instrumento convocatório.
4. Agravo interno desprovido.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS TJ-DF: 0707052-14.2022.8.07.0018 1649945 - INTEIRO TEOR

Acórdão Nº 1649945

EMENTA

APELAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INABILITAÇÃO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. MÉRITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE POSTERIOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



DE DOCUMENTO. OFENSA À ISONOMIA. SENTENÇA MANTIDA.

1. O Mandado de Segurança possui elementos estruturais específica e exaustivamente discutidos pela Doutrina, a fim de tutelar o direito líquido e certo contra ilegalidade ou abuso de poder.

2. De acordo com o artigo 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93, “é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

3. Ao Poder Judiciário compete apenas o controle de legalidade, sem ingressar no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), sob pena de invasão de competência alheia e de violação ao Princípio da Separação de Poderes.

4. Recurso conhecido, mas não provido.

A apelante, por outro lado, sustenta a previsão legal para realização de diligências pela Comissão ou autoridade superior, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, in verbis:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Conforme se verifica da leitura do dispositivo legal transcrito alhures, é facultado à Comissão ou autoridade superior a promoção de diligência.

Ou seja, trata-se de uma faculdade, um direito, um privilégio, o qual deve ser entendido como medida excepcional, a fim de esclarecer pontos específicos, sendo expressamente **vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.**

Assim, tratando-se de mera faculdade, está adstrita ao mérito administrativo, sendo vedado ao Judiciário se imiscuir na questão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
5-000.011.0001/2023
Fl. 9-mail 502
Rub. _____

Por fim, conforme consignado pelo Juízo de origem, a verificação do cumprimento do edital neste momento implicaria em dilação probatória, a qual é incabível na estreita via do Mandado de Segurança, além de ser obrigação do participante a apresentação da documentação exigida no prazo determinado pelo Edital, sob pena de ofensa ao Princípio da Isonomia.

É como voto.

O Senhor Desembargador DIAULAS COSTA RIBEIRO - 1º Vogal Com o relator O Senhor Desembargador ROBSON TEIXEIRA DE FREITAS - 2º Vogal Com o relator.

Tribunal de Justiça do Paraná TJ-PR - Apelação: APL 11016292 PR 1101629-2 (Acórdão) - Inteiro Teor

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NO PRAZO DETERMINADO, DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL DE LICITAÇÃO COMO REQUISITO À HABILITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À PROPORCIONALIDADE E À RAZOABILIDADE. LEGALIDADE DA INABILITAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C.

Cível - AC - 1101629-2 - São José dos Pinhais - Rel.: Desembargador Coimbra de Moura - Unânime - J. 04.02.2014).

II VOTO E SUA FUNDAMENTAÇÃO: Observados os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso. Conforme o Edital de concorrência pública nº 003/2012- SERMALI (fl. 24), o Município de São José dos Pinhais tornou pública a realização de licitação na modalidade de concorrência pública do tipo melhor técnica visando à seleção de pessoas físicas (profissionais autônomos) para a delegação, por meio de permissão onerosa, da exploração do serviço de transporte individual de passageiros e bens (táxi). Entre outros documentos, o Edital, em seu item 6.4.15, exigiu para a habilitação **"endereço eletrônico para correspondência (email) e número de telefone móvel para contato"** (fl. 28 dos autos). Já o item 7.3 do Edital previu que todos os documentos exigidos para habilitação deveriam estar acondicionados no primeiro envelope referente à habilitação, "[...] não sendo admitida a inclusão posterior de qualquer outro documento que originariamente deveria estar dentro do envelope, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0112001	/2023
FLS. 503	
Rub. _____	

comissão" (fl. 29 dos autos). Apesar disso, o apelante não apresentou, no momento previsto pelo Edital, o número de telefone móvel para contato. Consoante recurso movido na esfera administrativo, o ora apelante justificou-se com base no argumento de que não possuía telefone móvel à época, já que não tinha o hábito de utilizá-lo (fl. 86). Portanto, o apelante não atendeu a requisito expressamente previsto no Edital, razão pela qual inexistente, no presente caso, qualquer ilegalidade no ato que culminou em sua desclassificação do certame. Conforme consta no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de São José dos Pinhais, "[...] não há como conceber a revisão da decisão proferida pela Comissão, a qual inabilitou os licitantes que não apresentaram, no momento oportuno, o rol integral dos documentos solicitados no edital" (fl. 106). Com efeito, aceitar a apresentação intempestiva de documentação faltante por parte de um ou de outro inabilitado significa conferir tratamento não isonômico aos participantes da licitação, em prejuízo daqueles que cumpriram o prazo estabelecido e daqueles inabilitados em razão da ausência de apresentação tempestiva de documento exigido no Edital. Perante esse quadro, a inabilitação do recorrente em razão da ausência de entrega, no prazo estipulado, de documento exigido expressamente pelo Edital não apresenta ilegalidade alguma. Ao proceder de tal forma, a Administração Pública apenas observou os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsão da Lei nº 8.666/1993. Conforme pronunciamento do ilustre Procurador de Justiça, "não há dúvida que as normas e os prazos do edital devem ser seguidos por todos os participantes do certame administração e administrados (licitantes), coisa que o apelante não observou" (fl. 274).

APELAÇÃO CÍVEL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
(TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1111760-1 - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Leonel Cunha - Unânime - - J. 24.09.2013)
Como o Apelante não comprovou a apresentação, no prazo estabelecido, de toda a documentação exigida no Edital de concorrência pública nº 003/2012-SERMALI, não houve ilegalidade na sua inabilitação do certame. Diante do exposto, voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

III DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do contido no voto e sua fundamentação. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	504
Rub.	

Desembargadores REGINA AFONSO PORTES, que presidiu a sessão, com voto, e GUIDO DÖBELI. Curitiba, 04 de fevereiro de 2014. Juiz Subst. 2º Grau WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA Relator.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA TJ-SC
- AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 4000384-
22.2018.8.24.0000 INDAIAL 4000384-22.2018.8.24.0000**

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA INABILITADA POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DEVER DE OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, INSCULPIDOS, RESPECTIVAMENTE. NO ART. 41 DA LEI 8.666/90 E NO ART. 37, XXI, DA CARTA MAIOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO À HABILITAÇÃO NO CERTAME. RECURSO DESPROVIDO.

"Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame" (AgRg no AREsp 458.436/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 27/03/2014, DJe 02/04/2014).

Nessa toada, colhe-se julgado desta Corte:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONTRATO. VINCULAÇÃO.

As previsões editalícias vinculam, com força de lei, o procedimento licitatório, sendo proibido às partes envolvidas delas se distanciarem, sob pena de malferirem os princípios da vinculação ao edital e da boa-fé." (TJSC, Reexame Necessário n. 0329475-88.2015.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Sônia Maria Schmitz, Quarta Câmara de Direito Público, j. 05-07-2018);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ TJ-PA - AGRAVO
DE INSTRUMENTO: AI 0801136-42.2017.8.14.0000
BELÉM**

Ementa:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA

1. O inconformismo da empresa agravante se dá quanto a sua inabilitação do certame licitatório, alegando que apresentou todos os documentos previstos no Edital, exceto o documento de adimplência perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2. Analisando os autos, entendo que o agravante não me convenceu com suas razões, pois deixou de cumprir o requisito 7.14.7 do Edital de Licitação. Dessa forma, não poderia ser habilitado em face do princípio da isonomia, uma vez que o licitante que apresentou todos os documentos necessários iria concorrer em igualdade de condições com aquele que deixou de cumprir os requisitos. Ademais, o instrumento convocatório deve ser lei interna no processo de licitação, não podendo a Administração Pública decidir de forma diferente, salvo se houver erro insignificante ou apresente outro documento cabal que supra a omissão, o que não ocorreu no caso em comento. 3. Recurso conhecido e desprovido à unanimidade, nos termos do voto da relatora. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os Exmos. Desembargadores que integram a Egrégia 1ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do Voto da Relatora. Belém (PA) 17 de dezembro de 2018. Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN Relatora

Nessa toada, colhe-se julgado desta Corte:

Dessa forma, é dever da Administração proporcionar aos concorrentes, igualdade de condições, e o Edital deve estabelecer os requisitos e documentos indispensáveis à competição justa e isonômica.

O agravante ressalta que não mereceria ser inabilitado, porém, descumpriu a exigência prevista no edital (item 7.14.7), exigência está prevista e de amplo conhecimento por todos os interessados, não cabendo agora a parte aduzir que como ofertou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	506
Rub.	

a melhor oferta, não precisaria cumprir os termos do edital, em clara ofensa ao princípio da vinculação ao edital. Digo isso, pois, a fase de habilitação importa observância dos documentos conforme o objeto licitado. O que não pode ocorrer são exigências desarrazoadas ou desproporcionais, de forma que a comissão não acolha documentos apresentados que atingem os fins colimados pelo edital.

Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. Hipótese em que a empresa agravante, concorrente em Edital de Tomada de Preços lançado pelo Município de São Leopoldo, deixou de apresentar a documentação exigida evidenciando os motivos pelos quais restou desclassificada. Inobservância dos requisitos previstos pelo Edital do certame que legitimaram o agir da administração. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME. (Agravado de Instrumento Nº 70059407577, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 02/07/2014)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS TCE-MG - DENÚNCIA: DEN 1109957 - INTEIRO TEOR

EMENTA PARA CITAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO SEGUNDA CÂMARA – 16/5/2023. DENÚNCIA. Licitação. TOMADA DE PREÇOS. HABILITAÇÃO. Certidão de regularidade do FGTS. Microempresas e empresas de pequeno porte. Improcedência. Arquivamento.

Assim, entende-se que a inabilitação da denunciante foi pautada em orientação legal e observou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (peça 31, p. 7)

Em juízo de adequabilidade normativa, consideradas as circunstâncias específicas e relevantes do caso concreto, coadunou-se com a Administração municipal, com a unidade técnica do TCEMG e com o Ministério Público de Contas no sentido da necessária aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos art. 3º e 41 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	011 2001 /2023
FLS.	507
Rub.	

n. 8.666/1993, em tutela da segurança jurídica, da competitividade, da isonomia e da proporcionalidade.

Em precedente desta Corte de Contas, deliberou-se que “o gestor deve se ater aos termos dispostos nos editais de licitação, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório” (Denúncia n. 1066868, DOC de 6/7/2020).

Ante o exposto, entendo pela improcedência da denúncia, em consonância com o órgão técnico do TCEMG e com o Ministério Público de Contas, nos termos da fundamentação.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO: ARE 773590 RJ

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO: INABILITAÇÃO DE CANDIDATO: OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DO EDITAL. SÚMULAS NS. 279 E 454 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. Pondere-se, inicialmente, que o objetivo inicial do Recurso Extraordinário é o reconhecimento da nulidade do ‘decisum’ por ausência de fundamentação. (...) o demandante, quando da fase de apresentação dos documentos exigidos no edital, deixou de apresentar a certidão da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, foi o mesmo inabilitado no certame. Admitir a apresentação de documentos fora do momento exigido pelo edital de licitação, tal como admitido no acórdão guerreado, é violar o princípio da igualdade, posto que beneficia o concorrente com a dilação do prazo, deixando os demais em desvantagem em relação a ele”.

(STF - ARE: 773590 RJ, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 10/10/2013, Data de Publicação: DJe-205 DIVULG 15/10/2013 PUBLIC 16/10/2013)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO TRF-4 - APELAÇÃO CÍVEL: AC 5025045-41.2016.4.04.7200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200

Ementa. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital.

2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93.

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA QUE DEIXOU DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

- O edital tem natureza normativa e caráter vinculante para a Administração e os licitantes. O princípio da vinculação tem fundamento na tutela da idoneidade do certame, da isonomia, da legalidade, da moralidade e da segurança, de modo que suas cláusulas devem ser observadas, salvo se comprovada ilegalidade.

- No caso, a exigência contida no edital mostra-se razoável, no que diz ao tópico "Da Habilitação", que exigiu, no caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registro em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe, devendo ser respeitado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que serve como garantia a todos os interessados.

(TRF4, APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015180-57.2017.4.04.7200, 4ª Turma, Desembargador Federal RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 05/11/2019)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ TJ-CE - RECURSO ADMINISTRATIVO: 8517200-52.2018.8.06.0000 CE 8517200-52.2018.8.06.0000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Ementa. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ATENDIMENTO. DESCUMPRIMENTO DE NORMA LEGAL E EDITALÍCIA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA VENCIDA. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE E/OU ABUSIVIDADE DO ATO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1.A licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias, não se afigurando possível a supressão ou mesmo relativização de regra legitimamente adotado pelo edital do certame, aplicável indistintamente a todos os proponentes.

2.Revela-se necessária e lógica a exigência de apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, hoje recuperação judicial, prevista em lei, para comprovação da "saúde" financeira da proponente.

3.Tendo a licitante, ora recorrente, apresentado referida certidão vencida havia mais de 3 (três) meses, quando da abertura da sessão pública, não há que se falar em ilegalidade e/ou abusividade do ato que a inabilitou do certame.

4."Ao prosseguir no certame, ciente das exigências editalícias e das restrições legalmente impostas, o recorrente assumiu o risco de seus atos, não podendo imputar ao Poder Público a culpa por eventual descumprimento dos requisitos exigidos no edital licitatório." (STJ AgRg no RMS 48186/MG, Relator o Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 16/02/2016, Dje 25/02/2016).

5.Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO ACORDAM os Desembargadores integrantes do ÓRGÃO ESPECIAL deste e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

“ (...) a habilitação sujeita-se ao disposto na lei e no ato convocatório. Enquanto ato decisório, a habilitação é ato vinculado. Não é informada por qualquer juízo de conveniência. Nem pode se fundar na vantajosidade de propostas. Há uma radical dissociação entre ‘habilitação’ (exame da presença das condições do direito de licitar) e julgamento das propostas. (...)”



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Os requisitos para o sujeito participar da licitação podem ser denominados de ‘condições de participação’. A expressão indica o conjunto de exigências, previsto em lei e no ato convocatório, cujo descumprimento acarretará a ausência de apreciação de sua proposta. ” (MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11. ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág.299).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA TJ-SC
- APELAÇÃO CÍVEL: AC 0300373-72.2016.8.24.0124 ITÁ
0300373-72.2016.8.24.0124**

Ementa. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUE SE TRATA DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. DESCUMPRIMENTO. INABILITAÇÃO. LEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

O descumprimento de exigência constante de edital de licitação, referente à apresentação de documentação comprobatória de que se trata de empresa de pequeno porte, autoriza a inabilitação do licitante.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS TJ-AL -
AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 0000847-
20.2013.8.02.0000 AL 0000847-20.2013.8.02.0000
- INTEIRO TEOR**

Ementa
ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. CERTIDÃO QUE COMPROVA A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA APRESENTADA COM DATA SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO À UNANIMIDADE.

Resumo: 13.4. As ME e EPP encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem 13.1, a comprovação dessa sua qualidade mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

(...)

13.6. Os documentos de habilitação arrolados no item 14, deste edital, a serem encaminhados ao pregoeiro, deverão:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



13.6.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

13.6.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor; (Grifos aditados)

20. Analisando o edital em cotejo com a ata do pregão eletrônico e os documentos apresentados no momento da habilitação, entendo que houve evidente afronta às regras do edital pelo licitante/agravado no momento em que apresentou documentação em desconformidade com os requisitos ali descritos, uma vez que, muito embora a empresa agravada tenha apresentado uma determinada certidão exigida no edital, deixou de observar a validade estabelecida nos itens 13.6 e 13.6.3 do edital para o referido documento.

21. Ainda no que se refere as regras fixadas pelo edital de licitação, vale destacar que o licitante, ao confirmar o interesse em participar do certame, mesmo que implicitamente, concorda com os termos do edital elaborado pela Administração.

ACÓRDÃO 1628/2021-TCU-SEGUNDA CÂMARA

1.7.1.2. habilitação irregular da licitante Emilson C Oliveira Santos Locação de Mão de Obra Eireli, uma vez que foram considerados documentos enviados pela empresa após o início da sessão pública para fins de atendimento às exigências contidas nos itens 8.7.5.3 e 8.8.5 do edital do certame, em violação ao disposto nos itens 8.3 e 8.16 do edital e no art. 26, caput e § 9º, do Decreto 10.024/2019 c/c o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

RELATOR: MARCOS BEMQUERER

ACÓRDÃO 113/2021-TCU-PLENÁRIO

c) dar ciência à Base Aérea de Fortaleza - BAFZ, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no pregão eletrônico 29/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

c.1) a inserção posterior de informações relativas à declaração da relação de compromissos assumidos, afirmando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão não seria superior ao patrimônio líquido do licitante, enviada



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 512
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

originalmente em branco, afronta o art. 47 do Decreto 10.024/2019, bem como a cláusula 22.4 do edital, que autorizavam o Pregoeiro responsável pelo certame apenas a sanar erros ou falhas que não alterassem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mas não inserir informações que deveriam constar dos documentos originários apresentados para o fim de habilitação;
RELATOR: VITAL DO RÊGO

O edital em seu subitem 9.17 estabelece que: *Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.*

Desta forma, diante de todos os argumentos apresentados nas razões não resta dúvida que foi respeitado todos os princípios norteadores da Administração Pública, agindo de boa fé e acertadamente na escolha da proposta mais vantajosa, mantendo assim a empresa **CONNECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, **INABILITADA**, pelo seguinte motivo: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital.

VI - DO FUNDAMENTO DA DECISÃO


A igualdade entre os licitantes é, certamente, o princípio primordial da licitação, uma vez que não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade, julgamento objetivo e eficiência, manifestamos pelo **CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO TOTAL** do recurso formulado pela recorrente **CONNECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02.

Diante disso, a decisão da Pregoeira é submetida à Autoridade Superior para apreciação e posterior ratificação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º do Decreto nº 10.024/2019.

Encaminhe-se à autoridade superior para análise e decisão.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2024.


Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 0312001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

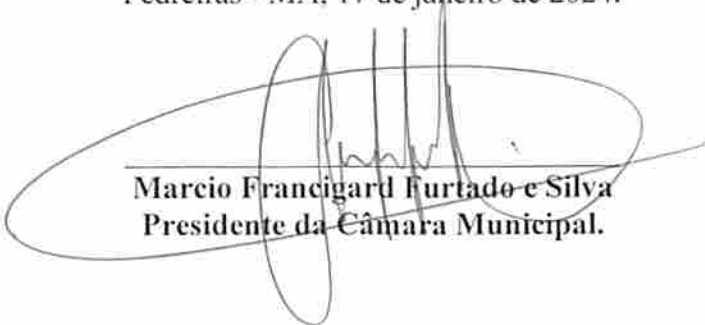
RECORRENTE: CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, com sede na Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Mossunguê, CEP nº 81.210-290 - Curitiba – PR.

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº 0312001/2023, assim, em atendimento ao duplo grau de jurisdição e ao estipulado no inciso IV do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, os autos foram remetidos a esta autoridade para decisão do recurso.

Ademais, em prestígio aos preceitos administrativos constantes do Decreto nº 10.024/19, dentre os quais destaca-se a vinculação ao instrumento convocatório, a competitividade e a razoabilidade, até mesmo porque é vedada a adoção de critérios subjetivos no julgamento das propostas.

Nesse contexto, considerando as razões de fato e de direito aqui expendidas, bem como tendo em vista os fundamentos fáticos e legais, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa RECORRENTE: CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, e, no mérito, NEGÓ-LHE DEFEFIMENTO.

Pedreiras - MA, 17 de janeiro de 2024.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0012001/2023
FLS.	514
Rub.	

Junto aos autos do processo licitatório nº 013/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 17 de janeiro de 2024.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **0312001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 515
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>



OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,
BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA
E-MAIL: araujotulio021@gmail.com
CEL.: (99) 8447-4191

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,
BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA
E-MAIL: araujotulio021@gmail.com
CEL.: (99) 8447-4191



Valor Total da Proposta: R\$ 112.560,80 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	12	883,40	10.600,80
2	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVIÇO	50	388,90	19.445,00
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	50	161,70	8.085,00
4	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVIÇO	100	200,00	20.000,00
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	7,80	2.340,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	300	26,80	8.040,00
7	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVIÇO	50	275,00	13.750,00
8	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	HORA	100	74,00	7.400,00
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	50	33,00	1.650,00
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	300	40,00	12.000,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	50	185,00	9.250,00
					RS 112.560,80

Tulio Araujo de Sousa

Oha

PRODUÇÕES

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,

BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA

E-MAIL: araujotulio021@gmail.com

CEL.: (99) 8447-4191

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 00003408-3, AGÊNCIA Nº. 0767, BANCO CAIXA, em nome de OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.820.280/0001-96.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. TULIO ARAUJO DE SOUSA, CPF: 026.828.843-77.

Pedreiras/MA em 17 de janeiro de 2024.

Tulio Araujo de Sousa

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

TULIO ARAUJO DE SOUSA

CPF: 026.828.843-77





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
0312001/2023



Às 14:01:57 horas do dia 04 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 04/01/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60374	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 1.766,67	Classificada	--
99372	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 1.766,67	Classificada	--
27429	THALYS DUTRA REIS 09753627637	33955946000160			R\$ 1.766,60	Classificada	--
93712	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 1.766,67	Classificada	--
9324	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 1.766,67	Classificada	--
13241	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 1.700,00	Classificada	--
18426	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 80.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 861,00	04/01/2024-14:46:14	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 862,00	04/01/2024-14:44:22	Fornecedor-Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 864,00	04/01/2024-14:43:45	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 865,00	04/01/2024-14:41:56	Fornecedor-Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 869,70	04/01/2024-14:41:33	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 869,80	04/01/2024-14:39:40	Fornecedor-Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 869,00	04/01/2024 14:37:68	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 870,00	04/01/2024 14:36:14	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 883,40	04/01/2024 14:35:54	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 883,50	04/01/2024 14:35:43	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 884,00	04/01/2024 14:35:30	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 884,80	04/01/2024 14:35:23	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 885,00	04/01/2024 14:34:59	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 886,00	04/01/2024 14:34:23	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 886,20	04/01/2024 14:34:17	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 886,30	04/01/2024 14:32:40	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 886,40	04/01/2024 14:31:16	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 886,50	04/01/2024 14:29:43	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 886,60	04/01/2024 14:29:11	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 886,90	04/01/2024 14:27:43	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 887,00	04/01/2024 14:27:10	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 887,30	04/01/2024 14:25:28	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 887,50	04/01/2024 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 887,80	04/01/2024 14:25:04	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 887,90	04/01/2024 14:23:30	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 888,00	04/01/2024 14:23:06	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 888,90	04/01/2024 14:23:20	Intermediario
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 889,00	04/01/2024 14:21:14	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 890,00	04/01/2024 14:20:53	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 890,80	04/01/2024 14:19:16	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 890,00	04/01/2024 14:18:46	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 900,00	04/01/2024 14:17:22	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 980,00	04/01/2024 14:17:08	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 990,00	04/01/2024 14:15:50	Manual
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 999,90	04/01/2024 14:14:36	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	04/01/2024 14:13:13	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 1.020,00	04/01/2024 14:12:38	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.050,00	04/01/2024 14:12:18	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 1.098,00	04/01/2024 14:12:08	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.099,00	04/01/2024 14:11:55	Manual
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.100,00	04/01/2024 14:11:11	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 1.199,00	04/01/2024 14:10:64	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.200,00	04/01/2024 14:09:23	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.400,00	04/01/2024 14:09:16	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 1.499,00	04/01/2024 14:09:07	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.500,00	04/01/2024 14:08:52	Manual
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.599,00	04/01/2024 14:08:30	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.600,00	04/01/2024 14:07:36	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 1.628,00	04/01/2024 14:07:44	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.629,00	04/01/2024 14:07:25	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 1.639,00	04/01/2024 14:06:46	Fornecedor Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 1.640,00	04/01/2024 14:06:32	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 1.649,50	04/01/2024 14:06:29	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.650,00	04/01/2024 14:05:59	Manual
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.697,00	04/01/2024 14:07:18	Intermediario
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.698,00	04/01/2024 14:06:22	Intermediario
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.699,00	04/01/2024 14:03:40	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 1.700,00	03/01/2024 22:49:33	Classificado
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.766,50	04/01/2024 14:03:31	Intermediario
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 1.766,60	02/01/2024 18:39:23	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.766,67	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 1.766,67	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 1.766,67	02/01/2024 16:62:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 1.766,67	20/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 80.000,00	03/01/2024 23:38:02	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 883,40
2º	THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 999,90
3º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 1.098,00
4º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 80.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:37	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:37	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:48:14	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$861,90 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.!
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:52:47	O fornecedor OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$883,40 .
Sistema	05/01/2024 08:53:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

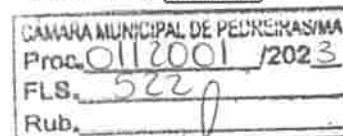


Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79213	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 533,33	Classificada	--
87850	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 533,33	Classificada	--
70279	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 533,33	Classificada	--
31618	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 533,33	Classificada	--
32028	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 500,00	Classificada	--
55278	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 30.000,00	Classificada	--



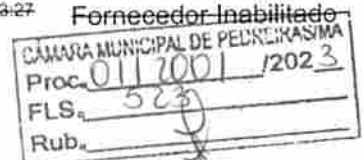
Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 387,00	04/01/2024 14:30:03	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 388,90	04/01/2024 14:30:01	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 389,00	04/01/2024 14:29:09	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 390,00	04/01/2024 14:29:06	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 392,00	04/01/2024 14:29:06	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 393,00	04/01/2024 14:29:01	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 394,00	04/01/2024 14:28:56	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 395,00	04/01/2024 14:28:53	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 399,00	04/01/2024 14:28:30	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 400,00	04/01/2024 14:28:15	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 411,00	04/01/2024 14:27:37	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 412,00	04/01/2024 14:27:32	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 414,00	04/01/2024 14:26:30	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 415,00	04/01/2024 14:26:24	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 417,00	04/01/2024 14:26:40	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 418,00	04/01/2024 14:26:39	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 419,00	04/01/2024 14:24:44	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 420,00	04/01/2024 14:24:06	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 424,00	04/01/2024 14:23:09	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 425,00	04/01/2024 14:22:53	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 429,00	04/01/2024 14:21:41	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 430,00	04/01/2024 14:21:33	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 437,00	04/01/2024 14:20:66	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 438,00	04/01/2024 14:20:47	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 439,00	04/01/2024 14:19:33	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 440,00	04/01/2024 14:19:24	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 447,00	04/01/2024 14:18:55	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 448,00	04/01/2024 14:18:52	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 449,00	04/01/2024 14:17:25	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 450,00	04/01/2024 14:17:17	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 467,00	04/01/2024 14:16:58	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 468,00	04/01/2024 14:16:52	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 469,00	04/01/2024 14:16:25	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 470,00	04/01/2024 14:15:18	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 473,00	04/01/2024 14:15:19	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 474,00	04/01/2024 14:13:28	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 475,00	04/01/2024 14:13:22	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 478,00	04/01/2024 14:12:32	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 479,00	04/01/2024 14:12:17	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 479,00	04/01/2024 14:12:13	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 480,00	04/01/2024 14:12:05	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 489,00	04/01/2024 14:10:44	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00	04/01/2024 14:09:21	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 499,00	04/01/2024 14:08:59	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,50	04/01/2024 14:06:14	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 500,00	03/01/2024 22:49:33	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 533,33	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.342/0001-10	R\$ 533,33	03/01/2024 20:24:47	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 533,33	02/01/2024 16:52:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 533,33	20/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 30.000,00	03/01/2024 23:38:29	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 388,90
2º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 479,00
3º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 30.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 2 foi ordenado e classificado, Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:37	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:37	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:32:05	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$387,90 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.!
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	O fornecedor OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$388,90 .
Sistema	05/01/2024 08:55:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 0112001 /2023
 FLS. 524
 Rub. _____

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 09:25:53	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.</i>
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/01/2024 09:39:41	A manifestação de Intenção de Recurso de CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>PRAZO CONCEDIDO</i> . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/01/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 15/01/2024 .
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 1_2_certidao_especifica_jucepar_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 0_recurso_administrativo_assinado_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/01/2024 14:48:36	O recurso do CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>INDEFERIDO</i> .
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102	05/01/2024 09:25:53	A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.	INDEFERIDO	Indeferido

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66998	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 323,33	Classificada	--
28615	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 323,33	Classificada	--
68100	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 323,33	Classificada	--
14459	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 323,33	Classificada	--
81698	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 300,00	Classificada	--
43743	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 5.000,00	Classificada	--

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 525
Rub. _____

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 160,00	04/01/2024 14:55:04	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 160,00	04/01/2024 14:53:08	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-06	R\$ 160,00	04/01/2024 14:42:18	Lance-Excluído
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 161,10	04/01/2024 14:52:32	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 161,20	04/01/2024 14:50:40	Fornecedor-Desclassificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 161,30	04/01/2024 14:49:54	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 161,40	04/01/2024 14:47:59	Fornecedor-Desclassificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 161,50	04/01/2024 14:47:53	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 161,60	04/01/2024 14:46:04	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 161,70	04/01/2024 14:44:53	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 164,80	04/01/2024 14:44:07	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 164,90	04/01/2024 14:42:03	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 165,00	04/01/2024 14:41:35	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 167,00	04/01/2024 14:40:46	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 168,00	04/01/2024 14:40:27	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 169,90	04/01/2024 14:39:03	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 170,00	04/01/2024 14:38:41	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 174,80	04/01/2024 14:38:17	Fornecedor-Desclassificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 174,90	04/01/2024 14:38:06	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 175,00	04/01/2024 14:36:35	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 180,00	04/01/2024 14:36:26	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 184,30	04/01/2024 14:36:17	Fornecedor-Desclassificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 184,40	04/01/2024 14:36:54	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 184,50	04/01/2024 14:34:24	Fornecedor-Desclassificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 184,60	04/01/2024 14:33:56	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 184,70	04/01/2024 14:33:38	Fornecedor-Desclassificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 184,80	04/01/2024 14:33:09	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.269/0001-66	R\$ 184,90	04/01/2024 14:32:55	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 185,00	04/01/2024 14:32:46	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 189,60	04/01/2024 14:32:34	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 189,70	04/01/2024 14:32:29	Fornecedor Desclassificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	69.664.463/0001-45	R\$ 189,80	04/01/2024 14:31:42	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 189,90	04/01/2024 14:30:22	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 190,00	04/01/2024 14:29:16	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 192,50	04/01/2024 14:29:15	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 192,90	04/01/2024 14:27:38	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 193,00	04/01/2024 14:27:22	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 194,40	04/01/2024 14:26:46	Fornecedor Desclassificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 194,50	04/01/2024 14:26:42	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 194,90	04/01/2024 14:26:16	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 195,00	04/01/2024 14:24:12	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	69.664.463/0001-45	R\$ 199,00	04/01/2024 14:23:41	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 200,00	04/01/2024 14:22:23	Manual
GONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 206,80	04/01/2024 14:22:10	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 207,80	04/01/2024 14:22:07	Fornecedor Desclassificado
GONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 207,90	04/01/2024 14:22:00	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 208,90	04/01/2024 14:21:55	Fornecedor Desclassificado
GONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 209,00	04/01/2024 14:21:42	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 210,00	04/01/2024 14:21:37	Manual
GONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 215,70	04/01/2024 14:21:19	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 216,70	04/01/2024 14:21:04	Fornecedor Desclassificado
GONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 216,80	04/01/2024 14:20:56	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 217,80	04/01/2024 14:20:44	Fornecedor Desclassificado
GONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 217,90	04/01/2024 14:20:37	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 218,90	04/01/2024 14:20:32	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 219,00	04/01/2024 14:20:29	Manual
GONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 222,90	04/01/2024 14:20:33	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 223,90	04/01/2024 14:20:20	Fornecedor Desclassificado
GONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 224,90	04/01/2024 14:19:56	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 224,90	04/01/2024 14:19:54	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 225,00	04/01/2024 14:19:49	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 227,00	04/01/2024 14:19:42	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 228,00	04/01/2024 14:19:44	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 229,00	04/01/2024 14:19:37	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 229,00	04/01/2024 14:19:34	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 230,00	04/01/2024 14:19:30	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 234,00	04/01/2024 14:19:28	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 236,00	04/01/2024 14:19:13	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 236,00	04/01/2024 14:19:10	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 236,00	04/01/2024 14:19:06	Fornecedor-Desclassificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 237,00	04/01/2024 14:18:57	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-46	R\$ 237,40	04/01/2024 14:19:06	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 237,60	04/01/2024 14:17:49	Fornecedor-Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 238,60	04/01/2024 14:17:39	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 239,00	04/01/2024 14:17:12	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 240,00	04/01/2024 14:17:03	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 246,80	04/01/2024 14:16:39	Fornecedor-Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 247,60	04/01/2024 14:16:40	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 247,80	04/01/2024 14:16:31	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 247,90	04/01/2024 14:16:26	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 248,00	04/01/2024 14:16:17	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 249,00	04/01/2024 14:16:11	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 250,00	04/01/2024 14:16:08	Manual
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 254,60	04/01/2024 14:16:03	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 264,60	04/01/2024 14:15:58	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 266,60	04/01/2024 14:16:47	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 266,70	04/01/2024 14:16:44	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 266,70	04/01/2024 14:16:38	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 266,80	04/01/2024 14:16:30	Fornecedor-Inabilitado
F-DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 267,80	04/01/2024 14:16:18	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 267,90	04/01/2024 14:16:02	Fornecedor-Inabilitado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 268,00	04/01/2024 14:14:55	Fornecedor Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 269,00	04/01/2024 14:14:62	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 260,00	04/01/2024 14:14:46	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 269,00	04/01/2024 14:14:48	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 270,00	04/01/2024 14:14:38	Fornecedor Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 271,80	04/01/2024 14:14:29	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 272,80	04/01/2024 14:14:15	Fornecedor Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 272,90	04/01/2024 14:13:46	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 273,00	04/01/2024 14:13:44	Fornecedor Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 274,00	04/01/2024 14:13:33	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 275,00	04/01/2024 14:13:26	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 276,90	04/01/2024 14:12:22	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 279,00	04/01/2024 14:12:20	Fornecedor Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 279,90	04/01/2024 14:12:13	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 280,00	04/01/2024 14:12:10	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 281,90	04/01/2024 14:10:49	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 282,00	04/01/2024 14:10:33	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 285,00	04/01/2024 14:09:67	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 290,00	04/01/2024 14:09:08	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 297,00	04/01/2024 14:08:53	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 298,00	04/01/2024 14:06:28	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 299,00	04/01/2024 14:06:18	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 299,80	04/01/2024 14:06:19	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.689.260/0001-66	R\$ 300,00	03/01/2024 22:49:33	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 323,33	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 323,33	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 323,33	02/01/2024 16:62:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 323,33	29/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 5.000,00	03/01/2024 23:36:44	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 161,70
2º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 5.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:37	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:38	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:42:32	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 14459 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 160,00 . Pelo motivo abaixo: erro .
Sistema	04/01/2024 14:43:40	Fornecedor: 14459 , seu lance no valor de R\$ 160,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	04/01/2024 14:57:01	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$159,90 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.!
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:52:47	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	05/01/2024 08:53:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA -34.589.260/0001-66 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	17/01/2024 17:20:44	Fornecedor: F DE JESUS FERREIRA LTDA , com lance no valor de R\$ 160,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a proposta final, por esse motivo, fica caracterizado o desinteresse no processo. !



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2024 17:20:44	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$161,70 .
Sistema	18/01/2024 09:29:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada.

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68811	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 241,67	Classificada	--
1406	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 241,67	Classificada	--
70887	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 241,67	Classificada	--
22691	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 241,67	Classificada	--
60841	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 230,00	Classificada	--
4776	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 1.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 199,00	04/01/2024 14:17:13	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 200,00	04/01/2024 14:16:59	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 202,00	04/01/2024 14:16:44	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 203,00	04/01/2024 14:16:37	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 204,00	04/01/2024 14:14:67	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 205,00	04/01/2024 14:14:52	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 209,00	04/01/2024 14:13:46	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 210,00	04/01/2024 14:13:37	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 213,00	04/01/2024 14:12:27	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 214,00	04/01/2024 14:12:25	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 214,00	04/01/2024 14:12:22	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 215,00	04/01/2024 14:12:15	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 219,00	04/01/2024 14:10:53	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 220,00	04/01/2024 14:09:01	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 224,00	04/01/2024 14:08:47	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 225,00	04/01/2024 14:06:36	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 230,00	03/01/2024 22:49:33	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 241,67	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 241,67	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 241,67	02/01/2024 16:52:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 241,67	29/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 1.000,00	03/01/2024 23:37:27	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 200,00
2º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 214,00
3º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 1.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:37	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:38	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:19:13	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$199,00 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	05/01/2024 08:55:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:25:53	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.</i>
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/01/2024 09:39:41	A manifestação de Intenção de Recurso de CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: PRAZO CONCEDIDO . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/01/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 15/01/2024 .
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 1_2_certidao_especifica_jucepar_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 0_recurso_administrativo_assinado_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/01/2024 14:48:36	O recurso do CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFERIDO .
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada.

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102	05/01/2024 09:25:53	A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.	INDEFERIDO	Indeferido

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60573	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 8,50	Classificada	--
88178	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 8,50	Classificada	--
8123	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 8,50	Classificada	--
679	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 8,50	Classificada	--
74561	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 8,40	Classificada	--
75169	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 500,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 7,50	04/01/2024 14:12:31	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 7,60	04/01/2024 14:12:29	Fornecedor Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 7,70	04/01/2024 14:10:49	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 7,80	04/01/2024 14:10:40	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 7,90	04/01/2024 14:08:40	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 8,00	04/01/2024 14:06:41	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 8,40	03/01/2024 22:49:33	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 8,50	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 8,50	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 8,50	02/01/2024 16:52:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 8,50	29/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 500,00	03/01/2024 23:37:10	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 7,80
2º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 500,00



Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:37	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:38	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:14:38	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$7,50 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.!
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$7,60 .
Sistema	05/01/2024 08:55:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA -34.589.260/0001-66 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:25:53	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.</i>
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/01/2024 09:39:41	A manifestação de Intenção de Recurso de CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: PRAZO CONCEDIDO . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/01/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 15/01/2024 .
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 1_2_certidao_especifica_jucepar_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 0_recurso_administrativo_assinado_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/01/2024 14:48:36	O recurso do CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFERIDO .
Sistema	17/01/2024 17:20:44	Fornecedor: F DE JESUS FERREIRA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a proposta final, por esse motivo, fica caracterizado o desinteresse no processo. !

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0112001/2023
FLS.	535
Rub.	

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2024 17:20:44	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$7,80 .
Sistema	18/01/2024 09:29:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Recursos

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102	05/01/2024 09:25:53	A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.	INDEFERIDO	Indeferido

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42575	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 53,33	Classificada	--
74701	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 53,33	Classificada	--
92808	THALYS DUTRA REIS 09753627637	33955946000160			R\$ 53,30	Classificada	--
77985	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 53,33	Classificada	--
92244	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 53,33	Classificada	--
57957	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 50,00	Classificada	--
49828	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 500,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 0,20	04/01/2024-14:26:54	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 20,00	04/01/2024-14:27:06	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 21,00	04/01/2024-14:26:50	Fornecedor-Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 09753627637	33.955.946/0001-60	R\$ 21,00	04/01/2024-14:26:42	Fornecedor-Inabilitado



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 22,00	04/01/2024 14:26:34	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 23,00	04/01/2024 14:26:26	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 24,00	04/01/2024 14:26:24	Fornecedor Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 25,00	04/01/2024 14:30:04	Fornecedor Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 26,00	04/01/2024 14:28:46	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 26,10	04/01/2024 14:26:15	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 26,20	04/01/2024 14:26:14	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 26,30	04/01/2024 14:26:03	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 26,40	04/01/2024 14:25:58	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 26,50	04/01/2024 14:24:25	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 26,60	04/01/2024 14:24:22	Lance Excluído
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 26,70	04/01/2024 14:23:59	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 26,80	04/01/2024 14:23:54	Manual
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 26,90	04/01/2024 14:23:05	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 27,00	04/01/2024 14:23:00	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 27,00	04/01/2024 14:21:45	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 28,00	04/01/2024 14:21:41	Manual
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 28,40	04/01/2024 14:20:16	Fornecedor Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 28,50	04/01/2024 14:20:10	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 28,90	04/01/2024 14:18:46	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 29,00	04/01/2024 14:18:28	Manual
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 29,40	04/01/2024 14:17:49	Fornecedor Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 29,50	04/01/2024 14:17:45	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 29,90	04/01/2024 14:16:24	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 30,00	04/01/2024 14:16:16	Manual
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 31,90	04/01/2024 14:16:14	Fornecedor Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 32,00	04/01/2024 14:16:07	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 32,90	04/01/2024 14:16:00	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 33,00	04/01/2024 14:14:56	Manual
THALYS DUTRA REIS 00763627637	33.955.946/0001-60	R\$ 33,50	04/01/2024 14:14:23	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 33,60	04/01/2024 14:14:19	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 33,99	04/01/2024 14:14:05	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 34,00	04/01/2024 14:14:01	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 34,00	04/01/2024 14:13:57	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 35,00	04/01/2024 14:13:52	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 37,70	04/01/2024 14:13:47	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 37,80	04/01/2024 14:13:49	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 38,70	04/01/2024 14:13:42	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 38,80	04/01/2024 14:13:37	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 39,80	04/01/2024 14:13:28	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 39,90	04/01/2024 14:12:36	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 40,00	04/01/2024 14:12:34	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 40,00	04/01/2024 14:12:32	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 41,00	04/01/2024 14:12:25	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 41,90	04/01/2024 14:12:23	Fornecedor Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 42,00	04/01/2024 14:12:08	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 42,00	04/01/2024 14:10:58	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 43,00	04/01/2024 14:10:45	Manual
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 43,50	04/01/2024 14:10:25	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 44,00	04/01/2024 14:08:37	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 44,90	04/01/2024 14:08:23	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 45,00	04/01/2024 14:07:42	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 47,00	04/01/2024 14:07:23	Fornecedor Inabilitado
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 47,90	04/01/2024 14:07:05	Fornecedor Inabilitado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 48,00	04/01/2024 14:06:54	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 49,00	04/01/2024 14:06:46	Manual
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 49,90	04/01/2024 14:03:12	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 50,00	03/01/2024 22:49:33	Classificado
THALYS DUTRA REIS 00753627637	33.955.046/0001-60	R\$ 53,30	02/01/2024 18:39:23	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 53,33	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 53,33	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 53,33	02/01/2024 16:52:44	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 53,33	29/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 500,00	03/01/2024 23:36:44	Classificado

Classificação Final

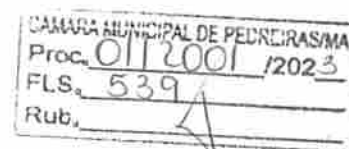
Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 26,80
2º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 40,00
3º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 500,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:52	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:54	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:27:02	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 92808 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 0,20 . Pelo motivo abaixo: Errado .
Sistema	04/01/2024 14:31:25	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 92244 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 26,60 . Pelo motivo abaixo: erro .
Sistema	04/01/2024 14:31:38	Fornecedor: 92244, seu lance no valor de R\$ 26,60 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!
Sistema	04/01/2024 14:32:05	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:32:10	Fornecedor: 92808, seu lance no valor de R\$ 0,20 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$20,00 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo!
Sistema	05/01/2024 08:39:56	O fornecedor THALYS DUTRA REIS 09753627637 venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$21,90 .
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. I



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. I
Sistema	05/01/2024 09:07:05	Empresa: THALYS DUTRA REIS 09753627637 - 33955946000160, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. II
Sistema	05/01/2024 09:07:06	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$26,80 .
Sistema	05/01/2024 09:07:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44894	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 368,33	Classificada	--
87673	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 368,33	Classificada	--
74048	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 368,33	Classificada	--
12974	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 368,33	Classificada	--
62224	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 350,00	Classificada	--
83294	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 10.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 274,00	04/01/2024-14:23:56	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 275,00	04/01/2024 14:23:46	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 279,00	04/01/2024-14:23:32	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 280,00	04/01/2024-14:23:30	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 281,00	04/01/2024-14:23:19	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 282,00	04/01/2024-14:23:04	Fornecedor-Inabilitado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 283,00	04/01/2024 14:21:50	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 284,00	04/01/2024 14:21:49	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 287,00	04/01/2024 14:21:42	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 288,00	04/01/2024 14:21:36	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 289,00	04/01/2024 14:20:14	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 290,00	04/01/2024 14:20:00	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 292,00	04/01/2024 14:20:06	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 293,00	04/01/2024 14:19:56	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 294,00	04/01/2024 14:18:44	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 295,00	04/01/2024 14:18:39	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 299,00	04/01/2024 14:18:03	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 300,00	04/01/2024 14:17:55	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 317,00	04/01/2024 14:17:49	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 318,00	04/01/2024 14:17:42	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 319,00	04/01/2024 14:16:31	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 320,00	04/01/2024 14:16:22	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 327,00	04/01/2024 14:16:43	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 328,00	04/01/2024 14:16:38	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 329,00	04/01/2024 14:14:06	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 330,00	04/01/2024 14:13:59	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 333,00	04/01/2024 14:12:46	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 334,00	04/01/2024 14:12:38	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 334,00	04/01/2024 14:12:32	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 335,00	04/01/2024 14:12:31	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 339,00	04/01/2024 14:11:08	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 340,00	04/01/2024 14:10:53	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 344,00	04/01/2024 14:08:30	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 345,00	04/01/2024 14:06:52	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 350,00	03/01/2024 22:49:33	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 358,33	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 368,33	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-46	R\$ 369,33	02/01/2024 16:62:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 369,33	20/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 10.000,00	03/01/2024 23:41:24	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 275,00
2º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 334,00
3º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 10.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:52	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:54	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:25:56	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$274,00 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.!
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	O fornecedor OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$275,00 .
Sistema	05/01/2024 08:55:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:25:53	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.</i>
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/01/2024 09:39:41	A manifestação de Intenção de Recurso de CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: PRAZO CONCEDIDO . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/01/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 15/01/2024 .
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 1_2_certidao_especifica_jucepar_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 0_recurso_administrativo_assinado_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/01/2024 14:48:36	O recurso do CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFERIDO .
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada.

Recursos

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102	05/01/2024 09:25:53	A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.	INDEFERIDO	Indeferido

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51519	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 113,33	Classificada	--
69961	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 113,33	Classificada	--
22293	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 113,33	Classificada	--
59401	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 113,33	Classificada	--
56891	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 110,00	Classificada	--
98580	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 8.000,00	Classificada	--

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREBRASIMA
Proc. 0112001/2023
FLS. 543
Rub. 

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 73,00	04/01/2024 14:23:46	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 74,00	04/01/2024 14:23:43	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 76,00	04/01/2024 14:23:32	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 76,00	04/01/2024 14:23:23	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 77,00	04/01/2024 14:23:00	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 78,00	04/01/2024 14:21:56	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 80,00	04/01/2024 14:21:51	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 81,00	04/01/2024 14:21:42	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 81,70	04/01/2024 14:21:28	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 82,70	04/01/2024 14:21:26	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 82,00	04/01/2024 14:20:05	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 83,00	04/01/2024 14:20:03	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 84,00	04/01/2024 14:18:46	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 85,00	04/01/2024 14:18:43	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 89,00	04/01/2024 14:17:54	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 90,00	04/01/2024 14:17:48	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 94,00	04/01/2024 14:16:30	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 95,00	04/01/2024 14:16:26	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 97,00	04/01/2024 14:16:11	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 98,00	04/01/2024 14:15:02	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 99,00	04/01/2024 14:14:10	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 100,00	04/01/2024 14:14:04	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 104,00	04/01/2024 14:12:45	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 105,00	04/01/2024 14:12:37	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 106,00	04/01/2024 14:11:07	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 107,00	04/01/2024 14:10:59	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 107,00	04/01/2024 14:10:58	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 108,00	04/01/2024 14:08:16	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 109,00	04/01/2024 14:06:57	Manual

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 110,00	03/01/2024 22:49:33	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 113,33	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 113,33	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 113,33	02/01/2024 16:52:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 113,33	29/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 8.000,00	03/01/2024 23:39:14	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 74,00
2º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 110,00
3º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 8.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:52	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:54	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:25:48	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$73,00 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.!
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 08:55:36	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$74,00 .
Sistema	05/01/2024 08:55:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:25:53	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.</i>
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/01/2024 09:39:41	A manifestação de Intenção de Recurso de CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: PRAZO CONCEDIDO . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/01/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 15/01/2024 .
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 1_2_certidao_especifica_jucepar_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 0_recurso_administrativo_assinado_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/01/2024 14:48:36	O recurso do CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFERIDO .
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102	05/01/2024 09:25:53	A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.	INDEFERIDO	Indeferido

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59181	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 60,00	Classificada	--
91026	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 60,00	Classificada	--
73435	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 60,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33082	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 60,00	Classificada	--
8781	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 60,00	Classificada	--
19961	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 500,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 32,00	04/01/2024 14:18:67	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 33,00	04/01/2024 14:18:50	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 34,00	04/01/2024 14:18:06	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 35,00	04/01/2024 14:16:45	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 38,60	04/01/2024 14:16:36	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 40,60	04/01/2024 14:16:26	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 40,70	04/01/2024 14:16:16	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 41,70	04/01/2024 14:16:10	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 41,80	04/01/2024 14:16:07	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 42,80	04/01/2024 14:16:58	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 42,90	04/01/2024 14:16:53	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 43,90	04/01/2024 14:16:41	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 44,90	04/01/2024 14:16:34	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 45,00	04/01/2024 14:15:29	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 46,70	04/01/2024 14:16:06	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 46,70	04/01/2024 14:16:02	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 46,80	04/01/2024 14:14:52	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 47,80	04/01/2024 14:14:47	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 47,90	04/01/2024 14:14:43	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 48,90	04/01/2024 14:14:39	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 49,90	04/01/2024 14:14:16	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 50,00	04/01/2024 14:14:09	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 62,40	04/01/2024 14:14:02	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 62,60	04/01/2024 14:13:56	Fornecedor-Inabilitado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 63,60	04/01/2024 14:13:60	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 63,69	04/01/2024 14:13:37	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 64,60	04/01/2024 14:13:28	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 64,70	04/01/2024 14:13:23	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 65,70	04/01/2024 14:13:17	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 65,80	04/01/2024 14:13:14	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 66,80	04/01/2024 14:13:10	Fornecedor-Desclassificado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 66,90	04/01/2024 14:11:07	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 57,00	04/01/2024 14:11:04	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 57,00	04/01/2024 14:10:58	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 58,00	04/01/2024 14:08:24	Fornecedor-Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 59,00	04/01/2024 14:07:02	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 60,00	03/01/2024 22:49:33	Fornecedor-Desclassificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 60,00	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 60,00	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor-Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.664.463/0001-45	R\$ 60,00	02/01/2024 16:52:44	Fornecedor-Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 60,00	20/12/2023 16:43:27	Fornecedor-Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 500,00	03/01/2024 23:39:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 33,00
2º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 500,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:52	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:54	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:20:58	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$32,90 .
Sistema	04/01/2024 15:43:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA -34.589.260/0001-66 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	17/01/2024 17:20:44	Fornecedor: F DE JESUS FERREIRA LTDA , com lance no valor de R\$ 32,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a proposta final, por esse motivo, fica caracterizado o desinteresse no processo. !
Sistema	17/01/2024 17:20:44	O fornecedor OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$33,00 .
Sistema	18/01/2024 09:29:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41904	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 65,00	Classificada	--
80817	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 65,00	Classificada	--
87611	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 65,00	Classificada	--
43953	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 65,00	Classificada	--
68299	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 65,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61480	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 2.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 40,00	04/01/2024 14:25:08	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 40,00	04/01/2024 14:23:55	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 40,05	04/01/2024 14:23:56	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 41,00	04/01/2024 14:22:06	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 44,00	04/01/2024 14:22:00	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 45,00	04/01/2024 14:24:54	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 46,00	04/01/2024 14:20:28	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 46,00	04/01/2024 14:20:23	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 47,00	04/01/2024 14:19:40	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 48,00	04/01/2024 14:18:59	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 49,00	04/01/2024 14:17:44	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 50,00	04/01/2024 14:17:43	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 54,00	04/01/2024 14:16:49	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 55,00	04/01/2024 14:16:36	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 57,00	04/01/2024 14:16:24	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 58,00	04/01/2024 14:16:18	Fornecedor Inabilitado
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 59,00	04/01/2024 14:14:29	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 60,00	04/01/2024 14:14:14	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 62,00	04/01/2024 14:11:17	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 63,00	04/01/2024 14:11:16	Manual
CONNECT-INTELEGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 63,00	04/01/2024 14:11:03	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-46	R\$ 64,00	04/01/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 64,50	04/01/2024 14:07:07	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 65,00	03/01/2024 22:49:33	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 65,00	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	R\$ 66,00	03/01/2024 20:24:47	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-46	R\$ 66,00	02/01/2024 16:52:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 66,00	29/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 2.000,00	03/01/2024 23:40:32	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 40,00
2º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 65,00
3º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 2.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:52	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 14:12:54	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:27:10	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$40,00.
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.!
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:53:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52286	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102			R\$ 238,33	Classificada	--
77877	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145			R\$ 238,33	Classificada	--
54847	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22460312000110			R\$ 238,33	Classificada	--
47298	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196			R\$ 238,33	Classificada	--
94586	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166			R\$ 230,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 184,00	04/01/2024 14:25:13	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 185,00	04/01/2024 14:25:12	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 187,00	04/01/2024 14:24:14	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 188,00	04/01/2024 14:24:06	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 189,00	04/01/2024 14:22:23	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 190,00	04/01/2024 14:22:13	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 192,00	04/01/2024 14:22:14	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 193,00	04/01/2024 14:22:07	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 194,00	04/01/2024 14:20:52	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 195,00	04/01/2024 14:20:41	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 197,00	04/01/2024 14:20:23	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 198,00	04/01/2024 14:20:17	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 199,00	04/01/2024 14:19:06	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 200,00	04/01/2024 14:19:04	Manual

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASIMA
 Proc. 0112001/2023
 FLS. 552
 Rub.

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 200,00	04/01/2024 14:17:46	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 210,00	04/01/2024 14:17:39	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 214,00	04/01/2024 14:16:53	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 215,00	04/01/2024 14:16:52	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 217,00	04/01/2024 14:16:26	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 218,00	04/01/2024 14:16:20	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 219,00	04/01/2024 14:14:34	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 220,00	04/01/2024 14:14:24	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 223,00	04/01/2024 14:13:14	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 224,00	04/01/2024 14:13:05	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 226,00	04/01/2024 14:11:40	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 227,00	04/01/2024 14:11:34	Manual
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 228,00	04/01/2024 14:11:03	Fornecedor Inabilitado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 229,00	04/01/2024 14:07:17	Manual
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 230,00	03/01/2024 22:49:33	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 238,33	03/01/2024 22:22:51	Classificado
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.342/0001-40	R\$ 238,33	03/01/2024 20:24:17	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 238,33	02/01/2024 16:52:44	Fornecedor Inabilitado
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27.116.402/0001-02	R\$ 238,33	20/12/2023 16:43:27	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 185,00
2º	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	R\$ 230,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:02:15	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:02:52	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 14:12:54	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 14:27:14	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 14:57:24	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/01/2024 15:07:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 15:09:39	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$184,00 .
Sistema	05/01/2024 08:39:56	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou as notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada, impossibilitando assim, a comprovação da veracidade do mesmo.
Sistema	05/01/2024 08:52:47	Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU - 22460312000110 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão simplificada e certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital, MOTIVO 02: Empresa apresentou balanço, no entanto, o mesmo não foi apresentado na forma da lei, pois foi apresentado sem a devida autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	Empresa: CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27116402000102 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: MOTIVO 01: Ausência da certidão específica expedida pela Junta Comercial do Estado, descumprindo o subitem 9.8.7 do edital. !
Sistema	05/01/2024 08:55:36	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$185,00 .
Sistema	05/01/2024 08:55:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 09:07:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 09:25:53	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão da licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.</i>
Sistema	05/01/2024 09:37:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	05/01/2024 09:39:41	A manifestação de Intenção de Recurso de CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: PRAZO CONCEDIDO . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 10/01/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 15/01/2024 .
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 1_2_certidao_especifica_jucepar_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/01/2024 10:58:52	O fornecedor CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo 0_recurso_administrativo_assinado_1704895132.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/01/2024 14:48:36	O recurso do CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: INDEFERIDO .
Sistema	18/01/2024 09:30:08	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada.



Recursos

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	27116402000102	05/01/2024 09:25:53	A empresa possui certidão específica com data anterior à sessão de licitação. A realização de diligência e apresentação de documento com data preexistente possui amparo em jurisprudência consolidada do TCU. Ainda nos termos do Acórdão 1.615/13 - Plenário: 8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema.	INDEFERIDO	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/01/2024 14:01:57	Boa tarde a todos.
Sistema	04/01/2024 14:02:37	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5 às 14:02:37
Sistema	04/01/2024 14:02:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 6, 7, 8, 9, 10, 11 às 14:02:52
Pregoeiro	04/01/2024 14:44:27	Senhores licitantes, cuidado com os lances que não possam cumprir.
Pregoeiro	04/01/2024 15:43:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA -34.589.260/0001-66 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	04/01/2024 16:00:10	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/01/2024 16:00:00hs até o dia 04/01/2024 18:00:00hs para o(s) fornecedor(es): SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA.
Pregoeiro	04/01/2024 16:01:14	Solicito notas fiscais para comprovação dos atestados de capacidade técnica aprestados, tendo em vista, que os mesmos foram emitidos por pessoa jurídica privada.
Sistema	04/01/2024 16:06:38	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	04/01/2024 16:08:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Continuidade. A REABERTURA será no dia 05/01/2024 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/01/2024 17:26:37	O fornecedor CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou de ENVIAR declaracao_notas_fiscais_1704399996.pdf no habilitanet.
Sistema	04/01/2024 17:26:37	O fornecedor CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1704399997.pdf no habilitanet.
Sistema	04/01/2024 17:27:21	O fornecedor CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou de ENVIAR outdoormidia_notas_fiscais_1704400041.zip no habilitanet.
Sistema	04/01/2024 17:27:54	O fornecedor CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA acabou de ENVIAR invescon_notas_fiscais_1704400073.zip no habilitanet.
Sistema	04/01/2024 17:39:47	O fornecedor OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR nota_fiscal_propaganda_1704400786.pdf no habilitanet.
Sistema	04/01/2024 18:00:01	O prazo para o fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	04/01/2024 18:00:01	O prazo para o fornecedor CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 18:00:01	O prazo para o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	05/01/2024 08:37:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/01/2024 08:37:49	Bom dia a todos.
Sistema	16/01/2024 09:01:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Decisão da fase recursal. A REABERTURA será no dia 17/01/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/01/2024 14:42:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/01/2024 14:49:06	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo decisao_1705513746.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	17/01/2024 15:12:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/01/2024 15:12:00hs até o dia 17/01/2024 17:12:00hs para o(s) fornecedor(es): F DE JESUS FERREIRA LTDA OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Sistema	17/01/2024 16:58:27	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_oba_1705521506.pdf no proposta final.
Sistema	17/01/2024 17:12:02	O prazo para o fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	17/01/2024 17:12:02	O prazo para o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	17/01/2024 17:25:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/01/2024 17:24:00hs até o dia 18/01/2024 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Sistema	17/01/2024 17:25:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade.. A REABERTURA será no dia 18/01/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/01/2024 07:55:54	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_oba_1705575354.pdf no proposta final.
Sistema	18/01/2024 09:00:01	O prazo para o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	18/01/2024 09:28:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/01/2024 09:29:55	A sessão está encerrada.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0312001/2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 08.820.280/0001-96

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	SERVIÇO	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 883,40	R\$ 10.600,80	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04	49,99 %	R\$ 883,27
2	50,00	SERVIÇO	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	SERVICO	SERVICO	R\$ 388,90	R\$ 19.445,00	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50	27,08 %	R\$ 144,43
3	50,00	SERVIÇO	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVICO	SERVICO	R\$ 161,70	R\$ 8.085,00	R\$ 323,33	R\$ 16.166,50	49,98 %	R\$ 161,63
4	100,00	SERVIÇO	Serviços de veiculação em blogs (site)	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 241,67	R\$ 24.167,00	17,24 %	R\$ 41,67
5	300,00	SERVIÇO	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	8,23 %	R\$ 0,70
6	300,00	SERVIÇO	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00	49,74 %	R\$ 26,53
7	50,00	SERVIÇO	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	SERVICO	SERVICO	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00	R\$ 368,33	R\$ 18.416,50	25,33 %	R\$ 93,33
8	100,00	HORA	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	SERVICO	SERVICO	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00	34,70 %	R\$ 39,33
9	50,00	SERVIÇO	Gravação de spot 60 segundos	SERVICO	SERVICO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	45,00 %	R\$ 27,00
10	300,00	SERVIÇO	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVICO	SERVICO	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	38,46 %	R\$ 25,00
11	50,00	SERVIÇO	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVICO	SERVICO	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	R\$ 238,33	R\$ 11.916,50	22,37 %	R\$ 53,33
						Total R\$ 112.560,80		Total Orçado R\$ 170.915,04		34,14%	R\$ 58.354,24

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11	R\$112.560,80	R\$ 170.915,04	34,14%	R\$ 58.354,24
Total Geral			R\$ 112.560,80	R\$ 170.915,04	34,14%	R\$ 58.354,24



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001 /2023
FLS. 558
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0312001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Presidente da Câmara Municipal do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA., que ADJUDICA* nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 08.820.280/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 883,40	R\$ 10.600,80	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04	49,9963 %	R\$ 883,27
Descrição: Serviços de políticas e estratégias de comunicação.										
2	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 388,90	R\$ 19.445,00	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50	27,0807 %	R\$ 144,43
Descrição: Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min										
3	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 161,70	R\$ 8.085,00	R\$ 323,33	R\$ 16.166,50	49,9891 %	R\$ 161,63
Descrição: Produção de vídeos informativos, 60 segundos										
4	100,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 241,67	R\$ 24.167,00	17,2425 %	R\$ 41,67
Descrição: Serviços de veiculação em blogs (site)										
5	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,60	R\$ 2.340,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	8,2352 %	R\$ 0,70
Descrição: Serviços de fotografias oficiais em formato digital										
6	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00	49,7468 %	R\$ 26,53
Descrição: Produção e veiculação de mídias sociais										
7	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00	R\$ 368,33	R\$ 18.416,50	25,3386 %	R\$ 93,33
Descrição: Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social										
8	100,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00	34,7039 %	R\$ 39,33
Descrição: Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone										

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 559
Rub. _____

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	45,0000 %	R\$ 27,00
Descrição: Gravação de spot 60 segundos										
10	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	38,4615 %	R\$ 25,00
Descrição: Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local										
11	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	R\$ 238,33	R\$ 11.916,50	22,3765 %	R\$ 53,33
Descrição: Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos										

Subtotal Adjudicado:	R\$ 112.560,80	Subtotal Orçado:	R\$ 170.915,04	34,1422 %	R\$ 58.354,24
----------------------	----------------	------------------	----------------	-----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 112.560,80	R\$ 170.915,04	34,1422 %	58.354,24

Pedreiras - Maranhão, 18 de Janeiro de 2024

MARCIO FRANCISCA DE FURTADO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0312001/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 015/2023** do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.


Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 18 de janeiro de 2024.


Marcio Francigara Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

RECEBIDO EM: 18/01/2024




Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referente: Processo nº 0312001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023

I – RELATÓRIO

Por requerimento do Presidente da Câmara, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por menor por item.

Versa o presente feito de emissão de PARECER CONCLUSIVO OPINATIVO sobre a fase externa do processo.

No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital e anexos
- b) Publicações do aviso de licitação na imprensa oficial;
- c) Não houve registros de impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital publicado;
- d) Ata de propostas registradas;
- e) Documentos de habilitação;
- f) Houve registros de interposição de Recurso Administrativo (indeferido);
- g) Ata final;
- h) Adjudicação do objeto à empresa vencedora;
- i) solicitação de parecer jurídico final.

É o relatório. Passo a opinar.

II-ANÁLISE JURÍDICA

A priori passa-se a declinar sobre função técnica desse parecer que analisara a fase externa do certame, conforme art. 4º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 562
Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Nessa senda observa-se que as licitações na modalidade de pregão são regulamentadas pela Lei Federal 10.520/2002, a fase externa precisamente no artigo 4º, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; (...)





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Assim também verbera o Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

a) Quanto a Publicidade do Edital de Licitação:

A Lei Federal 10.520 de 2002, em seu art. 4º, incisos I e V reza que a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo ser prazo inferior a 08 (oito) dias úteis.

Já o Decreto Federal 10.024/2019, art.20, assevera in verbis:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Verificado os autos constatam-se que o edital fora publicado nos Diário do Estado, Município, Jornal de Grande Circulação, Portal de Transparência e Portal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 564
Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000,
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Licitanet, obedecendo aos limites de prazos legais, estando assim regular a publicidade do ato normativo.

b) Quanto ao resultado do processo:

Em processo de julgamento do certame, foi declarada vencedora desta licitação a empresa: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.820.280/0001-96, com endereço na Rua Raimundo Araújo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, pelo valor total de R\$ 112.560,80 (Cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 18 de janeiro de 2024.

Cumprir destacar que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0112001/2023
FLS. 565
Rub. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 015/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 24 de janeiro de 2024.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0312001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Presidente da Câmara Municipal, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.*

Fornecedor : OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 08.820.280/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 883,40	R\$ 10.600,80	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04	50,00	R\$ 883,27
<i>Descrição: Serviços de políticas e estratégias de comunicação.</i>										
2	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 388,90	R\$ 19.445,00	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50	27,08	R\$ 144,43
<i>Descrição: Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min</i>										
3	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 161,70	R\$ 8.085,00	R\$ 323,33	R\$ 16.166,50	49,99	R\$ 161,63
<i>Descrição: Produção de videos informativos, 60 segundos</i>										
4	100,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 241,67	R\$ 24.167,00	17,24	R\$ 41,67
<i>Descrição: Serviços de veiculação em blogs (site)</i>										
5	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	8,24	R\$ 0,70
<i>Descrição: Serviços de fotografias oficiais em formato digital</i>										
6	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00	49,75	R\$ 26,53
<i>Descrição: Produção e veiculação de mídias sociais</i>										
7	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00	R\$ 368,33	R\$ 18.416,50	25,34	R\$ 93,33
<i>Descrição: Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social</i>										
8	100,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00	34,70	R\$ 39,33
<i>Descrição: Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone</i>										
					Subtotal Adjudicado R\$ 112.560,80			Subtotal Orçado: R\$ 170.915,04	34,1422 %	R\$ 58.354,24



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	45,00	R\$ 27,00
Descrição: Gravação de spot 60 segundos										
10	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	38,46	R\$ 25,00
Descrição: Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local										
11	50,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	R\$ 238,33	R\$ 11.916,50	22,38	R\$ 53,33
Descrição: Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos										
						Subtotal Adjudicado R\$ 112.560,80	Subtotal Orçado: R\$ 170.915,04		34,1422 %	R\$ 58.354,24

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 112.560,80	R\$ 170.915,04	34,1422 %	58.354,24

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 29 de Janeiro de 2024.

MARCIO FRANCIGARD HURTADO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal






ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.820.280/0001-96, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, pelo valor total de R\$ 112.560,80 (Cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras – MA, 29 de janeiro de 2024.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através do Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.820.280/0001-96, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, para assinatura do contrato do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

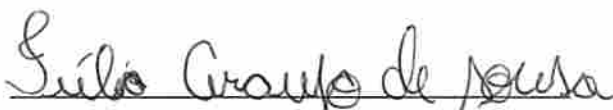
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras – MA, 29 de janeiro de 2024.



Marcio Francigard Rurtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

RECEBIDO EM ____/____/____.



OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 08.820.280/0001-96





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA OBA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portador do CPF sob nº 801.375.393-04, e a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.820.280/0001-96, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Tulio Araújo De Sousa, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 004/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0312001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 112.560,80 (Cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Fornecedor: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA- 08.820.280/0001-96					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	12	SERVIÇO	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	R\$ 883,40	R\$ 10.600,80
2	50	SERVIÇO	Serviços de filmagens/reportagem em eventos 5:00min	R\$ 388,90	R\$ 19.445,00
3	50	SERVIÇO	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	R\$ 161,70	R\$ 8.085,00
4	100	SERVIÇO	Serviços de veiculação em blogs (site)	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
5	300	SERVIÇO	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
6	300	SERVIÇO	Produção e veiculação de mídias sociais	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
7	50	SERVIÇO	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 3 câmeras dslr para rede social	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
8	100	HORA	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução 4k através de drone	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
9	50	SERVIÇO	Gravação de spot 60 segundos	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
10	300	SERVIÇO	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
11	50	SERVIÇO	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



- 8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.
- 8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.
- 8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.
- 8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- 8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do receptor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.
- 9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.
- 9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento)

sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



- 11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
 - 11.2.2.1. Fizer declaração falsa
 - 11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
 - 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
 - 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
 - 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
 - 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.

11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras - MA, 29 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marcio Francigard Furtado E Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CONTRATANTE

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 08.820.280/0001-96

Srº Tulio Araújo De Sousa

CPF sob o nº 026.828.843-77

CONTRATADA




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. VALOR TOTAL: R\$ 112.560,80 (Cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pelo Srº. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a Empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.820.280/0001-96, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Tulio Araújo De Sousa, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

Pedreiras- MA, 29 de janeiro de 2024.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal